



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

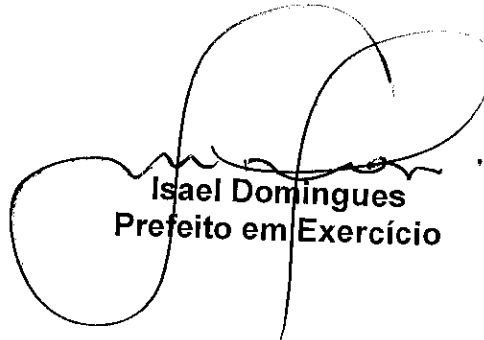
Pindamonhangaba, 17 de setembro de 2013.

Ofício n.º 2.174/13 – GAB

Prezado Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 2156/2013, de autoria do ilustre Vereador Felipe Francisco César Costa, o qual solicita cópia integral do procedimento licitatório do Pregão n.º 079/2013, objeto do contrato n.º 099/2013, informamos que estamos encaminhando cópia do Pregão solicitado, para análise de Vossa Senhoria.

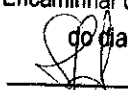
Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Israel Domingues  
Prefeito em Exercício

Exmo. Sr.  
Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
N e s t a

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Encaminhar documento para Sessão  
do dia 23/09/13.

  
Diretor de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.  
Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)  
E-mail: [gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br)

19/09/2013 08:35:05 CAMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA

PREGÃO nº: 079 / 2013

Lançamento no Relatório: 29 / 08 / 2013

Total de volumes: 04

OBS: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

**Departamento de Licitações e Compras**



**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**

**Modalidade de Licitação**

Processo No. 13516/2013

**PREGÃO Nº 079/2013-VOLUME I**

**Objeto:** Aquisição de 02(dois) veículos, tipo Van, com nºo mínimo 09(nove) lugares, motor bicombustível, para atenderem a Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade.

**DATA DE ABERTURA**

Abertura: 26 de junho de 2013

Horário de início de recebimento de documentos: 08h.30min

Unid. Requisitante: Departamento de ~~Serviços Municipais~~  
Educação

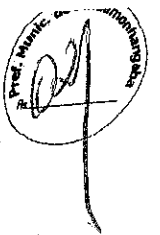
Encerramento: 26 de junho de 2013

Horário de início de sessão: 09h 00min

Andamento: DLC



**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo



**TERMO DE ABERTURA**

Eu, Milton Monteiro, certifico e dou fé que procedi a abertura do volume I do processo nº 13516/2013 – Pregão nº 079/2013.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2013.

Milton Monteiro

|                     |                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Processo: | <b>0000013516/2013</b>                                                                                                                                                                             |
| Data de Entrada:    | <b>20/05/2013 11:12:27</b>                                                                                                                                                                         |
| Unidade de Origem:  | <b>DLC* - *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - *</b>                                                                                                                                            |
| Tipo de Processo:   | <b>48 - PREGAO</b>                                                                                                                                                                                 |
| Tipo de Assunto:    | <b>131 - AQUISIÇÃO</b>                                                                                                                                                                             |
| INTERESSADO:        | <b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>                                                                                                                                                         |
| CPF/CNPJ:           |                                                                                                                                                                                                    |
| Descrição:          | <b>079/2013-Aquisição de 02(dois) veículos, tipo Van, com no mínimo 09(nove) lugares, motor bicombustível, para atenderem a Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade.SC00872/2013</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**

**DLC\* - \*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E**

  
\_\_\_\_\_  
**MILTON MONTEIRO**

Responsável pela montagem e distribuição do processo.



## **AUTORIZAÇÃO**

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2013.

Considerando a necessidade de aquisição/contratação contida na(s) solicitação(ões) de compra(s) nºs. **SC00872/2013**.

Autorizo a abertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão para aquisição/contratação supra mencionada.

  
**Vito Ardito Lerário**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

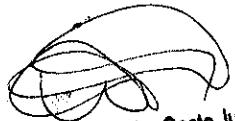
872 / 2013

**Sr. Domingos**  
**Secretaria de Finanças**

O Sr. Prefeito deseja saber se o dinheiro para aquisição do veículo é da Secretaria da Educação.


Grato,

Grato,

  
Wilson de Oliveira Costa Junior  
Assessor de Gabinete

15 MAIO 2013

sim. 20%  
da Educ.

  
Domingos Geraldo Botan  
Secretário de Finanças  
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Av. N. Senhora do Bom Sucesso, nº1400  
CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP  
3644-5600 / 3644-5829

15/5/13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

057

Baloni  
com 16.5.2013  
5/16.000

## SC 000872/2013 (PC)

|                                |                                           |                       |                                    |
|--------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| <b>Solicitação:</b>            | 30/04/2013                                | <b>Operador:</b>      | ILOLIVEIRA - IVAN LUIS DE OLIVEIRA |
| <b>Aprovação:</b>              |                                           |                       |                                    |
| <b>Unidade administrativa:</b> | 1 - GESTÃO GERAL                          |                       |                                    |
| <b>Centro de consumo:</b>      | 218 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS |                       |                                    |
| <b>Tipo entrega:</b>           | Única                                     | <b>Prazo entrega:</b> | 60Dia(s)                           |
| <b>Registro de Preço:</b>      | /                                         |                       |                                    |

### Justificativa:

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) LUGARES, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, PARA ATENDEREM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.

| Item | Classificação    | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Quantidade | Unitario     | Valor Total      |
|------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|------------------|
| 0001 | 2.020.001.007412 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DE NO MÍNIMO 09 (NOVE) LUGARES, INCLUINDO O CONDUTOR, MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 78cv (100%) GASOLINA E 80cv (100%) ETANOL. | 2,000      | 49.273,3350  | 98.546,67        |
|      |                  |                                                                                                                                                                                                                         |            | <b>Total</b> | <b>98.546,67</b> |

Carlos A. Marcondes  
Chefe Serviço Manu/Eqpts  
Solicitante

Luiz Fernando Saigado Marcondes  
DIRETOR D S M  
Diretor

Eng. Nelson Nassif de Mesquita  
Secretário de Obras e Serviços  
Secretário

Domingos Geraldo Botan  
Secretário de Finanças  
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal

Elizabeth Cursino Rodrigues  
Secretaria de Educação e Cultura

HUMBERTO PAIM DE MACEDO  
Diretor  
Dept. de Licitações e Compras  
Prefeitura de Pindamonhangaba



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Controle de Execução Orçamentaria  
NOTA DE RESERVA  
954 / 2013

*Handwritten signature*

|                            |                              |                            |                    |                                                   |
|----------------------------|------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------------------------------------|
| NUMERO / AND<br>954 / 2013 | TIPO DE EMPENHO<br>Ordinário | NUMERO / ANO PROCESSO<br>/ | DATA<br>30/04/2013 | NUMERO / TIPO DO MOVIMENTO<br>0 - Reserva Inicial |
|----------------------------|------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------------------------------------|

DOTAÇÃO

|                                                               |                                      |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| FICHA: 465                                                    | ORÇADO<br>700.000,00                 |
| U.O: 0112 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                  | ALTERAÇÕES ACUMULADAS (+)<br>0,00    |
| U.E.: 011231 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO FUNDAMENTAL ✓ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)<br>700.000,00 |
| FUNÇÃO: 12 - Educação                                         | RESERVADO ANTERIOR (-)<br>85.290,70  |
| SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental                           | EMPENHADO ANTERIOR (-)<br>203.845,00 |
| PROGRAMA: 0018 - Ensino Fundamental                           | SALDO ANTERIOR<br>410.864,30         |
| AÇÃO: 1025 - Equipamentos em Geral                            | VALOR RESERVADO (-)<br>98.546,67     |
| CONTA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | SALDO (=)<br>312.317,63              |
| SUBELEMENTO: 4.4.90.52.48 - Veículos Diversos                 |                                      |
| RECURSO: 01 - TESOURO                                         |                                      |
| APLICAÇÃO: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL                      |                                      |
| CONTA A PAGAR: 511000.001 - Diversos Fornecedores a Pagar     |                                      |
| CENTRO DE CUSTO: 0001                                         |                                      |
| - GERAL                                                       |                                      |
| TIPO DE DESPESA: 0000 - GERAL                                 |                                      |

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

|                      |                   |                  |                 |                  |                  |
|----------------------|-------------------|------------------|-----------------|------------------|------------------|
| JANEIRO<br>98.546,67 | FEVEREIRO<br>0,00 | MARÇO<br>0,00    | ABRIL<br>0,00   | MAIO<br>0,00     | JUNHO<br>0,00    |
| JULHO<br>0,00        | AGOSTO<br>0,00    | SETEMBRO<br>0,00 | OUTUBRO<br>0,00 | NOVEMBRO<br>0,00 | DEZEMBRO<br>0,00 |

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 09 LUGARES, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, PARA ATENDEREM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE

*Handwritten signature*

Elizabeth Cursino Rodrigues  
Secretaria de Educação e Cultura





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Setor de Manutenção e Equipamentos

Pindamonhangaba, 30 de abril de 2013.

Ao  
Departamento de Licitações e Compras  
Sr. Humberto Paim de Macedo  
Diretor de Licitações e Compras

### Justificativa

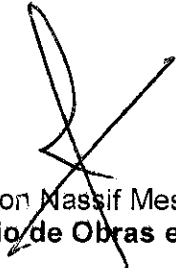
**Ref:** Solicitação de Compras nº. 000872/2013-SEOF

**Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo van, com no mínimo 09 (nove) lugares, motor bicom bustível, para atenderem a Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Prezado Diretor

A presente aquisição visa atender as necessidades de transporte dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura, assim como, carregar com segurança os inúmeros tipos de materiais de expediente usados nas escolas e creches municipais, produtos relativos à merenda escolar e nos eventos promovidos pelo Departamento de Cultura.

Atenciosamente,

  
Nelson Nassif Mesquita  
Secretário de Obras e Serviços

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Rua Dr. Monteiro de Godoy, 379 - Bosque - CEP 12.401-390 - Pindamonhangaba - SP - TEL / FAX: (12) 3644-5223

Email: [oficina@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:oficina@pindamonhangaba.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

30/04/2013  
10:28:11

## MAPA DE COTAÇÃO

terça-feira, 30 de abril de 2013

MÉDIA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A SOLICITAÇÃO Nº 872/2013.

| Item | Código           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade | Unitário médio | DOKAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS<br>12 3644 5444 |             | CIAC CAMINHOS LTDA<br>(1)1239010501 |             | ORIGINAL VEÍCULOS<br>(1)1236253700 |             |
|------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------|------------------------------------|-------------|
|      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                | Valor unitário                                  | Valor total | Valor unitário                      | Valor total | Valor unitário                     | Valor total |
| 1    | 2.020.001.007412 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO<br>Especificação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO<br>QUILÔMETRO, TIPO VAN, CAPACIDADE DE<br>LOTAÇÃO DE NO MÍNIMO 09 (NOVE) LUGARES,<br>INCLUINDO O CONDUTOR, MOTOR<br>BICOMBUSTÍVEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE<br>78cv (100%) GASOLINA E 80cv (100%) ETANOL | 2,000      | 49.273,3333    | 48.990,0000                                     | 98.980,00   | 49.200,0000                         | 98.400,00   | 48.630,0000                        | 97.260,00   |

| Fornecedor                                                | Prazo de Validade | Forma de Pagamento | Prazo de Entrega | Itens cotados | Valor total |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|------------------|---------------|-------------|
| DOKAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - 48.695.720/0001-45 | 30/04/2013        | A VISTA            | 60 dia(s)        | 1             | 99.980,00   |
| CIAC CAMINHOS LTDA - 02.043.163/0001-58                   | 30/04/2013        | A VISTA            | 60 dia(s)        | 1             | 98.400,00   |
| ORIGINAL VEÍCULOS - 60.894.136/0001-14                    | 22/05/2013        | A VISTA            | 60 dia(s)        | 1             | 97.260,00   |
| Valor total médio:                                        |                   |                    |                  |               | 98.546,67   |

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

# Original



Taubaté, 22 de Abril de 2013

À Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Cotação do modelo KOMBI 1.4 STANDARD Total FLEX- 9 LUGARES

Prezado Senhor:

Segue nossa cotação do modelo em referência, a ser faturado diretamente pela Volkswagen do Brasil, com desconto exclusivo para Empresas Frotistas:

| Quant | KOMBI STANDARD - 1.4 TOTAL FLEX - 9 Lugares - 2013/2014 - Cor Branca                                | código | PREÇOS UNITÁRIOS     |       |                      |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------|----------------------|
|       |                                                                                                     |        | Tabela VW            | desc. | Preço Frotista       |
| 01    | motor 1.4, injeção multiponto, 9 assentos, banco dianteiro com 3 assentos, imobilizador eletrônico. |        |                      |       |                      |
|       | VEÍCULO / OPCIONAIS                                                                                 |        |                      |       |                      |
|       | veículo básico                                                                                      | 7X21D1 | R\$ 48.630,00        | 0,0%  | R\$ 48.630,00        |
|       | Pintura Metálica                                                                                    | M      | R\$ -                | 0,0%  | R\$ -                |
|       | desembaçador do vidro traseiro                                                                      | PA1    | R\$ -                | 0,0%  | R\$ -                |
|       | <b>TOTAIS</b>                                                                                       |        | <b>R\$ 48.630,00</b> |       | <b>R\$ 48.630,00</b> |

**PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 90 DIAS**

**PREVISÃO DE FATURAMENTO:** conforme disponibilidade do fabricante.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 10 dias corridos, contados da emissão da NF.

**PREÇOS** sujeitos a reajuste, conforme tabela vigente na data do faturamento.

**DESCDNTO** concedido de acordo com a política de comercialização da VW, em vigor nesta data.

A **VOLKSWAGEN DO BRASIL** poderá modificar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto, sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus distribuidores ou demais adquirentes de seus produtos.

Atenciosamente

Marcio Gomes - Vendas Especiais - Original Veículos

12 8124 5000  
12 3625 3700

# Ciac

Caminhões e Ônibus

São José dos Campos, 28 de março de 2013 .



**Ciac 100/13**

**À Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - S P**

**Att: Sr. Ivan**

Segue proposta de fornecimento veículo marca Volkswagen modelo

1- kombi standart 09 lugares , motorização 1.4 flex 2013 /2013 , cor branca , .

R\$ 49.200,00 ( quarenta e nove mil e duzentos reais )

Entrega até 60 dias

**Kombi std 09 lugares 1.4 Total Flex**



#### **ITENS DE SÉRIE kombi std 09 lugares - marca Volkswagen**

- Banco duplo (parte dianteira - 1ª fileira de bancos - lado direito)
- Banco duplo sem descansa-braço
- Banco triplo
- Bancos em vinil multicolor cinza
- Calotas centrais para as rodas
- Cinto de segurança central (parte dianteira)
- Iluminação para o compartimento do motor
- Imobilizador eletrônico
- Janela corrediça em vidro transparente no compartimento de carga/de passageiros; no meio; lado direito
- Janela corrediça em vidro transparente no compartimento de carga/de passageiros; no meio; lado esquerdo
- Janela lateral em vidro transparente no compartimento de carga/de passageiros; atrás; lado esquerdo
- Limpador do pára-brisa com temporizador
- Revestimento do assoalho em borracha (parte dianteira)
- Revestimento do assoalho em borracha no compartimento de passageiros/de carga
- Revestimento do fundo do porta-malas em feltro liso
- Sistema total flex de combustível

VALOR DO VEICULO :R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais )

Prazo de entrega : 60 dias

Pagamento : a vista

Validade da proposta : 30/04/2013

NOS COLOCAMOS A DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS

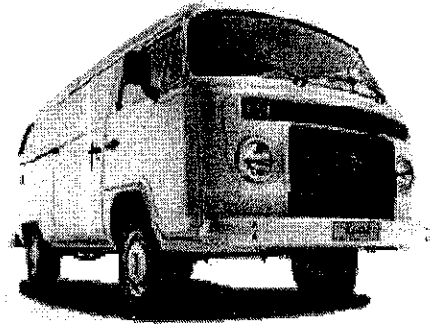
ATENCIOSAMENTE

MARCUS TURNER

12 81459333



10 de Abril de 2013

**A/C: Sr. Ivan- Prefeitura de Pindamonhangaba**

Atendendo solicitação, enviamos cotação do(s) veículo(s) abaixo relacionado (s):

| QTDE | TIPO               | CÓDIGO | ANO FAB/MOD | COR DISPONÍVEL | COMB.               |
|------|--------------------|--------|-------------|----------------|---------------------|
| 01   | KOMBI 1.4 STANDARD | 7X21D1 | 2013/2014   | SÓLIDA         | GASOLINA/<br>ALCOOL |

9 lugares

Preço Tabela Total ao Público (Unitário): **R\$ 49.990,00.****Obs: Valor Sujeito à alteração do IPI.**

FATURAMENTO: Direto da Volkswagen do Brasil LTDA.

PAGAMENTO: A vista, conforme data prevista pela Volkswagen do Brasil.

PRAZO DE ENTREGA: Aproximadamente 45 dias.

PREÇO: Sujeito a alteração de acordo com a tabela vigente do dia do faturamento.

PROPOSTA VÁLIDA DENTRO DO MÊS CORRENTE PARA ENTREGA PELA DOKAR VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

PREPARAR CADASTRO DE FROTISTA/LOCADORA/PRODUTOR RURAL, ANTES DA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.

CADASTRO DE FINANCIAMENTO SUJEITO À APROVAÇÃO.

**Pâmela Ribeiro**  
**Vendas Corporativas**  
**(12) 3644-5475**  
**(12) 7813-1446**  
**ID: 89\*31230**

**Av. José Humberto Gomes Filho, 2515 - Campo Alegre - Pindamonhangaba /SP**  
**CEP: 12412-390**

**FONE: (12) 3644-5444/ FAX: (12) 3643-1611****www.dokarveiculos.com.br****vendacorporativa@dokarveiculos.com.br****CNPJ: 48.695.720/0001-45/INSC. EST. 528.017.472.118**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 4.211, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.**

**Regulamenta, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.**

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Município de Pindamonhangaba e a Fundação Dr. João Romeiro, para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá realizar licitação na modalidade de Pregão, com observância da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e das regras estabelecidas neste Decreto.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2º** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, é feita em sessão pública por meio de propostas de preços escritas em envelope lacrado, e lances verbais.

**Art. 3º** A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, maior competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

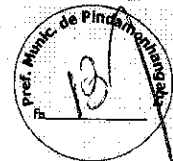
**Art. 4º** Todos quantos participem da licitação na presente modalidade têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira no procedimento, perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos.

**Art. 5º** Compete à autoridade superior, no âmbito da Administração direta municipal:

PALACETE 10 DE JULHO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO



- I - determinar a abertura da licitação na modalidade pregão;
- II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro.
- IV - adjudicar e homologar a licitação;

§1º A equipe de apoio deverá ser integrada por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão ou emprego de órgão ou entidade do Poder Executivo.

**Art. 6º** Compete ao Secretário Municipal de Finanças proceder ao bloqueio prévio, junto ao setor contábil do Município, do valor estimado destinado ao pagamento dos bens e serviços a serem adquiridos, ou autorizar o respectivo empenho orçamentário.

**Art. 7º** Na fase preparatória do pregão, os órgãos da Administração direta, remeterão previamente ao Departamento de Licitação e Compra, seus pedidos de aquisição de bens e serviços, por meio de processo administrativo, devendo este estar obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:

- I - descrição clara, suficiente e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas, vedadas especificações que, por excessivas, limitem ou frustrem a competição;
- II - valor estimado, se houver;
- III - indicação da rubrica orçamentária e do montante de recursos disponíveis e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços; e
- V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos.

**Art. 8º** O critério de julgamento será o de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, o prazo máximo de fornecimento e as demais condições definidas no edital.

**Art. 9º** São atribuições do Pregoeiro:

- I - a análise e julgamento de impugnações ao edital do pregão;
- II - a condução da sessão pública do pregão;
- III - o recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
- IV - a recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço;
- V - a abertura e análise da documentação do licitante vencedor;
- VI - organizar a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;
- VII - o processamento dos recursos interpostos e encaminhamento a decisão pela autoridade superior competente;

PALACETE 10 DE JULHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



VIII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a classificação, à autoridade superior, visando a adjudicação do objeto ao vencedor, a homologação e a contratação; e

IX - a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

o seguinte:

**Art. 10.** A fase preparatória do pregão observará

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos de fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser clara, suficiente e precisa, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, explicitando os critérios utilizados para a avaliação prévia do custo orçado; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do licitante vencedor e o recebimento, exame e instrução dos recursos porventura interpostos de suas decisões tomadas no curso do certame.

**Art. 11** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados, através da divulgação do edital e aviso específico, observadas as seguintes regras:

- 1 - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:
  - a) para bens e serviços de valores estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):
    1. Diário Oficial do Município, ou jornal equivalente, de circulação no Município; e
    2. meio eletrônico, na Internet.
  - b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):
    1. Diário Oficial do Estado;
    2. Diário Oficial do Município, ou jornal equivalente, de circulação no Município; e
    3. meio eletrônico, na Internet;
  - c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo):
    1. Diário Oficial do Estado;
    2. Diário Oficial do Município, ou jornal equivalente, de circulação no Município; e
    3. jornal de grande circulação no Estado; e
    4. meio eletrônico, na Internet;

PALACETE 10 DE JULHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

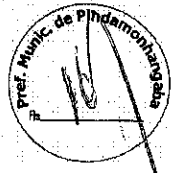
ESTADO DE SÃO PAULO



- II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde serão recebidas as propostas;
- III - de acordo com as especificações técnicas e modalidades de licitação e a modalidade dos lances, por quantidade ou por preços, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, a fixação dos prazos para fornecimento do objeto, e as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
- IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta;
- V - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da última publicação do aviso, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas;
- VI - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública única para recebimento das propostas, da documentação de habilitação, instruída de declaração escrita e formal elaborada pelos interessados, de reunirem os requisitos de habilitação exigidos no edital, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais que não tiverem protocolado previamente os envelopes, nos termos admitidos pelo edital, entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
- VIII - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, promoverá a verificação da conformidade das mesmas com o edital, e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances;
- IX - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- X - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- XI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo-lhe facultado oferecer preço inferior ao seu, ainda que superior ao menor valor até então apurado;
- XII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a oferta-lo nas rodadas subseqüentes;
- XIII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- XIV - para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério "menor preço", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO



- XV- declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- XVI - sendo aceitável a proposta de menor preço, e assim declarada vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- XVII - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade responsável para adjudicação do objeto, homologação e contratação;
- XVIII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, apurando o licitante vencedor;
- XIX - a manifestação da intenção de interpor recurso será no momento da declaração do vencedor do certame, com registro em ata, cabendo ao recorrente juntar razões no prazo concedido à apresentação de recursos;
- XX - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;
- XXI - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- XXII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão importará decadência do direito de recurso;
- XXIII - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o certame, determinando a contratação;
- XXIV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- XXV - quando o proponente vencedor não apresenta situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIII e XIV deste artigo;
- XXVI - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital; e
- XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

**Art. 12.** Até dois úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

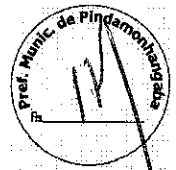
§1º- Caberá ao pregoeiro decidir a impugnação apresentada no prazo de vinte e quatro horas.

§2º- Acolhida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**Art. 13.** Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na Lei 8.666/1993, relativa a

PALACETE 10 DE JULHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



- I - habilitação jurídica;
  - II - qualificação técnica;
  - III - qualificação econômico-financeira;
  - IV - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
  - V - quanto à regularidade fiscal, será exigida exclusivamente a documentação prevista no artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.
- Parágrafo Único - A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a critério da autoridade superior, ser substituída por certificado de registro cadastral do Município que atenda aos requisitos previstos na Lei 8.666/1993.

**Art. 14.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Art. 15-** É vedada a exigência de:

- I - garantia de proposta;
- II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
- III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica.

**Art. 16.** Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as regras fixadas na Lei 8.666/1993 quanto à sua constituição e admissibilidade.

**Art. 17.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face das razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

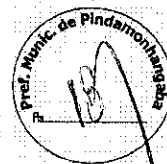
**§1º.** A Anulação do instrumento licitatório induz à conseqüente anulação do contrato.

**§2º.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Art. 18.** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

PALACETE 10 DE JULHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO




**Art. 19.** A Administração publicará no Diário Oficial do Município o extrato dos contratos celebrados, até o quinto dia útil subsequente ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

**Art. 20.** Os atos essenciais do pregão, serão documentados e receberão a forma de processo, em ordem sequencial, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - justificativa da contratação;
- II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - garantia de reserva orçamentária, com indicação da respectiva dotação;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VI - parecer jurídico, de análise do edital e anexos;
- VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- IX - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XI - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de setembro de 2005.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
Prefeito Municipal

  
**Silvio de Oliveira Serrano**  
Secretário de Finanças

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos

Jurídicos em 20 de setembro de 2005.

  
**Dr. João Bosco Nogueira**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

PALACETE 10 DE JULHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA GERAL N.º 3.955, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.**

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso da competência prevista no inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município e para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 4.211 de 20 de setembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**1- DESIGNAR** como Pregoeiros os seguintes servidores:

- a) **ALCINEU MONT SERRATO DE SOUZA JUNIOR** – Oficial de Administração - Departamento de Licitações e Compras – Secretaria de Finanças
- b) **ANDREZZA DE OLIVEIRA LÚCIO** – Encarregada de Setor – Departamento de Licitações e Compras – Secretaria de Finanças
- c) **EDINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCONDES DE SOUZA** – Assessor de Serviços Técnico – Departamento de Licitações e Compras – Secretaria de Finanças
- d) **HUMBERTO PAIM MACEDO** – Diretor do Departamento de Licitações e Compras – Secretaria de Finanças
- e) **LUCIO DO CARMO DA SILVA** – Encarregado de Setor – Departamento de Licitações e Compras – Secretaria de Finanças
- f) **MARCIA RODRIGUES ORTIZ** – Oficial de Administração – Departamento de Licitações e Compras – Secretaria de Finanças
- g) **MARIA CRISTINA ARAI** – Chefe de Serviço – Departamento de Licitações e Compras – Secretaria de Finanças
- h) **MILTON MONTEIRO** – Chefe de Serviço – Departamento de Licitações e Compras – Secretaria de Finanças
- i) **REGIANE FERREIRA DE CARVALHO LUCIO** – Escriturário – Departamento de Licitações e Compras – Secretaria de Finanças

**2- A Equipe de Apoio** será composta:

**2.1- Pelos servidores do Departamento de Licitação e Compras:**

- a) **ALCINEU MONT SERRATO DE SOUZA JUNIOR** – Oficial de Administração
- b) **ANDREZZA DE OLIVEIRA LUCIO** – Encarregada de Setor
- c) **EDINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCONDES DE SOUZA** – Assessor de Serviços Técnico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- d) **HUMBERTO PAIM DE MACEDO** – Diretor do Departamento de Licitações e Compras
- e) **LÚCIO DO CARMO DA SILVA** – Encarregado de Setor
- f) **MARCIA RODRIGUES ORTIZ** – Oficial de Administração
- g) **MARIA CRISTINA ARAI** – Chefe de Serviço
- h) **MILTON MONTEIRO** – Chefe de Serviço
- i) **REGIANE FERREIRA DE CARVALHO LUCIO** – Escrivão

2.2- Pelos Diretores dos demais Departamentos da Prefeitura ou pelos servidores por eles designados.

3- Ficará a cargo do Diretor do Departamento de Licitações e Compras a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio que irão atuar na sessão pública do Pregão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.


Pindamonhangaba, de 08 de janeiro de 2013.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

  
**Domingos Geraldo Botan**  
**Secretário de Finanças**

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos,

em 08 de janeiro de 2013.

  
**Synthea Telles de Castro Schmidt**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**

SAJ/app/Memo nº 18/2013-SEF/DLC

IBRAP

# Certificação de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de  
Administração Pública,

Confere este certificado a

*Alcineu Mont Serrato de Souza Júnior*

Pela participação no Curso sobre Capacitação de Pregoeiro

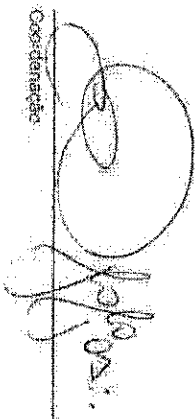
Realizado em São Paulo

Com carga horária de 12 (doze) horas - aula

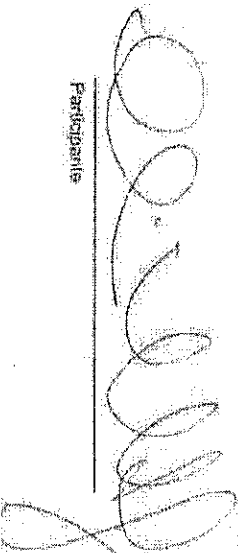
Ministrado por *Benedicto de Tolosa Filho*

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2010.

Coordenação:



Participante





# IBRAP

## Certificação de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de  
Administração Pública,

Confere este certificado a

*Andressa de Oliveira Lucio*

Pela participação no Curso: Capacitação de Pregoeiro

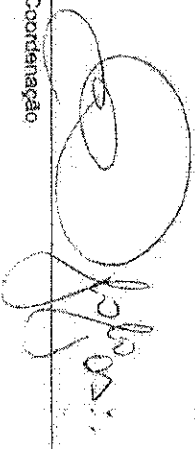
Realizado em São Paulo

Com carga horária de 12 (doze) horas - aula

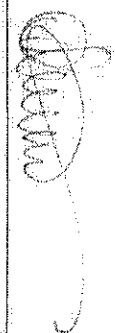
Ministrado por *Benedicto de Tolosa Filho*

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2009.

Coordenação



Participante





23

# IBRAP

## Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

*Marcia Cristiana Araujo*

Pela participação no Curso de Capacitação de Pregoeiro

Realizado em Ribeirão Preto / SP

Com carga horária de 8 (oito) horas - aula

Ministrado por Valter Tadeu Camargo de Castro

Ribeirão Preto, 22 de março de 2005

Coordenadora



Participante

*Marcia Cristiana Araujo*

( )



# CERTIFICADO

EDINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCONDES DE SOUZA

Representando a  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Participou do curso:  
**FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO**


Ministrado por:  
ERIKA VIANNA/MARCOS PIMENTEL LIHOA

Data:  
21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Carga Horária:  
16.00 Horas/Aula

Local:  
SAO PAULO

Tendo obtido a frequência exigida pelo nosso regimento.

  
Amélia Serra  
Diretora de Cursos

**IBBRAP**

**Certificado de  
Capacitação**

**IBRAP - Instituto Brasileiro de  
Administração Pública,**

Confere este certificado a

*Márcia Rodrigues Cortez*

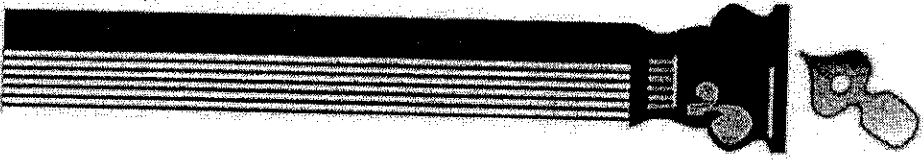
Pela participação no Curso sobre Pregão - Capacitação de Pregoeiro  
e Equipe de Apoio

Realizado em **Campinas**

Com carga horária de **12 (doze) horas** – aula

Ministrado por **José Carlos Baroni**

**Ribeirão Preto, 12 de Janeiro de 2012**



*[Handwritten signature]*  
Coordenação

*[Handwritten signature]*  
Participante

IBBRAP

Certificado de

Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de  
Administração Pública,

Confere este certificado a

*Regiane Steneke de Carvalho Sica*

Pela participação no Curso: Capacitação de Pregoeiro

Realizado em São Paulo

Com carga horária de 12 (doze) horas – aula

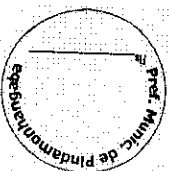
Ministrado por *Benedicto de Tolosa Filho*

Ribeirão Preto, 20 de Janeiro de 2009.



*[Signature]*  
Coordenação

*[Signature]*  
Regiane F de Carvalho Sica  
Participante



IBRAP

# Certificação de

# Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de  
Administração Pública,

Confere este certificado a

*Luciano de Barros da Silva*

Pela participação no Curso sobre Pregão - Capacitação de Pregoeiro  
e Equipe de Apoio

Realizado em *Campinas*

Com carga horária de *12 (doze) horas - aula*

Ministrado por *José Carlos Baroni*

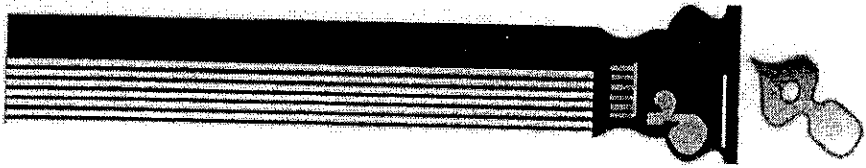
Ribeirão Preto, *12 de Janeiro de 2012*

Coordenação

*[Assinatura]*

Participante

*[Assinatura]*



# CERTIFICADO

Treinamento  
Pregão Presencial, Eletrônico e Capacitação Técnica do Pregoeiro  
*Teórico e Prático*

Participante Humberto Paim de Macedo

Realizado no(s) dia(s) 26 e 27 de março de 2007

Local Audatório NDJ - São Paulo - SP

Professor(es) Diogenes Gasparini e Cynthia de Fátima Dardes

Carga horária 16 horas

São Paulo, 27 de março de 2007.

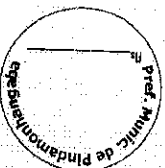


**NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA**

Rua Conselheiro Castanho, 344 - 8º andar  
01037-900 - São Paulo/SP

  
Cerdônio Quadros

Coordenador de Simpósios e Treinamentos





Pindamonhangaba, 24 de maio de 2013.

**Referente ao Pregão nº. 079/2013**

**À**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos.**

nesta

**Com este encaminhamos a V. S.<sup>a</sup> o presente ato convocatório da licitação em tela, para análise e aprovação.**

Atenciosamente;

  
**Humberto Paim de Macedo**

Diretor  
Departamento de Licitações e Compras



**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Estado de São Paulo**



**ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(enviar pelo e-mail [licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br))

**PREGÃO Nº. 079/2013**  
**PROCESSO Nº. 13516/2013**

**OBJETO:**  
**(AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 09(NOVE) LUGARES, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, PARA ATENDEREM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE)**

**Senhores Fornecedores e Interessados:**

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** pelo e-mail [licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br) ou através dos fax **(12) 3644-5731** e **(12) 3644-5732**.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br), link **LICITAÇÕES**, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

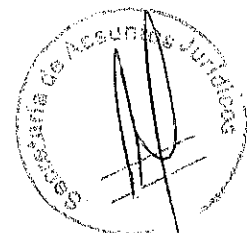
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba/SP - Cep.: 12420-010  
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: [licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº. 13516/2013  
PREGÃO Nº. 079/2013

#### EDITAL

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO**, visando a **AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 09(NOVE) LUGARES, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, PARA ATENDEREM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações na(s) solicitação(ões) anexa(s).

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (ÚNICO ITEM)**, conforme **Termo de Referência** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Municipal nº 4.211/2005 e nas condições estabelecidas neste edital e nos documentos dele integrantes.

A retirada do edital completo e todos os documentos dele integrantes, deverá ser feito através do site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br), link licitações ou junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, sito na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso, até (01) um dia antes da entrega das propostas, mediante preenchimento e apresentação de comprovante de retirada entregue em conjunto à pasta, (quando for o caso).

Os envelopes contendo propostas e documentos dos interessados serão recebidos pelo pregoeiro designado pela **Portaria Geral nº 3.955, de 08/01/2013**, até o dia **26/6/2013 à partir das 08h30min**, com início da sessão de julgamento do certame designada para as **09h00min**.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento sobre o pregão através do fone: (12) 3644-5600 ou por intermédio do e-mail [licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br); requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, que deverão ser protocoladas somente no Setor de Protocolo da municipalidade, sito na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso - CEP: 12420-010.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital.

Quando o questionamento implicar alterações de condições básicas da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

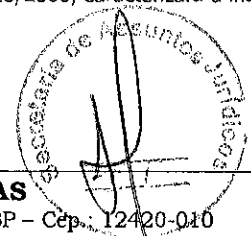
A administração municipal não se responsabilizará por eventuais indisponibilidades ou falhas dos meios eletrônicos nos recebimentos dos pedidos de esclarecimentos e questionamentos solicitados via e-mail.

#### **1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

- 1.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital. Fazem parte integrante deste Edital seus anexos, as Solicitações de Compras, conforme o caso, Plantas, Memoriais Descritivos, termo de referência, proposta comercial e a minuta do futuro contrato.
- 1.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- 1.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectivo contrato de representação, ou procuração específica, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.
- 1.4. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do **Anexo - IV** deste Edital.
- 1.5. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- 1.6. A proposta abrangerá o único item descrito na Solicitação de Compras anexa.
- 1.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010  
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: [licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo



- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que tenham sido punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Pindamonhangaba;
- d) Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- e) Empresas em regime de consórcio.

**- Integram este Edital os anexos:**

- I. Modelo de Minuta de Credenciamento;
- II. Modelo de Declaração de Habilitação;
- III. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante Ministério do Trabalho;
- IV. Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- V. Recibo de Retirada de Edital;
- VI. Minuta de Contrato;
- VII. Comunicado de Emplacamento;
- VIII. Termo de Referência;

1.8. As empresas já inscritas no CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, desde que esteja em plena validade e tenha sido elaborado nos termos da Lei e expedido por quaisquer órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório, em original ou cópia autenticada, o qual fará parte integrante do processo – deverão apresentar o respectivo Certificado de Registro Cadastral, acompanhado dos certificados de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sendo permitida a apresentação de certidões positiva com efeitos de negativa.

**1.8.1. ESTANDO O "CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL" COM DATA EM VIGOR, PORÉM COM DOCUMENTOS VENCIDOS, DEVERÁ A PROPONENTE, PROVIDENCIAR A SUA REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE SUA INABILITAÇÃO NO CERTAME.**

1.8.2. Caso a proponente apresente **CRC**, com declaração anual do Simples Nacional (DASN), a empresa deverá apresentar balanço patrimonial nos termos do item **1.11.2. -"b"** deste edital.

1.9. Contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação deverá estar fora do envelope de documentos, no ato do **CREDENCIAMENTO**, conforme **ANEXO – I**, deste edital.

1.10. As demais empresas interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada.

**1.10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

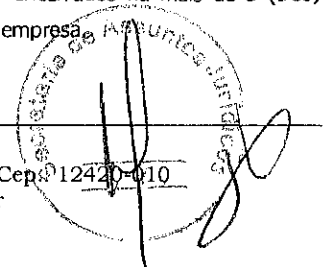
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado e atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes e que comprove a relação de pertinência e compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto deste Edital;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.
- d) Contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação deverá estar fora do envelope de documentos.

**1.10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (**com termo de abertura e encerramento devidamente registrado no órgão competente**), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep 12420-010  
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br





# Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo



### 1.10.3. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto deste Edital;
- Certificados de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), sendo permitido a apresentação de certidões positiva com efeitos de negativa;
- Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (Mobiliário), sendo permitido a apresentação de certidões positiva com efeitos de negativa.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, sendo permitido a apresentação de Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### 1.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestados passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE, sendo permitida a soma de atestados;
- Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:
  - A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;

Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa

### 1.11. Os documentos para habilitação deverão, sob pena de **INABILITAÇÃO**:

- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição;
- Ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial, salvo os entregues na forma deste item, letra "b.2";
  - A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Equipe de Apoio;
  - A veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico será confirmada pela Equipe de Apoio através de consulta à Internet, diretamente nos respectivos *sites*;

1.11.1. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

1.11.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, apresentando declaração conforme ANEXO IV, deverão apresentar no envelope de habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada em até 2 (dois) dias a contar do momento em que a licitante nestas condições for declarada vencedora do certame, como condição para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

## 2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

2.1. As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não

transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PREGÃO Nº \_\_\_\_\_/2013

OBJETO: \_\_\_\_\_

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

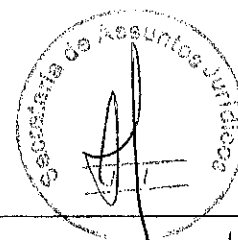
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PREGÃO Nº \_\_\_\_\_/2013

OBJETO: \_\_\_\_\_

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010  
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



- 2.2. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fac-símile, por meio eletrônico ou similar.
- 2.2.1. A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não se responsabiliza pela entrega de proposta via postal.
- 2.3. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.
- 2.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
- 2.5. Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

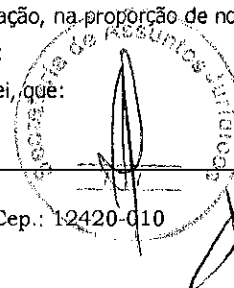
**2.5.1. ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 2.5.1.1. A proposta poderá ser preenchida por meios mecânicos, preferencialmente, com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e o endereço completo da proponente e a qualificação do signatário. A proposta deverá conter ainda:
- a) Discriminação da marca, preço unitário e total, onde prevalecerá, em caso de dúvidas ou erro de multiplicação, o preço unitário de cada item;
    - a.1) Quaisquer tributos, preços e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
  - b) Todos os dados que se fizerem necessários, do material ofertado pela proponente, respeitadas as especificações constantes dos anexos deste Edital;
  - c) Prazo de entrega: **Conforme Termo de Referência;**
  - d) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia, após o recebimento do material/prestação dos serviços;
  - e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 2.5.1.2. Não será iniciada a contagem de prazo no caso de:
- a) Apresentação de documentos fiscais contendo incorreções;
  - b) Material não aceito, que deverá ser substituído.
- 2.5.1.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagens não prevista neste Edital.
- 2.5.1.4. A Administração Municipal procederá à retenção, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao licitante vencedor, de percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura ou recibo de execução de serviço, nos termos constantes da Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005.

**2.5.2 ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- a) CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, desde que esteja em plena validade e tenha sido elaborado nos termos da Lei e expedido por quaisquer órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório, em original ou cópia autenticada, o qual fará parte integrante do processo.
- b) Certificado de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), sendo permitida a apresentação de certidões positiva com efeitos de negativa.
- c) **ESTANDO O "CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL" COM DATA EM VIGOR, PORÉM COM DOCUMENTOS VENCIDOS, DEVERÁ A PROPONENTE, PROVIDENCIAR A SUA REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE SUA INABILITAÇÃO NO CERTAME.**
- d) Atestados passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE, sendo permitida a soma de atestados;
- e) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**





# Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo



- A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
- Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

2.5.2.1 As empresas que não possuem o CRC, além dos documentos acima elencados, deverão apresentar todas as documentações pertinentes a **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DISPOSTA NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES/OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 3.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação, além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste Edital, poderão ser recebidos pelos pregoeiros, em sessão pública, na data, horário e local seguintes:

**DATA: 26/6/2013**

**HORA: 09h00min.**

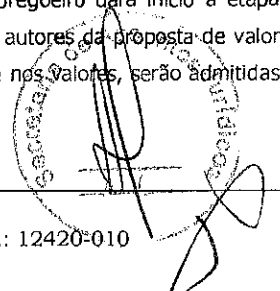
**LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba – SP.**

### 4. DO PROCEDIMENTO DA ETAPA DE LANCES:

- 4.1. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presença, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando a declarações formais de que atendem a essa condição.
- 4.2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, entregará ao Pregoeiro a declaração cujo modelo se encontra descrito no ANEXO IV deste Edital.
- 4.3. Deverá o pregoeiro informar, se houver, a presença de licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, consistente na postergação da comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior e direito de preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, de conformidade com a legislação vigente.
- 4.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, salvo nas hipóteses legais e nas descritas no item seguinte.
- 4.5. **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**
- 4.5.1. **Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.**
- 4.5.2. **A Administração poderá efetuar a verificação por meio eletrônico hábil de informações constantes na documentação.**
- 4.5.3. **A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.**
- 4.5.4. **A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será INABILITADA.**
- 4.6. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro imediatamente procederá à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes.
- 4.7. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro. Após a análise da aceitabilidade das propostas, será aberto apenas o envelope do ofertante da proposta de menor valor.
- 4.8. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidas no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores à primeira. No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010  
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br





- 4.9. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor. No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.10. A fase de lances verbais terá duração não superior a 20 (vinte) minutos, prazo que poderá ser prorrogado. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada.
- 4.11. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
- 4.12. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento);
- 4.13. Será permitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido no item anterior;
- 4.14. Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances;
- 4.15. Os representantes dos licitantes poderão se comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo pregoeiro para tal comunicação e desde que não atrapalhe o bom andamento da sessão de julgamento.
- 4.16. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

#### **5. ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

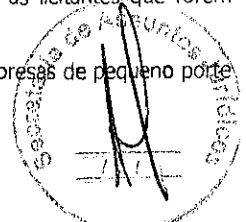
- 5.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:
  - a) Da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas neste Edital e nos demais documentos que o integram;
  - b) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
  - c) Da adequação dos prazos indicados no Cronograma de Entrega com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento.
- 5.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo **DESCLASSIFICADAS**, as propostas:
  - a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
  - b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações;
  - c) Que ofertarem preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

#### **6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 6.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas na ordem crescente dos preços finais, sendo a primeira classificada a de valor mais baixo.
- 6.2. Para efeito de classificação, será considerado o preço final do único item descrito na Solicitação de Compras anexa, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.
- 6.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso.
- 6.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

#### **7. DA HIPÓTESE DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 7.1. Na hipótese em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar e dentre elas estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora do certame (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio entre as licitantes que forem consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte).
- 7.2. Na hipótese em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar, a classificação será decidida por sorteio.



#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



- 7.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
  - 7.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

#### **8. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES:**

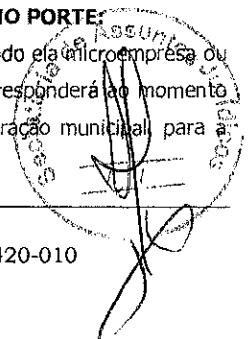
- 8.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise de qualificação dos licitantes.
- 8.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.
- 8.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.
- 8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.
- 8.5. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços.
- 8.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 7.2 deste Edital.
- 8.7. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.
- 8.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na ata do pregão importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisadas as razões que futuramente protocolar.
- 8.9. As razões de recurso deverão ser protocoladas, fazendo menção à modalidade de licitação, número de ordem/série anual e objeto, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, sito na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso - Pindamonhangaba, no horário das 08h00 às 17h00.
- 8.10. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação do certame sendo o vencedor convocado para assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviços.

#### **9. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

- 9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante vencedora do certame, sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal para a regularização da documentação referente à sua regularidade fiscal.

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010  
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br





**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Estado de São Paulo**



- 9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.3. Ao convocar a licitante segunda colocada no certame e não sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, a Administração procederá nos termos do item 7.3 e seguintes deste Edital.

**10. RESULTADO DO JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO:**

- 10.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.
- 10.2. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à Autoridade Superior, para adjudicação do objeto ao vencedor, quando for o caso, e homologação.
- 10.3. O despacho de homologação será publicado em jornal de circulação municipal ou no Diário Oficial, conforme o caso, para conhecimento geral.

**11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

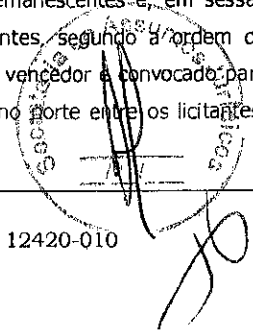
- 11.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora deverá assinar o contrato ou documento equivalente, no prazo de 3 (s) dias, a contar do recebimento da comunicação específica.
- 11.2. Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.
- 11.3. Para assinatura do Contrato, a licitante deverá apresentar os documentos relacionados no item 1.10.3. "c" e "e", conforme o caso, procuração ou contrato social da firma, para identificação do assinante.

**12. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO:**

- 12.1. A(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais ou prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Edital, bem como das Solicitações de Compras, garantindo a substituição, no prazo de 72h (setenta e duas horas), sem qualquer ônus para Prefeitura, caso estejam em desacordo e/ou apresentem vícios de fabricação ou avarias.
- 12.2. A contratada executará o fornecimento ou prestação de serviço com observância rigorosa das Especificações Técnicas, observando-se sua proposta e de acordo com o Prazo de Entrega.
- 12.3. Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, nas condições estabelecidas nas Solicitações de Compras, devendo a fornecedora substituir, por sua conta, no prazo de 72h (setenta e duas horas), os materiais/equipamentos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.4. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 12.5. O período de vigência do futuro contrato será de **12 (Doze) meses**.
- 12.6. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou documento equivalente, por quaisquer motivos, no prazo fixado na convocação, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.7. Ocorrendo a hipótese acima, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato ou o documento equivalente. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010  
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br







**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Estado de São Paulo**



**13. DAS PENALIDADES:**

- 13.1. O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou documento equivalente estará sujeito às seguintes penalidades:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, pelo prazo de 2 (dois) anos; e
  - b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.
- 13.2. Sem prejuízo do disposto no art. 7 da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:
- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
  - b) Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 10% (vinte por cento) sobre o valor restante do contrato;
  - c) Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
- 13.3. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.
- 13.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.
- 13.5. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- 13.7. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- 13.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 14.1. As despesas decorrentes da aquisição/contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, relativo ao elemento despesa nº **00465 | 011231 | 12.361.0018.1025 | 01 | 220.0000 | 4.4.90.52.48**, Ficha nº **465**, Nota de Reserva nº **954**, Solicitação de compras **872/2013**;

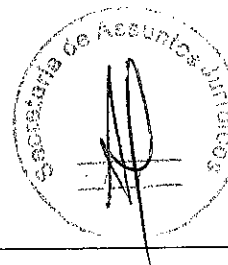
**15. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 15.1. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, responsável pelo pregão, o direito de:
- a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;
  - b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação vigente. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
  - c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.
- 15.2. O pregoeiro ou o Prefeito Municipal poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Pindamonhangaba, **24 de maio de 2013**.

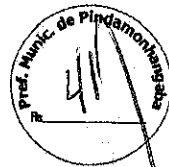
  
\_\_\_\_\_  
**Humberto Paim de Macedo**

**Diretor do Departamento de Licitações e Compras**



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010  
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



## ANEXO I

### MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

OBJETO:

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (nome e qualificação), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

### OBSERVAÇÕES:

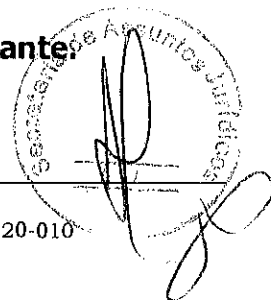
**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação.**

**A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba/SP - Cep.: 12420-010  
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br





## **ANEXO II**

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

OBJETO:

### **HABILITAÇÃO**

A *(nome do licitante)*, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

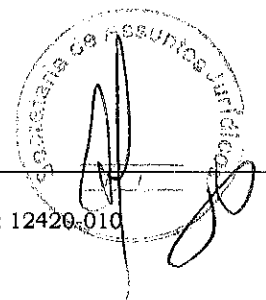
\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

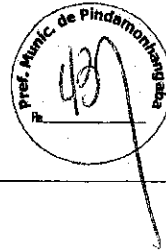
### **OBSERVAÇÕES**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

**A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**





### **ANEXO III**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

OBJETO:

### **DECLARAÇÃO**

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

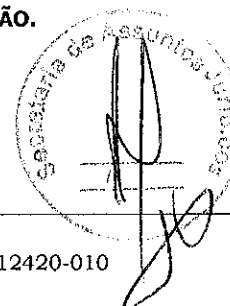
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

### **OBSERVAÇÕES**

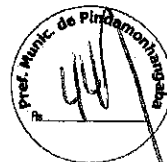
**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.  
Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba/SP - Cep.: 12420-010  
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



## **ANEXO IV**

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

OBJETO:

### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

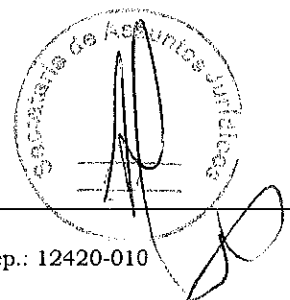
**DECLARA**, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Pindamonhangaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

### **OBSERVAÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba/SP - Cep.: 12420-010  
Telefax: (12) 3644-5600 / e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

## SC 000872/2013 (PC)

|                         |                                           |                |                                    |
|-------------------------|-------------------------------------------|----------------|------------------------------------|
| Solicitação:            | 30/04/2013                                | Solicitante:   | ILOLIVEIRA - IVAN LUIS DE OLIVEIRA |
| Aprovação:              |                                           | Aprovador:     | -                                  |
| Unidade administrativa: | 1 - GESTÃO GERAL                          |                |                                    |
| Centro de consumo:      | 218 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS |                |                                    |
| Tipo entrega:           | Única                                     | Prazo entrega: | 60Dia(s)                           |
| Fonte recurso sugerida: | -                                         |                |                                    |
| Aplicação sugerida:     | -                                         |                |                                    |
|                         |                                           |                |                                    |

## Observação:

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) LUGARES, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, PARA ATENDEREM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.

| Item | Classificação    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | Quantidade | Valor estimado |       |
|------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----------------|-------|
|      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |            | Unitário       | Total |
| 1    | 2.020.001.007412 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO<br><br>Especificação:<br>NOVO, ZERO<br>QUILÔMETRO, TIPO VAN,<br>CAPACIDADE DE<br>LOTAÇÃO DE NO MÍNIMO<br>09 (NOVE) LUGARES,<br>INCLUINDO O CONDUTOR,<br>MOTOR BICOMBUSTÍVEL<br>COM POTÊNCIA MÍNIMA<br>DE 78cv (100%) GASOLINA<br>E 80cv (100%) ETANOL.<br><br>Local de entrega:<br>SETOR DE MANUTENÇÃO<br>E EQUIPAMENTOS -<br>SITUADO À RUA DOUTOR<br>MONTEIRO DE GODOY,<br>379, BOSQUE DA<br>PRINCESA -<br>PINDAMONHANGABA/SP | UN | 2,000      |                |       |



467

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

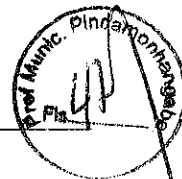
---

Solicitante  
IVAN LUIS DE OLIVEIRA

Aprovador

Comprador

*[A large, curved handwritten line or signature spans across the 'Aprovador' and 'Comprador' columns.]*



ANEXO VI

**MINUTA CONTRATUAL**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2013

**AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) LUGARES, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, PARA ATENDEREM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E A EMPRESA .....**

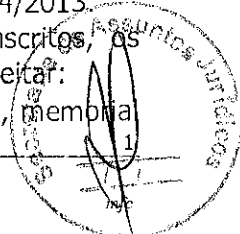
Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, neste ato representada pela sua Secretária de Educação e Cultura, Sra. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_(profissão), portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (bairro), e pelo seu Secretário de Obras e Serviços, Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_(profissão), portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (bairro), doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente contrato, vinculado a todos os termos expressos no edital licitatório **PREGÃO Nº 079/2013 (PMP 13516/2013)** e de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pelas Leis nº 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 e suas alterações, não podendo este desvincular sob nenhum pretexto, com as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

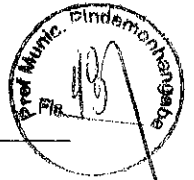
1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, com no mínimo 09 (nove) lugares, motor bicombustível, para atenderem a Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade**, com recursos financeiros da CONTRATANTE, conforme detalhado na solicitação nº 872/2013 – Depto. de Serviços Municipais, de 30/04/2013.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

a) O edital do certame licitatório acima indicado, seus anexos, solicitações de compras, memoriais







descritivo e plantas respectivas;

b) A proposta elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

1.3. A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, nas obras e serviços, mediante termo de aditamento.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O período de vigência do contrato decorrente da licitação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da autorização de fornecimento, uma vez assinado este termo de contrato.

2.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do presente contrato será de **R\$.....**  
(.....), conforme proposta adjudicada da contratada.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ACEITAÇÃO**

4.1. A Administração contratante efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento do material/serviço, com a apresentação da competente documentação fiscal.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

5.1. Não haverá reajuste de preços durante o primeiro ano de vigência deste instrumento, ressalvadas as exceções.

5.2. Caso a prestação de serviço ultrapasse os 12 (doze) meses da apresentação da proposta, será utilizado o índice IPC-FIPE para a correção da mesma.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES**

6.1. Conforme o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no Sicafe, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei pelo prazo de até 05 (cinco anos), sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e demais cominações legais.

6.2. Sem prejuízo do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita a rescisão do contrato e as penalidades de acordo com os seguintes critérios:

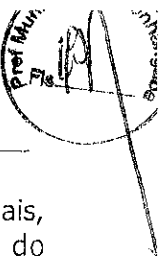
a. Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;

b. Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;

c. Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

d. Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração contratante, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração contratante.





6.3. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

6.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.

6.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, bem como o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, a contar do recebimento do ofício pertinente.

6.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada.

6.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto da contratação até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Comunicar à Administração contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal.

7.1.4. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução da locação objeto desta contratação, sem exceção.

7.1.5. O não cumprimento de quaisquer obrigações pela contratada não transfere à Administração a possibilidade do respectivo ônus.

7.1.6. Obrigar-se-á pela saúde do funcionário empregado na execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.1.7. Não será considerado motivo justificado para a paralisação da entrega de todos, ou de determinado produto, pela contratada:

a) O encerramento, independentemente do motivo, por empresa fornecedora da contratada, da produção de determinado material objeto deste contrato, desde que existam outros fornecedores que possam suprir a demanda da contratante;

b) O encerramento, independentemente do motivo, por empresa fornecedora da contratada, da produção de matéria-prima para a fabricação de algum dos objetos deste contrato, desde que existam outras empresas que possam suprir o fornecimento da matéria-prima referida;

c) O erro quando da cotação de preços pela contratada junto à sua fornecedora, independentemente de quem quer que seja a culpa que resultou em ajuste com a contratante por preço inferior àquele a ser suportado pela contratada se o erro não tivesse ocorrido.

### **7.2. DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:**

7.2.1. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas;

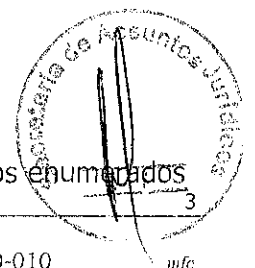
7.2.2. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

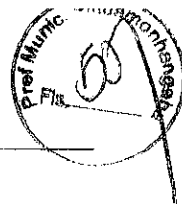
7.2.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos casos enumerados





abaixo:

- I. O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do objeto do contrato;
- V. A paralisação do cumprimento do objeto do contrato;
- VI. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- X. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

8.2. Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- II. A suspensão, por parte da Administração contratante, de serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%;
- III. A supressão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento das mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- IV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante.

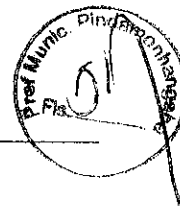
## **9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral da Administração contratante, relativo ao exercício financeiro de 2013, na classificação orçamentária nº 01.12.31.12.361.0018.1025.4.4.90.52.48.01, empenho nº ...../2013 e ficha nº 465.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. A gestão do presente contrato será realizada pela Secretaria de Educação e Cultura, tendo como responsável a Sra. ....





**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, pelos preceitos do Direito Público, pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e de forma subsidiária a nº 8.666/93, bem como toda a legislação e normativas aplicáveis à espécie, em razão do objeto contratado.

11.2. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11.3. A presente contratação vincula-se, para todos os fins e efeitos de direito, aos termos do edital do antecessor pregão e seus anexos, às solicitações de compras, e à proposta adjudicada da contratada.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato é o da Comarca de Pindamonhangaba - SP.

12.2. Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Pindamonhangaba, .... de ..... de 2013.

**Contratante**

Secretária de Educação e Cultura

**Contratante**

Secretário de Obras e Serviços

**Contratada**

Empresa

**Testemunhas:**

1) Nome: \_\_\_\_\_

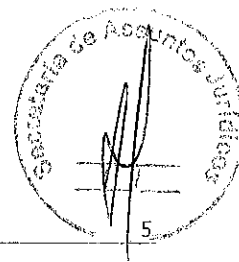
RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





**COMUNICADO DE EMPLACAMENTO – ANEXO VII**

**PREGÃO Nº. 079/2013**  
**PROCESSO Nº. 13516/2013**

**OBJETO:**  
**(AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 09(NOVE) LUGARES, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, PARA ATENDEREM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE)**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba comunica que o **Pregão nº 079/2013**, cujo objeto trata da "**AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 09(NOVE) LUGARES, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, PARA ATENDEREM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE**", que para o primeiro emplacamento dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser emitido em nome da **Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**.

Pindamonhangaba, 24 de maio de 2013.

  
**Humberto Paim de Macedo**

Diretor  
Departamento de Licitações e Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Sector de Manutenção e Equipamentos*

## TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Solicitação de Compras nº 000872/2013

### 1 - Objeto:

Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo van, com no mínimo 09 (nove) lugares, motor bicombustível, para atenderem a Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

### 2 – Especificações:

- 2.1 - **Ano de Fabricação / Modelo:** mínimo 2013/2013;
- 2.2 - **Estado do Veículo:** Zero quilômetro (0km);
- 2.3 - **Lotação Original de Fábrica:** mínimo de 09 (nove) lugares incluindo o condutor;
- 2.4 - **Motor:** bicombustível, arrefecimento à água, injeção eletrônica digital multiponto;
- 2.5 - **Potência do Motor:** a potência do motor deverá atingir no mínimo 78,0 cv (100% gasolina) e 80,0 cv (100% etanol) conforme normas da ABNT;
- 2.6 - **Caixa de Câmbio:** transmissão mecânica de 04 (quatro) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré;
- 2.7 - **Direção:** mecânica, original de fábrica;
- 2.8 - **Freios:** tipo hidráulico de duplo circuito, sendo o freio dianteiro a disco e traseiro a tambor com regulagem manual;
- 2.9 - **Cor:** branca, original de fábrica;
- 2.10 - **Banco Dianteiro:** Com 03 (três) assentos com apoio de cabeça e cintos de segurança laterais (tipo 03 pontos) dianteiro automático e central estático;
- 2.11 - **Banco Central e Traseiro:** Com 03 (três) assentos com cintos subabdominais;
- 2.12 - **Porta Lateral:** O veículo deverá ser dotado de porta lateral corredeira do lado direito de forma a permitir o acesso para embarque e desembarque de passageiros;
- 2.13 - **Janelas:** Laterais traseiras deslizantes do lado esquerdo e janelas laterais intermediárias corredeiras;
- 2.14 - **Luz Interna:** Deverá ser dotado de luz no compartimento do motor e no habitáculo do motorista;
- 2.15 - **Pára-choques:** deverá ser na cor do veículo;
- 2.16 - **Pneus:** mínimo 185R14C e aro em aço estampado;
- 2.17 - **Acessórios:** jogo de tapetes, jogo de calhas, calotas, preparação para som e demais itens de série;
- 2.18 - **Equipamentos:** o veículo deverá ser fornecido com todos os equipamentos, acessórios e itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;

### 4 - Garantia:

A garantia mínima do veículo, incluindo equipamentos, acessórios e demais complementos, deve ser, de no mínimo de um (01) ano, sem limite de quilometragem, sendo compreendida pela assistência técnica gratuita, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, iniciando-se a contagem a partir da data de emissão da nota

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Rua Dr. Monteiro de Godoy, 379 – Bosque – CEP 12.401-390 – Pindamonhangaba – SP - TEL / FAX: (12) 3644-5223

Email: [oficina.pinda@gmail.com](mailto:oficina.pinda@gmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Setor de Manutenção e Equipamentos*

## TERMO DE REFERÊNCIA

fiscal e esta administração se reserva o direito de efetuar eventuais reclamações em garantia diretamente a montadora ou ao seu representante que se reportará, se for o caso, ao fabricante dos componentes.

### **5 - Assistência Técnica:**


Deverá haver assistência técnica, compreendidas por instalações físicas e ferramental adequados, pessoal devidamente qualificado e peças de reposição em quantitativos compatíveis. Em caso de necessidade de reparação ou substituição de peças, estas deverão ser disponibilizadas pela assistência técnica no prazo de setenta e duas (72) horas, a partir da solicitação, desta prefeitura, ao mesmo tempo que devem ser mantidas no mercado por um (01) período de dez (10) anos contados do ano de fabricação do veículo.

### **6 - Local de Entrega:**

O veículo deverá ser entregue em dias úteis no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, no Setor de Manutenção e Equipamentos, situado à Rua Drº Monteiro de Godoy, 379, Bosque da Princesa, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, ou ainda qualquer outro documento similar.

**Observação: O primeiro empenho deverá ser obrigatoriamente emitido em nome da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.**

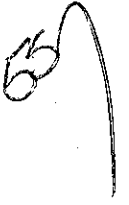
Pindamonhangaba, 30 de abril de 2013.

  
Nelson Nassif de Mesquita  
Secretário de Obras e Serviços

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Rua Dr. Monteiro de Godoy, 379 - Bosque - CEP 12.401-390 - Pindamonhangaba - SP - TEL / FAX: (12) 3644-5223

Email: [oficina.pinda@gmail.com](mailto:oficina.pinda@gmail.com)



**Ao**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

*Após análise do instrumento convocatório de abertura referente ao Pregão Presencial nº 079/2013 vol. I, informamos que este foi aprovado por esta Secretaria de Assuntos Jurídicos, considerando que a presente apreciação restringe-se à minuta do edital de licitação, bem como a minuta do contrato dele decorrente, não englobando, termos de referência, plantas, memoriais, questões de ordem orçamentária e financeira e demais documentos elaborados pelos setores técnicos da Municipalidade, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal de Licitações e Contratos.*

*Atenciosamente,*

*Antonio Frederico Alves Neto  
Advogado do Município de Pindamonhangaba*





# PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Autorizamos a publicação: Pregão nº. 079/2013

Nome do arquivo: wqda002

Nome da pessoa Responsável: Humberto Paim de Macedo - Diretor Depto. Licitações e Compras

**ABERTURA DE EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 079/2013**

A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, o **PP nº. 79/13**, referente à ***“Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo Van, com no mínimo 09 (nove) lugares, motor biocombustível, para atenderem a Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade”***, com encerramento dia **26/06/13** às 8h30 e abertura às **9h**. O edital estará disponível no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

Pindamonhangaba, 12 de junho de 2013.

**Imprensaoficial**

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 1086897

Nome do Publicante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CPF: 25732370870

Data de Recebimento: 12/06/2013 15:43:45

-----  
Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Tipo de Matéria: Edital Municípios

Arquivo: wqda01.txt

Tamanho: 906 B

Hash MD5: A565FB1B0F18BB8A0B93C30C237CBF57

Retranca: E1.WQDA.192.001.AndrezzadOL.txt

Sobrescrito: Não

-----  
Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Tipo de Matéria: Edital Municípios

Arquivo: wqda02.txt

Tamanho: 901 B

Hash MD5: 179D6E1432A7783067502A0ADD5927C0

Retranca: E1.WQDA.192.002.AndrezzadOL.txt

Sobrescrito: Não

-----  
Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Tipo de Matéria: Edital Municípios

Arquivo: wqda04.txt

Tamanho: 846 B

Hash MD5: 0F6438062CBF168DB59A154724E5E635

Retranca: E1.WQDA.192.004.AndrezzadOL.txt

Sobrescrito: Não

-----  
Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Tipo de Matéria: Edital Municípios

Arquivo: wqda03.txt

Tamanho: 893 B

Hash MD5: 6B1E6B0FC80A7A65B96322DC4378EE75

Retranca: E1.WQDA.192.003.AndrezzadOL.txt

Sobrescrito: Não

2º andar-Centra-Piedade-SR. D resuma de edital encontra-se à disposição apenas para consulta no site www.editalceps.gov.br...

Prefeita Municipal - Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEABE
PROCESSO FMP Nº 5646/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0442/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIGIENIZANTES PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA - LOTE 05. Entrega das envelopes "Propostas e Documentos" e sessão no dia 01/06/2013 às 09:30 horas...

Prefeita Municipal - Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEABE
Inexigibilidade nº 012/2013 - Processo nº 54942/13 - Objeto: Contratação do Escritório Castelli Figueredo e Advogados Associados Ltda para prestação de serviços advocatícios...

Prefeita Municipal - Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ABERTURA DE EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº. 878/2013
A Prefeitura toma público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sr. do Bom Sucesso, nº 140B...

ABERTURA DE EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 029/2013
A Prefeitura toma público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sr. do Bom Sucesso, nº 140B...

ABERTURA DE EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 882/2013
A Prefeitura toma público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sr. do Bom Sucesso, nº 140B...

ABERTURA DE EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 885/2013
A Prefeitura toma público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sr. do Bom Sucesso, nº 140B...

PIRACAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAJÁ

RATIFICAÇÃO
Nos termos do artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25 inciso III, para contratação de profissionais de setor artístico...

PIRAJUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão Nº. 818/2013
Objeto: Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde "Boutão Jorge Mello de Rocha" localizada no R. Machado nº 810 - Centro - Pirajui - SP...

ROSÂNGELA PEREIRA DUMBA - PRODIET FARMACÉUTICA S/A

JBSÉ APARECIDO CORREA - FRAGNARI DISTRIB. DE MED. LTB/A
ADRIANA FLORINO FABRÍCIO BARROS - ABRIANA FLORINO FABRÍCIO BARROS - ME
DIEGO OSEIDIERO - DIMASTER CDM. DE PRÉD. HOSP. LTB/A
DIOVIDO PIRETO DE GODOY - AGLÉN COMÉRCIO E REPRESENT. LTB/A
EUSÂNGELA BE. D. R. BBS SANTOS - CM HOSPITALAR LTDA
CARLOS EDUARDO NUNES - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CARLOS EDUARDO SILVA CABREIRA - NUMESTARMA DIST. DE PROD. FARM. LTB/A
RENATO PIGNATARI - VELD HOSPITALAR LTDA
JESÉ GUEDES - MCM. COM. DE MEDICAMENTOS - ERELI - ME
DANIEL BESBERID - MAURO MARCIANO COM. DE MED. LTB/A
RODRIGO PIGNATARI - HBSFAR INB. COM. DE PRÉD. HOSP. LTB/A
GILSON DE SAUZA ROCHA - BH FARMA COMÉRCIO LTDA
REINALDO WINKALER - INTER LAB FARMACÉUTICA LTDA
R. Pregão eletrônico e encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO
Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Prefeitura examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, selecionados os Autores das demais.
Bucante a análise das Propostas foi verificado que a proposta da licitante BILBAU SANUS FARMACÉUTICA LTDA deixou de apresentar os itens: "4.7.6 - Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II - Memorial Descritivo; 4.2.7 - Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todas as custas diretas e indiretas pertinentes no objeto licitado." Sendo considerada desclassificada. A proposta da licitante COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTBA para o item 445 não atende as exigências do Edital, sendo desclassificada desse item.

DCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Não houve.
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e Representantes das licitantes habilitadas.
SENHOR MARCUS VINÍCIUS CÂMBIUS DA SILVA
PREGOEIRO
DANIEL MARIA ROSA FISS BARBIEE
EQUIPE DE APOIO
DUCIELLE DA SILVA NUNES DE MELLO
EQUIPE DE APOIO
MARIÉLE APARECIDA MARCATO
NAPOLIÃO SILVA DE OLIVEIRA
CRISTÁLIA PROB. QUIM. FARMAC. LTBA
ROSÂNGELA PEREIRA DUMBA
PRODIET FARMACÉUTICA S/A
JBSÉ APARECIDO CORREA
FRAGNARI DISTRIB. DE MED. LTB/A
ADRIANA FLORINO FABRÍCIO BARROS
ME
REINALDO WINKALER
INTER LAB FARMACÉUTICA LTBA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS.
DATA: 12/06/2013 - HORÁRIO: 15:00
LICITADOR: M88ALIBABE: CNVITE 007/2013
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÕES E REPAROS ELÉTRICOS, NOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS DO Município de Pirassununga, SP.

Em 12 de junho de 2013, Francisco Pereira de Sousa, Prefeito Municipal, realizou a sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação na final assinados, consoante ato de designação nº 6987/2013. Aberta a Sessão pela Senhora Presidente da Comissão, verificou-se a presença dos seguintes licitantes: SRM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, representada pela Senhora Israel Pereira Sanches, o qual procedeu às entregas dos envelopes, que se encerraram devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes de nº 01. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitação passaram a examinar a documentação apresentada, durante e análise a Comissão verificou que o licitante SRM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MANUTENÇÕES LTBA - ME apresentou a seguinte documentação exigida no Edital como data de validade válida: 1) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CPF - CONTRATAÇÃO de Registro de Empresas de FORTS, assim sendo inabilitada ficando em lista a inabilitação de licitante e com fulcro no artigo nº 48, inciso II, parágrafo 3º a Comissão encerrou o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação esboçada nas causas da inabilitação. A sessão foi suspensa para a Lavatura dessa Ata. Reaberta a Sessão a Senhora Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi lida conforme. Nada mais havendo digno de nota, rein a tratar, encerra-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão.

BIANECLA MARIA DOS ANJOS FISS BARBIEE
PRESIDENTE DA CPL
MARCUS VINÍCIUS CÂMBIUS DA SILVA
MEMBRO DA CPL
DUCIELLE DA SILVA NUNES DE MELLO
MEMBRO DA CPL
MARIÉLE APARECIDA MARCATO
MEMBRO DA CPL
ISRAEL PEREIRA SANCHES
SRM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MANUTENÇÕES LTBA - ME

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDITAL
Edital: 791/13. Processo Administrativo: 2545/2013. Pregão Presencial: 681/13. Objeto: aquisição de carnes com salsinha. Objeto da delegação de Pirassununga, nos Jogos Regionais 2013, que serão realizadas no período de 15 a 30 de julho, no cidade de São Carlos/SP. R Edital será disponibilizado gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Pirassununga: http://www.pirassununga.sp.gov.br, link Licitações. Ficando facultada a retirada do Edital diretamente na Seção de Licitação, no endereço acima, Pirassununga, 12 de junho de 2013. R Rafaela C. Machnasek Martins - Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 801/13. Processo Administrativo: 2547/2013. Pregão Presencial: 691/13. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pela delegação de Pirassununga, nos Jogos Regionais 2013, que serão realizados no período de 15 a 30 de julho, no cidade de São Carlos/SP. R Edital será disponibilizado gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Pirassununga: http://www.pirassununga.sp.gov.br, link Licitações. Ficando facultada a retirada do Edital diretamente na Seção de Licitação, no endereço acima, Pirassununga, 12 de junho de 2013. R Rafaela C. Machnasek Martins - Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 801/13. Processo Administrativo: 2547/2013. Pregão Presencial: 691/13. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pela delegação de Pirassununga, nos Jogos Regionais 2013, que serão realizados no período de 15 a 30 de julho, no cidade de São Carlos/SP. R Edital será disponibilizado gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Pirassununga: http://www.pirassununga.sp.gov.br, link Licitações. Ficando facultada a retirada do Edital diretamente na Seção de Licitação, no endereço acima, Pirassununga, 12 de junho de 2013. R Rafaela C. Machnasek Martins - Chefe da Seção de Licitação.

que serão utilizados pela delegação de Pirassununga, nos Jogos Regionais 2013, que serão realizados no período de 15 a 30 de julho, no cidade de São Carlos/SP. R Edital será disponibilizado gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Pirassununga: http://www.pirassununga.sp.gov.br, link Licitações. Ficando facultada a retirada do Edital diretamente na Seção de Licitação, no endereço acima, Pirassununga, 12 de junho de 2013. R Rafaela C. Machnasek Martins - Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 541/13. Processo Administrativo: 1572/2013. Pregão Presencial: 461/13. Objeto: aquisição de gás GLP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Pirassununga: http://www.pirassununga.sp.gov.br, link Licitações, ficando facultada a retirada do Edital diretamente na Seção de Licitação, no endereço acima, Pirassununga, 12 de junho de 2013. R Rafaela C. Machnasek Martins - Chefe da Seção de Licitação.

PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

EDITAL Nº 855/2013
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 055/2013, pelo menor preço global, que tem como objeto contratação de empresa especializada para emissão de aproximadamente 1.200 (um mil e duzentos) holofotes por mês, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital. A sessão de recebimento do prego será realizada na sala do Departamento de Licitação, iniciando-se no dia 26/06/2013, às 09:00 horas.

Edital na íntegra encontra-se à disposição dos Interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à Rua Dr. Euclides Zinani Caldas nº 60 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo site: www.pitangueiras.sp.gov.br

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREGOEIRO MUNICIPAL

POÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

EDITAL Nº 003/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013
PROCESSO Nº 17.870/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013
CONTRATAÇÃO: Prefeitura Municipal de Poá - CONTRATADA: PRDLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - OBJETO: Ata de Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados às Unidades de Saúde e Hospital Municipal, neste município - M88BAILIBABE: Pregão Eletrônico Nº 882/2013 - VALIDADE: 01 ano - data de Assinatura: 07/05/2013 - OS PREÇOS UNITÁRIOS (PREÇO POR UNIDADE EM REAIS) SÃO: Alcool Etilico 70% frasco 1.080 ml - MARCA - Pralim - VALOR UNIT. R\$ 2.490,00 - Unidade;

Edital na íntegra encontra-se à disposição dos Interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à Rua Dr. Euclides Zinani Caldas nº 60 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo site: www.pitangueiras.sp.gov.br

Edital Nº 003/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013
PROCESSO Nº 17.870/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 838/2013
CONTRATAÇÃO: Prefeitura Municipal de Poá - CONTRATADA: SONDORGAS BISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICAS LTDA - OBJETO: Ata de Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados às Unidades de Saúde e Hospital Municipal, neste município - MDOALIBABE: Pregão Eletrônico Nº 002/2013 - VALIDADE: 01 ano - data de Assinatura: 07/05/2013 - OS PREÇOS UNITÁRIOS (PREÇO POR UNIDADE EM REAIS) SÃO: Dexclorfeniramina, mlateado; concentração/ dosagem 2mg - MARCA - Hystin/Gealab - VALOR UNIT. R\$ 0,210 - Unidade

Edital Nº 003/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013
PROCESSO Nº 17.870/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013
CONTRATAÇÃO: Prefeitura Municipal de Poá - CONTRATADA: BULPATRI HOSPITALAR COM. INF. E EXPLORAÇÃO LTBA - OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, para utilização no Hospital Municipal Dr. Guido Guida e Unidades de Saúde MDOALIBABE: Pregão Eletrônico Nº 002/2013 - VALIDADE: 01 ano - data de Assinatura: 29/05/2013 - OS PREÇOS UNITÁRIOS (PREÇO POR UNIDADE EM REAIS) SÃO: Abaxotam de língua - MARCA Estid - VALOR UNIT. R\$ 1.890,00 - Unidade

Edital Nº 003/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013
PROCESSO Nº 17.870/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 659/2013
CONTRATAÇÃO: Prefeitura Municipal de Poá - CONTRATADA: JUTTER DISTR. PRB. COM. HOSPITALARES LTBA - EPP - OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, para utilização no Hospital Municipal Dr. Guido Guida e Unidades de Saúde MDOALIBABE: Pregão Eletrônico Nº 002/2013 - VALIDADE: 01 ano - data de Assinatura: 29/05/2013 - OS PREÇOS UNITÁRIOS (PREÇO POR UNIDADE EM REAIS) SÃO: Almotol de plástico, em capacidade de 100ml - MARCA P.rolabo - VALOR UNIT. R\$ 0,9900 - Unidade; Almotol de plástico, em capacidade de 250ml - MARCA P.rolabo - VALOR UNIT. R\$ 1,2500 - Unidade; Almotol de plástico para soluções, capacidade para 250ml - MARCA J. Prolab - VALOR UNIT. R\$ 1,2500 - Unidade; Dispositivo intravenoso perficado; em polipropileno; agulha 19 G - MARCA Solider - VALOR UNIT. R\$ 1,0900 - Unidade; Dispositivo intravenoso perficado; em polipropileno; agulha 21 G - MARCA Solider - VALOR UNIT. R\$ 0,9900 - Unidade; Dispositivo intravenoso perficado; em polipropileno; agulha 27 G - MARCA Solider - VALOR UNIT. R\$ 0,9900 - Unidade; Equip. pp. admin. de sol. parent. microgotas, esteril, atóx. - MARCA Bissani - VALOR UNIT. R\$ 1,6808 - Unidade; Faldas descartáveis, sendo tamanho grande (180 - 150cm de cintura) - VALOR UNIT. R\$ 1,2500 - Unidade; Faldas descartáveis, sendo tamanho médio (88 - 100cm de cintura) - VALOR UNIT. R\$ 3,5800 - Unidade

Edital Nº 003/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013
PROCESSO Nº 17.870/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013
CONTRATAÇÃO: Prefeitura Municipal de Poá - CONTRATADA: BULPATRI HOSPITALAR COM. INF. E EXPLORAÇÃO LTBA - OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, para utilização no Hospital Municipal Dr. Guido Guida e Unidades de Saúde MDOALIBABE: Pregão Eletrônico Nº 002/2013 - VALIDADE: 01 ano - data de Assinatura: 29/05/2013 - OS PREÇOS UNITÁRIOS (PREÇO POR UNIDADE EM REAIS) SÃO: Almotol de plástico, em capacidade de 100ml - MARCA P.rolabo - VALOR UNIT. R\$ 0,9900 - Unidade; Almotol de plástico, em capacidade de 250ml - MARCA P.rolabo - VALOR UNIT. R\$ 1,2500 - Unidade; Almotol de plástico para soluções, capacidade para 250ml - MARCA J. Prolab - VALOR UNIT. R\$ 1,2500 - Unidade; Dispositivo intravenoso perficado; em polipropileno; agulha 19 G - MARCA Solider - VALOR UNIT. R\$ 1,0900 - Unidade; Dispositivo intravenoso perficado; em polipropileno; agulha 21 G - MARCA Solider - VALOR UNIT. R\$ 0,9900 - Unidade; Dispositivo intravenoso perficado; em polipropileno; agulha 27 G - MARCA Solider - VALOR UNIT. R\$ 0,9900 - Unidade; Equip. pp. admin. de sol. parent. microgotas, esteril, atóx. - MARCA Bissani - VALOR UNIT. R\$ 1,6808 - Unidade; Faldas descartáveis, sendo tamanho grande (180 - 150cm de cintura) - VALOR UNIT. R\$ 1,2500 - Unidade; Faldas descartáveis, sendo tamanho médio (88 - 100cm de cintura) - VALOR UNIT. R\$ 3,5800 - Unidade

Edital Nº 003/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013
PROCESSO Nº 17.870/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013
CONTRATAÇÃO: Prefeitura Municipal de Poá - CONTRATADA: BULPATRI HOSPITALAR COM. INF. E EXPLORAÇÃO LTBA - OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, para utilização no Hospital Municipal Dr. Guido Guida e Unidades de Saúde MDOALIBABE: Pregão Eletrônico Nº 002/2013 - VALIDADE: 01 ano - data de Assinatura: 29/05/2013 - OS PREÇOS UNITÁRIOS (PREÇO POR UNIDADE EM REAIS) SÃO: Almotol de plástico, em capacidade de 100ml - MARCA P.rolabo - VALOR UNIT. R\$ 0,9900 - Unidade; Almotol de plástico, em capacidade de 250ml - MARCA P.rolabo - VALOR UNIT. R\$ 1,2500 - Unidade; Almotol de plástico para soluções, capacidade para 250ml - MARCA J. Prolab - VALOR UNIT. R\$ 1,2500 - Unidade; Dispositivo intravenoso perficado; em polipropileno; agulha 19 G - MARCA Solider - VALOR UNIT. R\$ 1,0900 - Unidade; Dispositivo intravenoso perficado; em polipropileno; agulha 21 G - MARCA Solider - VALOR UNIT. R\$ 0,9900 - Unidade; Dispositivo intravenoso perficado; em polipropileno; agulha 27 G - MARCA Solider - VALOR UNIT. R\$ 0,9900 - Unidade; Equip. pp. admin. de sol. parent. microgotas, esteril, atóx. - MARCA Bissani - VALOR UNIT. R\$ 1,6808 - Unidade; Faldas descartáveis, sendo tamanho grande (180 - 150cm de cintura) - VALOR UNIT. R\$ 1,2500 - Unidade; Faldas descartáveis, sendo tamanho médio (88 - 100cm de cintura) - VALOR UNIT. R\$ 3,5800 - Unidade

EDITAL Nº 006/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2013
PROCESSO Nº 18.441/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013
CONTRATAÇÃO: Prefeitura Municipal de Poá - CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTBA - OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, para utilização no Hospital Municipal Dr. Guido Guida e Unidades de Saúde MDOALIBABE: Pregão Eletrônico Nº 002/2013 - VALIDADE: 01 ano - data de Assinatura: 27/05/2013 - OS PREÇOS UNITÁRIOS (PREÇO POR UNIDADE EM REAIS) SÃO: Termômetro Clínico digital com display de cristal líquido - MARCA GTECH - VALOR UNIT. R\$ 5,000 - Unidade

Edital Nº 006/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2013
PROCESSO Nº 18.441/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 880/2013
CONTRATAÇÃO: Prefeitura Municipal de Poá - CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTBA - OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, para utilização no Hospital Municipal Dr. Guido Guida e Unidades de Saúde MDOALIBABE: Pregão Eletrônico Nº 002/2013 - VALIDADE: 01 ano - data de Assinatura: 29/05/2013 - OS PREÇOS UNITÁRIOS (PREÇO POR UNIDADE EM REAIS) SÃO: Ace ACE Correlona Classe de Risco III - MARCA Skin Basis - VALOR UNIT. R\$ 2,5404 - Unidade; Alcool Sacht - MARCA Alclhi - Preço - VALOR UNIT. R\$ 0,0440 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 2-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 3-0 - MARCA - Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 4-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 5-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 6-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 7-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 8-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 9-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 10-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 11-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 12-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 13-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 14-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 15-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 16-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 17-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 18-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 19-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 20-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 21-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 22-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 23-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 24-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 25-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 26-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 27-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 28-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 29-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 30-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 31-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 32-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 33-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 34-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 35-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 36-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 37-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 38-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 39-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 40-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 41-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 42-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 43-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 44-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 45-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 46-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 47-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 48-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 49-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 50-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 51-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 52-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 53-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 54-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 55-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 56-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 57-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 58-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 59-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 60-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 61-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 62-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 63-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 64-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 65-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 66-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 67-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 68-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 69-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 70-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 71-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 72-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 73-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 74-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 75-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 76-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 77-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 78-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 79-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 80-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 81-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 82-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 83-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 84-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 85-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 86-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 87-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 88-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 89-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 90-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 91-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 92-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 93-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 94-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 95-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 96-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 97-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 98-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 99-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 100-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 101-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 102-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 103-0 - MARCA Prolab - VALOR UNIT. R\$ 0,5300 - Unidade; Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, número 104-0 - MAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDAMONHANGABA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
EDITAL RESUMIDO

**PREGÃO N° 078/2013**

A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a PP n.º 78/13, referente à "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e controle de pragas urbanas nas prédios da Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses", com encerramento dia 25/06/13 às 8h30 e abertura às 9h. O edital estará disponível no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600. Pindamonhangaba, 12 de junho de 2013.

**PREGÃO N° 079/2013**

A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a PP n.º 79/13, referente à "Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo Van, com na mínima 09 (nove) lugares, motor biocombustível, para atenderem a Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade", com encerramento dia 26/06/13 às 8h30 e abertura às 9h. O edital estará disponível no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600. Pindamonhangaba, 12 de junho de 2013.

**PREGÃO N° 080/2013**

A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a PP n.º 80/13, referente à "Aquisição de cápsulas para consultórios oftalmológicos, medicamentos injetáveis para a usa na Pronta Atendimento de Maruíra César, CAPS, Unidades Básicas de Saúde e PSF", com encerramento dia 27/06/13 às 8h30 e abertura às 9h. O edital estará disponível no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600. Pindamonhangaba, 12 de junho de 2013.

**PREGÃO N° 085/2013**

A Prefeitura torna público que se acha aberto no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a PP n.º 85/13, referente à "Contratação de empresa especializada na realização de exames de eletroencefalograma sem sono induzida e com sono induzida", com encerramento dia 28/06/13 às 14h30 e abertura às 15h. O edital estará disponível no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600. Pindamonhangaba, 12 de junho de 2013.

\* publicar uma vez

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO – DIÁRIO DO COMÉRCIO**

Rua Boa Vista, 51, Centro.  
São Paulo, SP, 01014-9110

Tel.: (11) 3244-3197 Fax: (11) 3244-3591  
Email: [rm@decomercio.com.br](mailto:rm@decomercio.com.br) / [legalde@decomercio.com.br](mailto:legalde@decomercio.com.br)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
Av. N. Sra. do Bom Sucesso, 1400 - Bairro Alto do Cardoso - Pindamonhangaba - SP - Cep.: 12428-010.  
Tel.: (12) 3644-5600 / e-mail: [licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDAMONHANGABA**



Pindamonhangaba, 12 de junho de 2013.

Ofício n.º 162/2013 – dlc – ao1.

Prezados Senhores:

Solicitamos a veiculação das publicações por 01 (uma) vez:

✓ Pregões n.ºs: 78/13, 79/13, 80/13, 85/13.

Sendo só o que nos oferece para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestas de estima e consideração.

Humberto Pinim de Macedo  
Departamento de Licitações e Compras

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO – DIÁRIO DO COMÉRCIO**

Rua Boa Vista, 51, Centro.  
São Paulo, SP, 01014-9110

Tel.: (11) 3244-3197 Fax: (11) 3244-3591  
Email: [rm@decomercio.com.br](mailto:rm@decomercio.com.br) / [legalde@decomercio.com.br](mailto:legalde@decomercio.com.br)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
Av. N. Sra. do Bom Sucesso, 1400 - Bairro Alto do Cardoso - Pindamonhangaba - SP - Cep.: 12428-010.  
Tel.: (12) 3644-5600 / e-mail: [licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDAMONHANGABA**



Pindamonhangaba, 11 de junho de 2013.

Autorizamos a veiculação

DATA DA VEICULAÇÃO: 12/06/2013.  
FORMATO: 2x4  
CUSTO NEGOCIADO: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) em / coluna

Dados para faturamento:  
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
C.G.C. 45.226.214/0001-19  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

Endereço para faturamento e entrega de fatura/jornal:  
Departamento de Licitações (A/C Márcia Ortiz)  
Endereço: Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso nº. 1400, Bairro Alto do Cardoso, Pindamonhangaba, SP, 12420-010.

Humberto Pinim de Macedo  
Departamento de Licitações e Compras

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
Av. N. Sra. do Bom Sucesso, 1400 - Bairro Alto do Cardoso - Pindamonhangaba - SP - Cep.: 12428-010.  
Tel.: (12) 3644-5600 / e-mail: [licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br)





|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| EDITAL COMPLETO<br>PP 8742813: Aquisição de material para reforma da Escola Padre Zazineh.<br>Anúncios<br>PAP 143292813                                                                                                                               | Data: 17/06/2013<br>Encerramento: 08:38<br>Abertura: 9h  |
| EDITAL COMPLETO<br>PP 8772813: Aquisição de camas para amazonsas velhas.<br>Anúncios<br>PAP 135142813                                                                                                                                                 | Data: 24/06/2013<br>Encerramento: 08:30<br>Abertura: 9h  |
| EDITAL COMPLETO<br>PP 8782813: Convitação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e controle de pragas urbanas nos prédios da Secretaria de Educação, por meio de licitação nº 14 (14/04) 2013.<br>Anúncios<br>PAP 135152813 | Data: 25/06/2013<br>Encerramento: 08:30<br>Abertura: 9h  |
| EDITAL COMPLETO<br>PP 8792813: Aquisição de 62 (dois) sacos tipo Vaco, com no máximo 85 (noventa e cinco) quilos, marca (BOMBRAS), para atendimento a Secretaria de Educação e Cultura da Municipalidade.<br>Anúncios<br>PAP 135172813                | Data: 26/06/2013<br>Encerramento: 08:38<br>Abertura: 9h  |
| EDITAL COMPLETO<br>PP 8802813: Aquisição de colinas para consultório oftalmológico, medicamento para tratamento de Prato Atendimento de Morcegos, CAPS, Unidades Básicas de Saúde e ESF.<br>Anúncios<br>PAP 135172813                                 | Data: 27/06/2013<br>Encerramento: 08:38<br>Abertura: 9h  |
| EDITAL COMPLETO<br>PP 8812813: Aquisição de ração, feno e favele para abrigos de animais do Município de Pindamonhangaba, pelo período de 22 (dois) meses.<br>Anúncios<br>PAP 135202813                                                               | Data: 17/06/2013<br>Encerramento: 14:38<br>Abertura: 13h |
| EDITAL COMPLETO<br>PP 8822813: Contratação de empresa especializada na realização de exames de microscopia-grama sem sono induzido e com sono induzido.<br>Anúncios<br>PAP 135202813                                                                  | Data: 15/06/2013<br>Encerramento: 14:38<br>Abertura: 13h |
| EDITAL COMPLETO<br>PP 8832813: Contratação de empresa especializada para a realização e organização do evento de Balançam.<br>Anúncios<br>PAP 146622813                                                                                               | Data: 13/06/2013<br>Encerramento: 15:38<br>Abertura: 16h |

Enviar

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1460, Centro - Pindamonhangaba/ SP  
CEP: 12420-070  
Tel.: (12) 3644-5600  
CNPJ: 4022.6714/0001-19

Desenvolvido por: Buipe de Web

**Acesso à Informação**  
Siga NFS-e

Cidade Online - (Consulta)  
Sistema Online - (Consulta)  
Consulta Proibido  
Portal de Transparência  
IPTU - 2013  
Consultas  
Licitações  
Plano Diretor  
PAT  
Leis do uso do solo  
Código de Edificações  
Norma divisão dos bairros  
Mapa Urbano  
Lei de Incentivo  
Arquivo Museu  
Caminhões de Reciclagem  
Arquivo Históricas  
Form. Vigilância Sanitária  
Pedágio  
CEREST  
Banco do Povo Puvista

| Administração      | Secretarias                             | Telefone Únis | Omnidôria |
|--------------------|-----------------------------------------|---------------|-----------|
| Agricultura        | SECRETARIA DE AGRICULTURA               |               |           |
| Cultura            | SECRETARIA DE CULTURA                   |               |           |
| Desenv. Econômico  | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |               |           |
| Educação           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                  |               |           |
| Esporte            | SECRETARIA DE ESPORTE                   |               |           |
| General            | SECRETARIA GERAL                        |               |           |
| Habituação         | SECRETARIA DE HABITAÇÃO                 |               |           |
| Meio Ambiente      | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE             |               |           |
| Moradia César      | SECRETARIA DE MORADIA CÉSAR             |               |           |
| Obras e Serviços   | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS          |               |           |
| Planejamento       | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO              |               |           |
| Saúde              | SECRETARIA DE SAÚDE                     |               |           |
| Tráfego            | SECRETARIA DE TRÁFEGO                   |               |           |
| Turismo            | SECRETARIA DE TURISMO                   |               |           |
| Tribuna do Norte   | SECRETARIA DE TRIBUNA DO NORTE          |               |           |
| Câmara             | SECRETARIA DE CÂMARA                    |               |           |
| Galeria de Fotos   | SECRETARIA DE GALERIA DE FOTOS          |               |           |
| Galeria de Vídeos  | SECRETARIA DE GALERIA DE VÍDEOS         |               |           |
| Eventos            | SECRETARIA DE EVENTOS                   |               |           |
| UFMP R\$ 68,03     | SECRETARIA DE UFMP R\$ 68,03            |               |           |
| Unidade Fpov de    | SECRETARIA DE UNIDADE FPOV DE           |               |           |
| Município de Pinda | SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE PINDA        |               |           |

**LICITAÇÕES - ABERTURA**  
PREGÃO PRESENCIAL

| NUM. DE ANÚNCIO | OBJETO                                                                                        | DATA     | INSCRIÇÃO |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| PP 1402812      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402813      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402814      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402815      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402816      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402817      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402818      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402819      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402820      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402821      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402822      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402823      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402824      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402825      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402826      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402827      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402828      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402829      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402830      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402831      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402832      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402833      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402834      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402835      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402836      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402837      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402838      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402839      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402840      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402841      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402842      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402843      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402844      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402845      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402846      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402847      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402848      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402849      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402850      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402851      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402852      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402853      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402854      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402855      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402856      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402857      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402858      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402859      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402860      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402861      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402862      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402863      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402864      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402865      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402866      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402867      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402868      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402869      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402870      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402871      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402872      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402873      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402874      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402875      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402876      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402877      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402878      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402879      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402880      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402881      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402882      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402883      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402884      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402885      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402886      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402887      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402888      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402889      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402890      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402891      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402892      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402893      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402894      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402895      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402896      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402897      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402898      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402899      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |
| PP 1402900      | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de simples tempo. | SINE DIE |           |

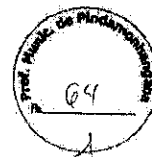
*[Handwritten signature]*

# RECIBOS





Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo



**ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(enviar pelo e-mail [licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br))

**PREGÃO Nº. 079/2013**  
**PROCESSO Nº. 13516/2013**

**OBJETO:**  
**[AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 09(NOVE) LUGARES, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, PARA ATENDEREM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE]**

**Senhores Fornecedores e Interessados:**

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA** e sua empresa, solicitamos à Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** pelo e-mail [licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br) ou através dos fax **(12) 3644-5731** e **(12) 3644-5732**.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br), link LICITAÇÕES, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: Kcinco Caminhões e Ônibus LTDA

Endereço: Av. Eduardo Elias Zahran, 240 Sta

CNPJ: 08440584/0001-28

Bairro: Sta Dorothéia

Cidade: Campo Grande UF: MS

Cep: 79050-030 e-mail: licitacao@grupozenzo.com.br

Telefone: 07 3322-0760 Fax:

Nome por extenso: Caroline Moraes

Data: 17/06/2013 Assinatura: Caroline M Moraes

**08.440.584/0001-28**  
**KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**  
Av. Eduardo Elias Zahran, 240  
Vila Santa Dorothéia - CEP 79050-010  
Campo Grande MS  
Insc. no Cad do ICMS: 28.341.277-1



**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Estado de São Paulo**



**ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(enviar pelo e-mail [licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br))

**PREGÃO N.º. 079/2013**  
**PROCESSO N.º. 13516/2013**

**OBJETO:**  
**(AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 09(NOVE) LUGARES, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, PARA ATENDEREM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE)**

**Senhores Fornecedores e Interessados:**

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** pelo e-mail [licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br) ou através dos fax (12) 3644-5731 e (12) 3644-5732.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br), link LICITAÇÕES, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: DOKAR Veículos Peças e Serviços LTDA.

Endereço: Av. José Humberto Gomes Filho, 215  
Campo Alegre CNPJ: 48695720/0001-45

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: Pindamonhangaba UF: Sp

Cep: \_\_\_\_\_ e-mail: vendacorpositiva@dokarveiculo.com.br

Telefone: (12) 3644-544 Fax: (12) 3643-1611

Nome por extenso: Ramela E. Ribeiro

Data: 14/06/13 Assinatura: [Assinatura]

**48695720/0001-45**  
**DOKAR VEÍCULOS**  
**PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**  
AV. JOSÉ HUMBERTO GOMES FILHO, 2515  
JD. CAMPO ALEGRE  
CEP 12412-390  
**PINDAMONHANGABA - SP**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba/SP - Cep.: 12420-010  
Telefax: (12) 3644-6600/e-mail: [licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br)

# HABILITAÇÃO PRÉVIA

**A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba-SP**

**ANEXO II**

Ref.: Pregão Presencial nº 079/2013

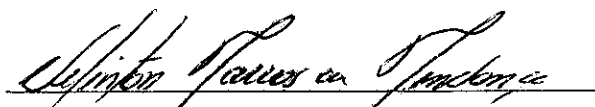
OBJETO: Aquisição de Veículos

**HABILITAÇÃO**

A Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0057-04, com sede à Estrada Marginal da Via Anchieta Km 23,5 Demarchi Cidade de São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

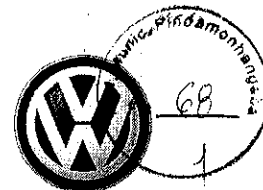
Data 20/06/2013



Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA.

Uelinton Marcos de Mendonça  
Consultor de Venda Corporativa





**A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba-SP**

**ANEXO I**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

Ref.: Pregão Presencial nº 079/2013


OBJETO: Aquisição de Veículos


A Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA., por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0057-04 com Sede à Estrada Marginal da Via Anchieta Km 23,5 Demarchi Cidade de São Bernardo do Campo, credencia como seu representante a Sra. Pâmela de Cássia Ribeiro, portadora do RG 41.440.115-3 e CPF: 351.003.078-89 para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data 20/06/2013

  
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA. 

Uelinton Marcos de Mendonça  
Consultor de Venda Corporativa

 **Cartório de Sosas**  
Distrito de Sosas, Comarca de Campinas / SP



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE UELINTON MARCOS DE MENDONÇA

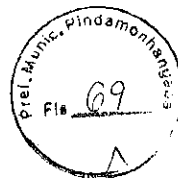
POR ATO R\$ 6,50, EM TESTE DA VERDADE

MARCISIO ADRIANO DE OLIVEIRA CAMARGO

21/06/2013 11:45

Rua dos Expedicionários, 12 - Centro - Sosas - Campinas - SP - Inscrição Estadual nº 131.000.000-00 - Fone: (19) 3298.5910

0187A064238



Tarcísio Adriano de Oliveira Camargo  
Escrevente

SINGULAR  
ALTERAÇÃO



JUCESP PROTOCOLO  
0.695.111/12-7



**VOLKSWAGEN DO BRASIL  
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

C.N.P.J. Nº 59.104.422/0001-50

N.I.R.E. Nº 35.213.533.285

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2012**

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Herengracht 495, NL-1017 BT, Amsterdam, inscrita no Registro Comercial da Câmara de Comércio Holandesa sob nº 33148825 e no C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.347.114/0001-66, neste ato representada por seu bastante procurador, Dr. Rogério Luiz Guldugli Varga, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.768.371-9-SSP/SP, inscrito na O.A.B./SP sob o nº 242.434 e no C.P.F./M.F. sob o nº 171.429.438-23, com endereço comercial na Rua Volkswagen, 291, 2º andar, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo; e,

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703/SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-53, com endereço comercial na Rua Volkswagen, 291, 2º andar, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo;

na qualidade de únicos sócios da VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com se us atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.213.533.285 e última alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 403.387/08-5, em sessão de 15 de dezembro de 2008 (a "Sociedade"), reunidos na sede social da Sociedade, nesta data, às 08:00 horas, deliberaram, por unanimidade, o que segue:

Pref. Munic. Pindamonhangaba  
Fis. 70  
1

0187AB295069

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas  
Cartório de Sousa  
Estado de São Paulo - Comarca de Campinas - SP  
- AUTENTICAÇÃO -  
04 JUN. 2013  
PREGO POR AUTENTICAÇÃO  
R\$ 2,50  
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original, dou fé.  
Adriano de Oliveira Camargo  
Escrevente

11000  
05 07 12  
♦ ♦

- (i) a aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;
- (ii) tomada de conhecimento do montante do lucro apurado nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, no valor de R\$644.324.645,46 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco Reais e quarenta e seis centavos). Do referido resultado, foi destinado: (a) à rubrica de Reserva de Incentivos Fiscais, o valor de R\$226.686.197,92 (duzentos e vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e sete Reais e noventa e dois centavos); e, (b) à rubrica de Resultados de Exercícios Anteriores, o valor de R\$417.638.447,54 (quatrocentos e dezessete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete Reais e cinquenta e quatro centavos);
- (iii) a aprovação da remuneração dos Diretores da Sociedade, anual e global, até o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de Reais), a ser alocada entre os mesmos em Reunião de Diretoria; e,
- (iv) reeleger os membros da Diretoria, a saber: DIRETOR-PRESIDENTE, Sr. THOMAS SCHMALL, alemão (naturalizado brasileiro), casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 54.855.000-1-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 007.703.959-96; DIRETORES, Srs. Srs. JOSEF-FIDELIS SENN, alemão, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V448695-6 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 232.109.528-84; CARSTEN ISENSEE, alemão, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V486823-9, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 232.621.758-62; ALEXANDER MAXIMILIAN SEITZ, alemão, casado, economista, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V206790-N, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 012.407.346-89; OTTO MANFRED JOOS, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V712699-P, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 234.483.718-31; e, JUTTA ELLEN DIERKS, alemã, casada, administradora de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V720865-1, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 234.483.678-00, todos com o mesmo endereço comercial da Sociedade. Os




05 07 13

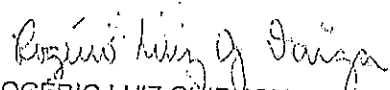
Oficial de Registro Civil e Tabellão de Notas  
Cartório de Notas  
de Sousa - Comarca de Campinas - SP  
- AUTENTICAÇÃO -  
Municípios/Cp: 04 JUN. 2013  
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50  
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original, da té.  
Tarciso Adriano de Oliveira Camargo  
Escrivente

Diretores ora reeleitos terão prazo de mandato até 30 de abril de 2014. Ficam ratificados todos os atos, porventura, já praticados pelos Diretores ora reeleitos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Bernardo do Campo, 30 de abril de 2012

  
EDUARDO DE AZEVEDO BARROS  
Presidente da Mesa

  
ROGÉRIO LUIZ GUIDUGLI VARGA  
Secretário da Mesa  
O.A.B./SP nº 242.434


SÓCIOS:

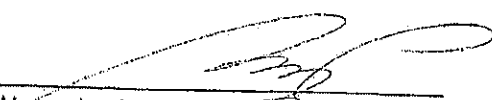
  
VDLKS WAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V.  
p.p. Rogério Luiz Guidugli Varga

  
EDUARDO DE AZEVEDO BARROS



Testemunhas:

1.   
Nome: Fernanda Cristina Silva  
R.G.: 33.619.022-0/SSP-SP  
C.P.F./M.F.: 226.760.878-27

2.   
Nome: Luciano Soldeta  
R.G.: 27.908.447-X/SSP-SP  
C.P.F./M.F.: 264.010.558-20



0187AB294951

Registro Civil e Tabelião de Notas  
Cartório da Cidade  
Boulevard - Comarca da Campinas - SP  
AUTENTICACÃO  
ps. 04 JUN. 2013  
PREÇO POR AUTENTICACÃO  
R\$ 2,50  
A presente cópia reprográfica, que  
conferido com o original, dou fé.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CLAUDETE CRISTINA RUCARELLI PEREIRA GONCALVES  
Escrivente



JUCESP  
18 12 08



VOLKSWAGEN DO BRASIL  
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.  
C.N.P.J./M.F. Nº 59.104.422/0001-50  
N.I.R.E. 35.213.533.285

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DATADO DE 29 DE AGOSTO DE 2008**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da República Federal da Alemanha, com sede em Berliner Ring 2, 38440, Wolfsburg, República Federal da Alemanha, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 05.711.481/0001-67, neste ato representada por sua bastante procuradora, Dra. Fernanda de Almeida Braga Pacheco, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.542.949-X/SSP-SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 161.273.628-90, com endereço comercial na Rua Volkswagen, 291, 1º andar, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo; e

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703/SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-53, com endereço comercial na Rua Volkswagen, 291, 1º andar, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo;

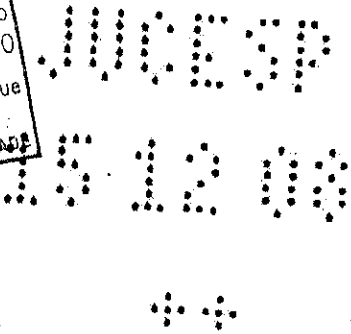
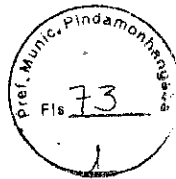
na qualidade de únicos sócios da VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 - Ala 17, Andrea Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.213.533.285 e última alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 413.343/07-8, em sessão de 28 de dezembro de 2007 (a "Sociedade"); e

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Herengracht 495, NL-1017 BT



Cartão de Registro Civil e Tabelião de Notas  
 Cartório de Notas  
 BOUABA - Comércio de Campinas - SP  
 - AUTENTICAÇÃO -  
 Cps. 04 JUN 2013  
 PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50  
 Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original, dou fé.  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

LANDER CRISTINA AUGARREU PEREIRA  
 Escrevente



Amsterdam, inscrita no Registro Comercial da Câmara de Comércio Holandesa sob nº 33148825, neste ato representada por sua bastante procuradora, Dra. Fernanda de Almeida Braga Pacheco, acima qualificada ("VIF"),  
 têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo transcritos:

I Da transferência das quotas

1.1. A sócia VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT transferiu sua participação no capital social da Sociedade, representada por 942.844.309 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, trezentas e nove) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um Real), à VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., com a expressa anuência do sócio Eduardo de Azevedo Barros, que renuncia ao seu direito de preferência na aquisição dessas quotas. Em razão dessa transferência, a VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT retira-se da Sociedade e a VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. ingressa na condição de sócia da Sociedade.

1.2. Em decorrência da alteração acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$942.844.310,00 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, trezentos e dez Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 942.844.310 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, trezentos e dez) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um Real), assim distribuídas:

- (i) a sócia VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. é titular de 942.844.309 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, trezentos e nove) quotas, no valor nominal total de R\$942.844.309,00 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, trezentos e nove Reais); e
- (ii) o sócio EDUARDO DE AZEVEDO BARROS é titular de 01 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um Real)."

*[Handwritten signature]*



JUN 20 15 12 00



- II Da ratificação do contrato social
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, conforme consolidação abaixo:

**"CONTRATO SOCIAL DA  
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

**Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade empresária limitada, deverá, sob a denominação de "VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL** - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, Bairro Andrea Demarchi, CEP 09823-901.

**Parágrafo Único - FILIAIS, ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES** - A Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

**Cláusula 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO** - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

**Cláusula 4ª - OBJETO SOCIAL** - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

**Parágrafo Único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES** - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

**Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$942.844.310,00 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dez Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 942.844.310



JUN 2013  
18 12 00



CLAUDETE CRISTINA RUI PARELLI PEREIRA GONÇALVES  
Presidente

(novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, trezentas e dez) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um Real), assim distribuídas:

- (i) a sócia VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. é titular de 942.844.309 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, trezentas e nove) quotas, no valor nominal total de R\$942.844.309,00 (novecentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e nove Reais); e
- (ii) o sócio EDUARDO DE AZEVEDO BARROS é titular de 01 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um Real).

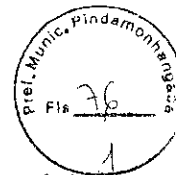
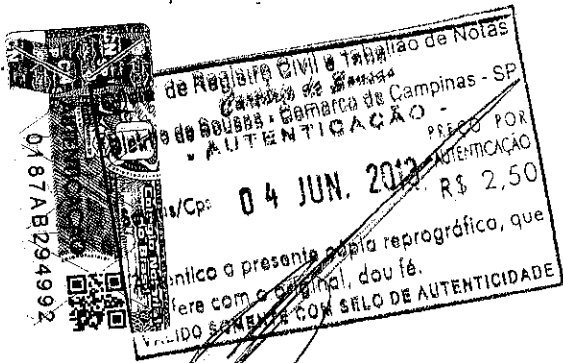
**Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade dos sócios é, de acordo com o artigo 1052, do Código Civil Brasileiro, restrita ao valor de suas quotas respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO** - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma corresponderá um voto nas Reuniões de Sócios.

**Cláusula 8ª - REUNIÃO DE SÓCIOS** - Os sócios reunir-se-ão anualmente em Reunião Ordinária de Sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social a fim de aprovar o balanço anual e decidir sobre a destinação dos resultados. Os sócios deverão reunir-se em Reuniões Extraordinárias de Sócios sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Sócios têm o poder de decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade.

**§ 1º - CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES** - As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva realização, por qualquer dos administradores ou, nos termos do artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita, enviada por carta registrada ou fac-símile, contendo indicação do local, data, horário e ordem do dia. As convocações para as Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, horário e ordem do dia.

**§ 2º - QUORUM DAS REUNIÕES** - Para que as Reuniões de Sócios possam se instalar é necessária a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda com qualquer número, e para validamente deliberar, é necessária a presença de: (a) sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social nos casos de (i) modificação do Contrato Social; (ii) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação; e (iii) designação dos



JUN 04 2012  
10 12 00



administradores sócios no Contrato Social; (b) sócios representando dois terços do capital social nos casos de designação de administradores não sócios no Contrato Social ou em ato separado; (c) sócios representando mais da metade do capital social nos casos de (i) designação dos administradores sócios em ato separado; (ii) destituição dos administradores; (ii) modo de remuneração dos administradores; e, (iii) pedido de concordata; e (d) sócios representando a maioria do capital social nos demais casos, conforme dispõem os artigos 1.061, 1.063, 1.074 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

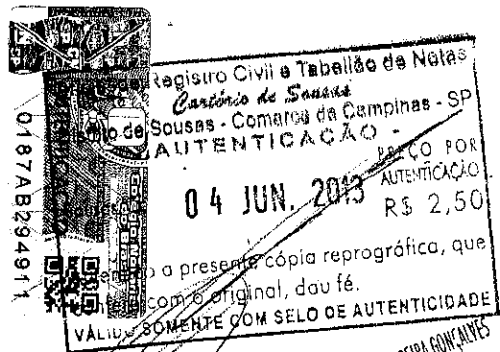
**§ 3º - LIVRO DE ATAS E DIREÇÃO DAS REUNIÕES** - A Sociedade terá um livro para registro das atas das Reuniões de Sócios. As Reuniões de Sócios serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, escolhidos entre os Sócios presentes. As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios ou quando sócio ou sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento do quorum aplicável, decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das mesmas Reuniões, através de instrumento particular.

**Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais, "Diretores" sem designação específica.

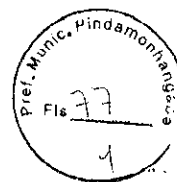
**§ 1º - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES** - A nomeação dos Diretores será consubstanciada em Ata de Reunião de Sócios, ou em outro ato separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**§ 2º - DEVERES DOS DIRETORES** - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Contrato Social, bem como das decisões das Reuniões de Sócios e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

**§ 3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE** - Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Contrato Social. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão



CLAUSTE CRISTINA MACHADO PEREIRA GONÇALVES  
Escrivente



JUN 04  
18 12 00



válidos com apenas 1 (uma) assinatura, seja de 1 (um) Diretor, como de 1 (um) procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.

**§ 4º - PROCURAÇÕES** - As procurações outorgadas para a representação da Sociedade serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados, podendo, no caso de procuração "ad judícia", incluir os poderes para receber citação e prestar depoimento pessoal. Com exceção das procurações outorgando poderes "ad judícia", que poderão ser por prazo indeterminado, as procurações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4º, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em julgo e aqueles elencados na parte final do Parágrafo anterior.

**§ 5º - REUNIÕES DE DIRETORIA** - Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais se reunirão sempre que os interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de no mínimo três Diretores. Cada Diretor terá direito a um voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

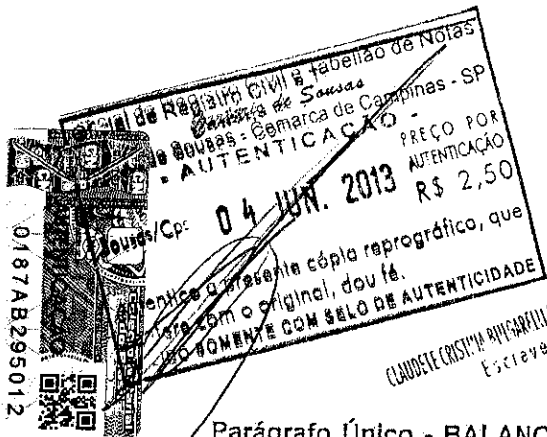
**§ 6º - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA** - A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas pelo Diretor Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Diretor Presidente. O Secretário pode ser ou não membro da Diretoria.

**Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA** - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

**Cláusula 11 - EXERCÍCIO SOCIAL** - O exercício social terá início em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano.

**Cláusula 12 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias amortizações, depreciações e provisões, a Reunião Ordinária de Sócios decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

JUL 2013  
15 12 00



CLAUSTE CRISTINA RIBEIRÃO PEREIRA GONÇALVES  
Escrivente

**Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** - Além do balanço anual, a Sociedade levantará, ainda, balanços trimestrais, podendo, por decisão da Reunião de Sócios, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços.

**Cláusula 13 - AUDITORES EXTERNOS** - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificadas por auditores externos indicados pelos sócios.

**Cláusula 14 - CESSÃO DE QUOTAS** - Nenhum sócio alienará ou de qualquer maneira transferirá qualquer das suas quotas sem o prévio consentimento de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

**Cláusula 15 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** - Este Contrato Social poderá ser livremente alterado por decisão tomada em Reunião de Sócios, observado o quorum previsto no § 2º, da Cláusula 8ª.

**Cláusula 16 - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO** - A retirada, morte ou exclusão de sócio ou sócios representando a minoria do capital social não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que o sócio ou sócios representando a maioria do capital social resolva(m) liquidá-la.

**Cláusula 17 - LIQUIDACÃO** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão de sócios representando a maioria do capital social.

**Cláusula 18 - EXCLUSÃO DE SÓCIO** - Por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

**Cláusula 19 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO** - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por voto de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

JUCESP  
15 12 08




CLAUDETE CRISTINA RIBEIRO PEREIRA GONCALVES  
Escrevente

**Cláusula 20 - FORO DE ELEIÇÃO** - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 29 de agosto de 2008

  
VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT  
p.p. Fernanda de Almeida Braga Pacheco


  
EDUARDO DE AZEVEDO BARROS

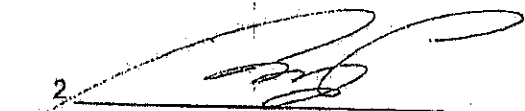
  
VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V.  
p.p. Fernanda de Almeida Braga Pacheco



JUCESP

Testemunhas:

1.   
Nome: Fernanda Cristina Silva  
R.G.: 33.619.022/SSP-SP  
C.P.F.M.F.: 226.760.878-27

2.   
Nome: Luciano Soldera  
R.G.: 27.908.447-X/SSP-SP  
C.P.F.M.F.: 264.010.558-20





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                                                      |                                    |                      |                       |                  |                    |  |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|-----------------------|------------------|--------------------|--|
| NIRE                                                         | REGISTRO                           | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |                    |  |
| 35213533285                                                  |                                    | 29/12/1995           | 01/12/1995            |                  |                    |  |
| NOME COMERCIAL                                               |                                    |                      |                       |                  | TIPO JURÍDICO      |  |
| VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. |                                    |                      |                       |                  | SOCIEDADE LIMITADA |  |
| C.N.P.J.                                                     | ENDEREÇO                           |                      |                       | NÚMERO           | COMPLEMENTO        |  |
| 59.104.422/0001-50                                           | ESTR.MARG. DA VIA ANCHIETA KM 23,5 |                      |                       | S/N              | ALA 17             |  |
| BAIRRO                                                       | MUNICÍPIO                          | UF                   | CEP                   | MOEDA            | VALOR CAPITAL      |  |
| DEMARCHI                                                     | SÃO BERNARDO DO CAMPO              | SP                   | 09823-890             | R\$              | 942.844.310,00     |  |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS<br>COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |

| DIRETOR                          |           |    |        |             |                  |  |
|----------------------------------|-----------|----|--------|-------------|------------------|--|
| NOME                             |           |    |        |             |                  |  |
| ALEXANDER MAXIMILIAN SEITZ       |           |    |        |             |                  |  |
| ENDEREÇO                         |           |    | NÚMERO | COMPLEMENTO |                  |  |
| ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA |           |    | S/N    | KM. 23,5    |                  |  |
| BAIRRO                           | MUNICÍPIO | UF | CEP    | Rg          |                  |  |
| DEMARCHI                         |           |    |        | V208790N    |                  |  |
| CPF                              | CARGO     |    |        |             | QUANTIDADE COTAS |  |
| 012.407.348-89                   | DIRETOR   |    |        |             |                  |  |

| DIRETOR ADMINISTRADOR            |                         |    |           |             |                  |  |
|----------------------------------|-------------------------|----|-----------|-------------|------------------|--|
| NOME                             |                         |    |           |             |                  |  |
| CARSTEN ISENSEE                  |                         |    |           |             |                  |  |
| ENDEREÇO                         |                         |    | NÚMERO    | COMPLEMENTO |                  |  |
| ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA |                         |    | S/N       | KM. 23,5    |                  |  |
| BAIRRO                           | MUNICÍPIO               | UF | CEP       | Rg          |                  |  |
| DEMARCHI                         | SÃO BERNARDO DO CAMPO   | SP | 09823-901 | V4868239    |                  |  |
| CPF                              | CARGO                   |    |           |             | QUANTIDADE COTAS |  |
| 232.621.758-62                   | DIRETOR E ADMINISTRADOR |    |           |             |                  |  |

| DIRETOR ADMINISTRADOR |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------|--|--|--|--|--|--|
| NOME                  |  |  |  |  |  |  |
| JOSEF-FIDELIS SENN    |  |  |  |  |  |  |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

|                                              |                                  |               |                         |                  |                |
|----------------------------------------------|----------------------------------|---------------|-------------------------|------------------|----------------|
| ENDEREÇO<br>ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA |                                  | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>KM. 23,5 |                  |                |
| BAIRRO<br>DEMARCHI                           | MUNICÍPIO                        |               | UF                      | CEP              | RG<br>V4486956 |
| CPF<br>232.109.528-84                        | CARGO<br>DIRETOR E ADMINISTRADOR |               |                         | QUANTIDADE COTAS |                |

|                                              |                  |               |                         |                  |                |
|----------------------------------------------|------------------|---------------|-------------------------|------------------|----------------|
| <b>DIRETOR</b>                               |                  |               |                         |                  |                |
| NOME<br>JUTTA ELLEN DIERKS                   |                  |               |                         |                  |                |
| ENDEREÇO<br>ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA |                  | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>KM. 23,5 |                  |                |
| BAIRRO<br>DEMARCHI                           | MUNICÍPIO        |               | UF                      | CEP              | RG<br>V7208651 |
| CPF<br>234.483.678-00                        | CARGO<br>DIRETOR |               |                         | QUANTIDADE COTAS |                |

|                                              |                                    |               |                         |                  |                |
|----------------------------------------------|------------------------------------|---------------|-------------------------|------------------|----------------|
| <b>DIRETOR</b>                               |                                    |               |                         |                  |                |
| NOME<br>OTTO MANFRED JOOS                    |                                    |               |                         |                  |                |
| ENDEREÇO<br>ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA |                                    | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>KM. 23,5 |                  |                |
| BAIRRO<br>DEMARCHI                           | MUNICÍPIO<br>SAO BERNARDO DO CAMPO |               | UF<br>SP                | CEP<br>09823-901 | RG<br>V712699P |
| CPF<br>234.483.718-31                        | CARGO<br>DIRETOR                   |               |                         | QUANTIDADE COTAS |                |

|                                              |                                             |               |                         |                  |                |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|-------------------------|------------------|----------------|
| <b>DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR</b>    |                                             |               |                         |                  |                |
| NOME<br>THOMAS SCHMALL                       |                                             |               |                         |                  |                |
| ENDEREÇO<br>ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA |                                             | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>KM. 23,5 |                  |                |
| BAIRRO<br>DEMARCHI                           | MUNICÍPIO                                   |               | UF                      | CEP              | RG<br>V279796S |
| CPF<br>007.703.959-96                        | CARGO<br>DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR |               |                         | QUANTIDADE COTAS |                |

|                                               |                      |               |                           |                                    |    |
|-----------------------------------------------|----------------------|---------------|---------------------------|------------------------------------|----|
| <b>SÓCIO</b>                                  |                      |               |                           |                                    |    |
| NOME<br>VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. |                      |               |                           |                                    |    |
| ENDEREÇO<br>HERENGRACHT                       |                      | NÚMERO<br>495 | COMPLEMENTO<br>NL 1017 BT |                                    |    |
| BAIRRO<br>AMSTERDAM                           | MUNICÍPIO<br>HOLANDA |               | UF                        | CEP                                | RG |
| DOCUMENTO<br>00033148825                      | CARGO<br>SÓCIO       |               |                           | QUANTIDADE COTAS<br>942.644.309,00 |    |



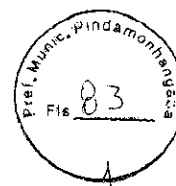
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| FISCAIS                                    |                                    |                           |                  |  |
|--------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|------------------|--|
| NIRE<br>35902462040                        | CNPJ<br>59.104.422/0024-46         |                           |                  |  |
| ENDEREÇO<br>AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA | NÚMERO<br>10000                    | COMPLEMENTO               |                  |  |
| BAIRRO<br>PIRACANGAGUA                     | MUNICÍPIO<br>TAUBATE               | UF<br>SP                  | CEP<br>12043-000 |  |
| NIRE<br>35900299320                        | CNPJ                               |                           |                  |  |
| ENDEREÇO<br>AV. CARLOS PEDROSO DE SILVEIRA | NÚMERO<br>10000                    | COMPLEMENTO<br>ALAS 3 E 4 |                  |  |
| BAIRRO<br>PIRACANGAGUA                     | MUNICÍPIO<br>TAUBATE               | UF<br>SP                  | CEP<br>12043-000 |  |
| NIRE<br>35900299290                        | CNPJ                               |                           |                  |  |
| ENDEREÇO<br>AV. MARIA SERVIDEI DEMARCHI    | NÚMERO<br>1375                     | COMPLEMENTO               |                  |  |
| BAIRRO<br>DEMARCHI                         | MUNICÍPIO<br>SAO BERNARDO DO CAMPO | UF<br>SP                  | CEP              |  |
| NIRE<br>35900299281                        | CNPJ                               |                           |                  |  |
| ENDEREÇO<br>AV. MARIA SERVIDEI DEMARCHI    | NÚMERO<br>1015                     | COMPLEMENTO               |                  |  |
| BAIRRO<br>DEMARCHI                         | MUNICÍPIO<br>SAO BERNARDO DO CAMPO | UF<br>SP                  | CEP              |  |
| NIRE<br>35900299273                        | CNPJ                               |                           |                  |  |
| ENDEREÇO<br>AV. MARIA SERVIDEI DEMARCHI    | NÚMERO<br>871                      | COMPLEMENTO               |                  |  |
| BAIRRO<br>DEMARCHI                         | MUNICÍPIO<br>SAO BERNARDO DO CAMPO | UF<br>SP                  | CEP              |  |
| NIRE<br>35900299265                        | CNPJ                               |                           |                  |  |
| ENDEREÇO<br>AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA | NÚMERO<br>10000                    | COMPLEMENTO<br>ALA 3      |                  |  |
| BAIRRO<br>PIRACANGAGUA                     | MUNICÍPIO<br>TAUBATE               | UF<br>SP                  | CEP<br>12043-000 |  |
| NIRE<br>35900299249                        | CNPJ                               |                           |                  |  |
| ENDEREÇO<br>ESTRADA VELHA SAO PAULO RID    | NÚMERO<br>S/N                      | COMPLEMENTO<br>KM 122     |                  |  |
| BAIRRO                                     | MUNICÍPIO<br>TAUBATE               | UF<br>SP                  | DEP              |  |
| NIRE<br>26999040415                        | CNPJ<br>59.104.422/0036-80         |                           |                  |  |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

|                                            |                                    |                            |
|--------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO<br>AV. NORTE                      | NÚMERO<br>539                      | COMPLEMENTO                |
| BAIRRO<br>SANTO AMARÉ                      | MUNICÍPIO<br>RECIFE                | UF<br>PE                   |
| CEP                                        |                                    |                            |
| NIRE<br>52999049995                        | CNPJ                               |                            |
| ENDEREÇO<br>RUA PIRAGIBE LEITE             | NÚMERO<br>348                      | COMPLEMENTO                |
| BAIRRO<br>VILA CANAÁ                       | MUNICÍPIO<br>GOIANIA               | UF<br>GO                   |
| CEP                                        |                                    |                            |
| NIRE<br>33999153347                        | CNPJ<br>59.104.422/0030-84         |                            |
| ENDEREÇO<br>RUA MARIZ E BARROS             | NÚMERO<br>678                      | COMPLEMENTO                |
| BAIRRO<br>MARACANA                         | MUNICÍPIO<br>RIO DE JANEIRO        | UF<br>RJ                   |
| CEP<br>20270-002                           |                                    |                            |
| NIRE<br>35900299338                        | CNPJ                               |                            |
| ENDEREÇO<br>AV. CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA | NÚMERO<br>10000                    | COMPLEMENTO<br>ÁMBULATORIO |
| BAIRRO<br>PIRACANGAGUA                     | MUNICÍPIO<br>TAUBATE               | UF<br>SP                   |
| CEP<br>12043-000                           |                                    |                            |
| NIRE<br>31999148082                        | CNPJ                               |                            |
| ENDEREÇO<br>RUA MARIA LUIZA SANTIAGO       | NÚMERO<br>200                      | COMPLEMENTO<br>17 ANDAR    |
| BAIRRO<br>SANTA LUCIA                      | MUNICÍPIO<br>BELO HORIZONTE        | UF<br>MG                   |
| CEP<br>30360-740                           |                                    |                            |
| NIRE<br>35901297231                        | CNPJ                               |                            |
| ENDEREÇO<br>VIA ANCHIETA                   | NÚMERO                             | COMPLEMENTO<br>KM 23,5     |
| BAIRRO                                     | MUNICÍPIO<br>SAO BERNARDO DO CAMPO | UF<br>SP                   |
| CEP                                        |                                    |                            |
| NIRE<br>35900299354                        | CNPJ<br>59.104.422/0049-02         |                            |
| ENDEREÇO<br>RUA CÁPITAO SALOMAO            | NÚMERO<br>1813                     | COMPLEMENTO                |
| BAIRRO<br>CAMPOS ELISEDS                   | MUNICÍPIO<br>RIBEIRAO PRETO        | UF<br>SP                   |
| CEP<br>14085-430                           |                                    |                            |
| NIRE<br>43900632629                        | CNPJ<br>59.104.422/0089-91         |                            |
| ENDEREÇO<br>RUA DOS MÁIAS                  | NÚMERO<br>830                      | COMPLEMENTO                |
| BAIRRO<br>RUBEM BERTA                      | MUNICÍPIO<br>PORTO ALEGRE          | UF<br>RS                   |
| CEP<br>91170-200                           |                                    |                            |
| NIRE                                       | CNPJ                               |                            |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

|                                                      |                                    |                |                           |
|------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------|---------------------------|
| 35901466441                                          |                                    |                |                           |
| ENDEREÇO<br>ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA         |                                    | NÚMERO<br>25   | COMPLEMENTO<br>KM 25+540M |
| BAIRRO                                               | MUNICÍPIO<br>SAO BERNARDO DO CAMPO | UF<br>SP       | CEP                       |
| NIRE<br>35901798630                                  |                                    |                |                           |
| ENDEREÇO<br>RODOVIA LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA-SP215   |                                    | NÚMERO<br>S/N  | COMPLEMENTO<br>KM 148,8   |
| BAIRRO                                               | MUNICÍPIO<br>SAO CARLOS            | UF<br>SP       | CEP                       |
| NIRE<br>35901979901                                  |                                    |                |                           |
| ENDEREÇO<br>AV. SELMA PARADA                         |                                    | NÚMERO<br>201  | COMPLEMENTO<br>BL.II 4A.  |
| BAIRRO<br>JARDIM MADALENA                            | MUNICÍPIO<br>CAMPINAS              | UF<br>SP       | CEP<br>13091-904          |
| NIRE<br>43999005451                                  |                                    |                |                           |
| ENDEREÇO<br>RUA SETE DE SETEMBRO                     |                                    | NÚMERO<br>730  | COMPLEMENTO<br>13 ANDAR   |
| BAIRRO<br>CENTRO                                     | MUNICÍPIO<br>PORTO ALEGRE          | UF<br>RS       | CEP<br>90010-190          |
| NIRE<br>53999033364                                  |                                    |                |                           |
| ENDEREÇO<br>SCN QUADRA 4 BLOCO B, CENTRO EMPR. VARIG |                                    | NÚMERO<br>100  | COMPLEMENTO<br>SALA 1103  |
| BAIRRO<br>ASA NORTE                                  | MUNICÍPIO<br>BRASILIA              | UF<br>DF       | CEP<br>70714-900          |
| NIRE<br>41999122103                                  |                                    |                |                           |
| ENDEREÇO<br>RUA ANTONIO SINGER                       |                                    | NÚMERO<br>6751 | COMPLEMENTO               |
| BAIRRO<br>CAMPO LARGO DA ROSE                        | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DOS PINHAIS  | UF<br>PR       | CEP<br>83090-901          |
| NIRE<br>35902206361                                  |                                    |                |                           |
| ENDEREÇO<br>R. VOLKSWAGEN                            |                                    | NÚMERO<br>291  | COMPLEMENTO               |
| BAIRRO<br>PQ. JABAQUARA                              | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO             | UF<br>SP       | CEP<br>04344-900          |
| NIRE<br>52999012198                                  |                                    |                |                           |
| ENDEREÇO<br>AV. REPUBLICA DE LIBANO                  |                                    | NÚMERO<br>1551 | COMPLEMENTO<br>4 ANDAR    |
| BAIRRO<br>SETOR OESTE                                | MUNICÍPIO<br>GOIANIA               | UF<br>GO       | CEP                       |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

|                                                     |                                    |                            |                              |  |  |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|------------------------------|--|--|
| NIRE<br>51999007949                                 |                                    | CNPJ                       |                              |  |  |
| ENDEREÇO<br>AV. RESEND DE MENDONCA                  |                                    | NÚMERO<br>1856             | COMPLEMENTO<br>14AND.SL.1402 |  |  |
| BAIRRO                                              | MUNICÍPIO<br>CUJABA                | UF<br>MT                   | CEP                          |  |  |
| NIRE<br>35902690247                                 |                                    | CNPJ                       |                              |  |  |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA DAS INDÚSTRIAS                  |                                    | NÚMERO<br>S/N              | COMPLEMENTO                  |  |  |
| BAIRRO<br>CENTRO                                    | MUNICÍPIO<br>VINHEDO               | UF<br>SP                   | CEP<br>13280-000             |  |  |
| NIRE<br>26999019581                                 |                                    | CNPJ                       |                              |  |  |
| ENDEREÇO<br>RUA PADRE CARAPUCEIRO                   |                                    | NÚMERO<br>733              | COMPLEMENTO<br>5 AND. SL 502 |  |  |
| BAIRRO<br>BOA VIAGEMN                               | MUNICÍPIO<br>RECIFE                | UF<br>PE                   | CEP<br>51020-280             |  |  |
| NIRE<br>33999080838                                 |                                    | CNPJ                       |                              |  |  |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA DAS AMERICAS/ SLS 605.608 E 607 |                                    | NÚMERO<br>3434             | COMPLEMENTO<br>BLOCO 7       |  |  |
| BAIRRO<br>CT.EMP.M.H.SIMONSEN                       | MUNICÍPIO<br>BARRA DA TIJUCA       | UF<br>RJ                   | CEP<br>22631-003             |  |  |
| NIRE<br>41999112442                                 |                                    | CNPJ<br>59.104.422/0029-50 |                              |  |  |
| ENDEREÇO<br>RUA MARECHAL DEODORO                    |                                    | NÚMERO<br>630              | COMPLEMENTO<br>25-A, CJ 2501 |  |  |
| BAIRRO<br>CENTRO                                    | MUNICÍPIO<br>CURITIBA              | UF<br>PR                   | CEP<br>80010-912             |  |  |
| NIRE<br>41999118793                                 |                                    | CNPJ                       |                              |  |  |
| ENDEREÇO<br>RUA BOM JESUS DE IGUAPE                 |                                    | NÚMERO<br>1617             | COMPLEMENTO                  |  |  |
| BAIRRO<br>HAUER                                     | MUNICÍPIO<br>CURITIBA              | UF<br>PR                   | CEP<br>81610-040             |  |  |
| NIRE<br>35904100234                                 |                                    | CNPJ                       |                              |  |  |
| ENDEREÇO<br>RUA JOSE PONCE DE AZEVEDO               |                                    | NÚMERO<br>655              | COMPLEMENTO                  |  |  |
| BAIRRO<br>DISTRITO INDUSTRIAL                       | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DO RIO PRETO | UF<br>SP                   | CEP<br>15092-803             |  |  |
| NIRE<br>26999069472                                 |                                    | CNPJ                       |                              |  |  |
| ENDEREÇO<br>AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO           |                                    | NÚMERO<br>2842             | COMPLEMENTO<br>SALA 11       |  |  |
| BAIRRO                                              | MUNICÍPIO                          | UF                         | CEP                          |  |  |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

|                           |                        |                         |                              |                  |           |
|---------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------|-----------|
| CANDEIAS                  |                        | JABOATÃO DOS GUARARAPES |                              | PE               | 54440-050 |
| NIRE<br>35904299626       |                        | CNPJ                    |                              |                  |           |
| ENDEREÇO<br>RUA LOEFGREEN |                        | NÚMERO<br>1057          | COMPLEMENTO<br>6 ANDAR - CJS |                  |           |
| BAIRRO<br>VILA CLEMENTINO | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO |                         | UF<br>SP                     | CEP<br>04040-030 |           |

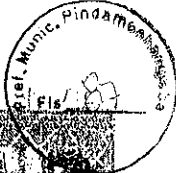
| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO       |  |
| 16/05/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 191.313/12-9 |  |
| ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 30/04/2012. RE-RATIFICAR O VALOR DA DISTRIBUIÇÃO PARCIAL DDS LUCROS APURADOS NO EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS DE 02/04/2012, QUE CONSTOU O VALOR DE R\$ 130.306.448,51. O VALOR REFERIDO, FOI PAGO À SÓCIA VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., RENUNCIANDO O SÓCIO EDUARDO DE AZEVEDO BARROS À SUA PARTE. |              |  |

|                                                                                                       |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 36213533285<br>DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/07/2012 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|



Certidão Simplificada emitida para FERNANDA CRISTINA SILVA: 22676087827  
[ Autenticidade: 23545927 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Assinatura do autor por GISELA SIMIEMA GESCHIN  
<autentic@jucesp.fazenda.sp.gov.br>, Validade desconhecida  
Assinado por: GISELA SIMIEMA GESCHIN  
Data: 06/07/2012 11:40:30 -03:00  
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada  
Localização: São Paulo



# 4º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO CAETANO DO SUL



PROT. Nº 006642  
STRO. Nº 0586.P  
Cartório de São Carlos - Comarca de Campinas - SP

**074 JUN. 2013**

PREÇO POR FLORIANO FEDRIGHI  
AUTENTICAÇÃO Substituto da Tabela  
R\$ 49 Tabelaio de Notas e Protesto  
de São Caetano do Sul - SP

1521 - regional - 009/12

é uma cópia reprográfica, que  
ocorreu em 04/06/2013  
com o original que se encontra em

## VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

No dia **PRIMEIRO (1º)** do mês de **FEVEREIRO** do ano de **DOIS MIL E DOZE (2012)**, nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, escrevente e o Substituto da Tabela, que está subscrevendo, compareceu como Outorgante: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Al. 17, em São Bernardo do Campo - neste Estado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 59.104.422/0001-50, com estabelecimentos fabris situados na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, em São Bernardo do Campo - SP (C.N.P.J./M.F. nº 59.104.422/0057-04, Inscrição Estadual nº 635.014.699.111); na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000, Piracangagua, em Taubaté - SP (C.N.P.J./M.F. nº 59.104.422/0024-46, Inscrição Estadual nº 688.027.786.114); na Rodovia Luiz Augusto Oliveira, s/n, km 148,8, Zona Rural, em São Carlos - SP, (C.N.P.J./M.F. nº 59.104.422/0098-82, Inscrição Estadual nº 637.123.069.112); na rua Antonio Singer, 6.750, Campo Largo Roselra, em São José dos Pinhais - PR (C.N.P.J./M.F. nº 59.104.422/0103-84 e Inscrição Estadual nº 90.132.763-71) e na Avenida das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, em Vinhedo - SP (C.N.P.J./M.F. nº 59.104.422/0018-06 e Inscrição Estadual nº 714.091.560.119), com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 98.658, em 29.07.55, N.I.R.E. 35.213.533;285, e posteriores alterações, sendo a última delas, consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social de 29.08.2008, arquivada na JUCESP sob nº 403.387/08-5, em sessão de 15.12.2008, cuja cópia autenticada está arquivada nestas notas em pasta própria de nº 96, folhas 59/74, neste ato, representada na forma do §4º da cláusula 9ª do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: **Josef-Fidelis Senn**, alemão, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V448695-6 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 232.109.528-84, e **Carsten Isensee**, alemão, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. V486823-9, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 232.621.758-62, cujos mandatos foram ratificados por deliberação na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 21.03.2011, com a respectiva ata arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 141.321/11-8, em 18.04.2011, a qual, por cópia autenticada, está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0707/11-P). A Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP, em 09.01.2012, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1286/11-P). Os presentes, aqui de passagem, capazes, reconhecidos pelos próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pela outorgante e na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **ALAM CUZZIOL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.823.360-1-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 192.754.688-50; **ALBERTO ANDRADE**, brasileiro, solteiro, economista,

0187A8294721

VALDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER MULTAÇÃO, RASCUNO OU EMENDA. PARADA ESTE E DICIONÁRIO. ESTREVA



P.04148 R.001980

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38  
SAO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartorioscs.com.br



Oficial de Registro Civil e T  
Cartório de S.  
Distrito de Sosas - Comarca  
- AUTENTICA



Tarciso de Oliveira Camargo  
Escrevente  
Prof. M. S. Pindar  
Fls. 08

04 JUN. 2011

**4º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO CAETANO DO SUL**  
TABELIA SILVIA GONCALVES DE CARVALHO ALBEN

PROTEN Nº 0095/12  
LIVRO Nº 0586-P  
PAGINA Nº 031

PAGINA Nº 005

EDRIGHI  
de Tabela  
de Notas e Protesto  
de São Caetano do Sul - SP

278.847.438-50; **RAFAEL COBUCCI GONCALVES**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.927.742-2-1FP/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 091.160.417-04; **RAFAEL GONDIM COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.590.948-SSP/MG, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 041.129.126-25; **RENATA CARBONI**, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.717.273-8-SSP/SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 305.629.928-47; **RICARDO GONCALVES MARTINEZ**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 600.162.570-3-SSP/RS, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 418.226.090-20; **RODRIGO CAVALHERI LOMBARDI**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.255.611-2-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 213.093.558-35; **ROMULO DE ASSUNÇÃO MUNHOS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.815.220-5-SSP/RS, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 277.059.458-35; **RONALDO VIEIRA TELES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 390.484-SSP/DF, inscrito na O.A.B./DF sob o nº 8.559 e no C.P.F./M.F. sob o nº 117.033.931-04; **RONALDO CATAPANO MAIA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.759.469-SSP/BA, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 613.802.105-34; **SALIM JORGE DA SILVA DAMASCENO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.799.286-SSP/PA, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 423.761.492-15; **SERGIO MAURICIO MARTINS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.700.835-SSP/BA, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 946.083.935-53; **UELINTON MARCOS DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.070.290-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 128.785.588-12; **VAGNER SATELIS NAVAS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.286.477-4-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 094.771.928-80; **VEDERVAL BARATA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 217.643.378-SSP/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 402.360.725-87 e **WANIA LUCIA FERNANDES PESSOA**, brasileira, solteira, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.878.480-SSP/GO, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 434.946.251-15, todos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, com poderes para: **[70] isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante junto a pessoas jurídicas de direito público, órgãos federais, estaduais e municipais, para participar de todas as modalidades de licitação, requerer inscrições e apresentar propostas, formular propostas e fazer verbalmente ou por meio eletrônico lances de preço, firmar declarações, persistir ou apresentar as razões de recurso e assinar a ata, **podendo inclusive, substabelecer esta, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes para si;** e **[210] sempre dois dos outorgados em conjunto**, independentemente da ordem de nomeação, **ou qualquer um deles em conjunto com um diretor ou outro procurador com poderes bastante**, representar a Outorgante junto as pessoas jurídicas de direito público, órgãos federais, estaduais e municipais, pessoas jurídicas de direito privado, bem como pessoas físicas autorizadas a adquirir veículos diretamente da outorgante, com poderes para assinar contratos de compra e venda de veículos, receber seu preço através de cheques nominativos ou ordens de pagamento a favor da Outorgante, passar o

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANDO ADULTERADO, CASADA OU ENFERMA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Info Cartório Online  
Holizário Lafino  
Unidade São Paulo



09722602567741.000041740-1

P-04148 R-001990

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38  
SAO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartorioscs.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PROT Nº 0096/12  
LIVRO Nº 0586-P  
PAGINA Nº 030

PAGINA Nº 004



solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.391.327-6-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 033.188.679-00; **HERBERT REIF JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.777.590-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 094.349.558-07; **ISABEL QUIMIE NAITO ABRANTES**, brasileira, casada, bacharel em marketing, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 671.370-SSP/DF, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 285.014.031-72; **JOSE NATALINO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.554.810-1-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 221.220.058-74; **JOSE RENATO POLYCENO BERNARDES**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.164.265-7-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 144.264.918-60; **LEONARDO JOSE BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.666.147-SSP/PE, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 683.964.574-68; **LEONARDO SETTI GUTIERREZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 927.808-SSP/DF, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 326.517.911-72; **LEONARDO SIMIELI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.478.246-3-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 308.956.888-30; **LUIZ ANTONIO TOLLER JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.288.097-0-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 276.982.088-50; **LUIZ CESAR MOLEZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.726.671-7-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 165.174.928-01; **MALU MULLER LUFT**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 904.067.364-3-SSP/RS, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 750.579.640-20; **MARCO ANTONIO TONDELI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.014.616-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 101.615.008-38; **MARCELO OLIVAL**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.243.537-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 075.437.928-00; **MARCOS ANTONIO BARONE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.765.761-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 001.529.468-45; **MARCOS JOSE DOS SANTOS CHAGAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-3.395.584-SSP/MG, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 716.440.756-87; **MAURO OSNI ROSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.429.285-2-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 859.799.108-91; **MAURO RUY TODA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 774.252-SSP/DF, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 381.668.521-87; **MICHELE VICTORINO NUNES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.119.000-5-SSP/PR, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 030.199.589-38; **OSNEIR SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.035.001-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 102.535.438-94; **PAULO CEZAR SARAUZA**, brasileiro, casado, tecnólogo da informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.930.244-3-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 131.589.128-05; **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.636.628-3-SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº

FLORIAN-  
Subst-  
de S.

UMA COPIA DE COPIA

0187AB294778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CANTÃO DE PINDAMONHANGABA - SP  
AUTENTICAÇÃO

04 JUN. 2013

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

É válida a cópia reprodutiva, que  
com o original, dou fé.  
MENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Tarcisio Adriano de Oliveira Camargo  
Escrevente

Oficial de Registro Civil e Tabelião de I  
Cartório de Sousa  
Distrito de Sousa - Comarca de Campinas  
- AUTENTICAÇÃO -

0187AB294756



4º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO CAETANO DO SUL  
TABELIAO GILVA GONCALVES DE CARVALHO

PROT N° 0095/12  
LIVRO N° 0586-P  
PAGINA N° 029

inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 120.472.268-48; **CLAUDIA PAOLA SALTARINI TAUBE**, brasileira, casada, relações públicas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 14.065.621-2-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 268.846.698-45; **DANIEL PATRONI PROENÇA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.804.641-X-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 213.882.568-00; **DARCIO TADEU BARONE FAZENDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.236.702-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 110.971.928-06; **DAVILSON BRUNELE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.889.247-1-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 064.101.658-11; **DEVINCER MIGUEL**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.138.200-4-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 245.929.158-28; **DOURIVAL MARCELO CANDIDO CARNEIRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.071.605-1-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 104.132.448-06; **EMERSON DOS SANTOS BETTIN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 405.606.175-9-SSP/RS, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 672.797.910-34; **EVERTON FLAUSINO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.216.976-5-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 213.374.158-55; **FABIANO ANGELO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.953.406-SSP/PE, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 743.592.074-68; **FABIO AYUDARTE**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.935.266-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 194.909.478-22; **FABIO DE SOUSA CAMPOS**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.092.044-5-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 153.330.488-27; **FABIO LUIS CATAPAN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.940.958-1-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 022.295.789-10; **FABIO ZAMPIERI**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.034.757-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 064.132.148-13; **FABRICIO COLARES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-7.638.545-SSP/MG, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 646.182.696-34; **FERNANDO GONCALVES PONGITOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.202.610-1-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 108.918.858-70; **FLAVIO EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 654.099-SSP/MT, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 458.709.771-34; **FLAVIO GONCALVES SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.741.384-2-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 051.411.298-02; **GILBERT LIMA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M/876.524-SSP/MG, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 054.157.737-97; **GIULIANO MACHADO PINEZI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.119.331-5-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 016.466.659-10; **GUILHERME GOIMBRA GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.120.219-8-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 326.463.398-10; **GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA**, brasileiro,

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL - BURLIQUER ABALHEIRAO, RASGURA OU ENCRUDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



P:04148 R:001909

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38  
SAO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartorioscs.com.br



Cartório Internacional  
de Protesto de Letras  
(Fundado em 1949)

COPIA COPIA COPIA COPIA  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



PROT Nº 0085/12  
LIVRO Nº 0586-P  
PAGINA Nº 028

PAGINA Nº 002

F. JURIANO FEDP  
Substituto da  
4º Tabelião de N  
de São Car

portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.527.419-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 073.327.968-64; **ALBERTO GRAVE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 50.655.774-21-SSP/RS, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 950.767.860-34; **ALESSANDRO DE SOUZA PADILHA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.483.334-0-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 028.015.549-28; **ALEX CAMARGOS GONCALVES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-5.666.096-SSP/MG, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 872.394.936-87; **ALEX FRANCIS JULIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.034.577-X-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 282.170.348-83; **ALFREDO IGLESI AREVALO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.438.800-5-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 221.820.138-06; **ANDERSON TADEU DE PAULA GOMES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.738.962-SSP/DF, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 559.582.221-04; **ANDRE DE PAIVA COROTTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.752.353-7-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 008.039.859-67; **ANDREAS GUNTHER**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.500.436-3-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 101.343.338-61; **ANTONIO AFONSO DA ANUNCIACAO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-793.517-SSP/MG, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 219.804.546-04; **ANTHONY STEVENSON MOTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.672.104-SSP/PE, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 770.088.044-15; **APARECIDO DONIZETI COROTTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.500.778-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 916.310.688-49; **ARIADNA DE FREITAS TEIXEIRA GOMES PEREIRA**, brasileira, casada, secretária bilingue, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº M-1.401.891-SSP/MG, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 322.151.506-53; **ARTHUR CORREA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-3.665.225-SSP/MG, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 665.259.346-72; **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO MACIEL DA COSTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 669.772-SSP/MT, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 495.886.211-00; **CARLOS ANDRE NUNES FRANZOSI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 077.513.828-IFP/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 915.797.167-68; **CARLOS DE FIGUEIREDO GALVAO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.088.473-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 816.510.748-87; **CARINA PERUSIN TEIXEIRA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 09.113.741-7-SSP/RJ, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 024.252.197-57; **CARLOS EUGENIO MATTOS LENCIONI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.921.152-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 019.640.218-20; **CASSIO JOSÉ MAIA HREISEMNOV**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.229.662-7-SSP/RR, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 708.995.419-68; **CASSIO LEONE MINGATO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.656.830-5-SSP/SP,

Cartório de Registro Civil e Tabelião de Sousa - Comarca de  
**AUTENTICAC**  
04 JUN. 2011  
CLAUDETE CRISTINA BUZARELLI PEREIRA GONCALVES  
Tabeliã  
Exercente





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PROT Nº 0095/12  
LIVRO Nº 0586-P  
PAGINA Nº 032

PAGINA Nº 006

competente, recibo, e dar quitação; prestar e levantar cauções; ficando os Outorgados obrigados a efetuar imediata prestação de contas à Outorgante, sendo vedado o seu subestabelecimento, no todo ou em parte. Ficam ratificados todos os atos, porventura, já praticados pelos outorgados nos termos deste mandato, vigorará até o dia trinta e um (31) de janeiro de dois mil e quatorze (2014). Esta procuração revoga a anteriormente lavrada nestas Notas, nas páginas 268/272 do Livro 581-P, no dia 10.01.2012, sendo autorizadas todas as anotações que se fizerem necessárias. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual feito, li, aceitam e assinam. Eu, (a) (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a digital. E eu, (a) (Floriano Fedrighi), Substituto da Tabelião, subscrevi. (a.a) JOSEF-FIDÉLIS SENN, CARSTEN ISENSEE. Custas: Ao Tabelião: R\$ 187,56, Ao Estado: R\$ 53,32, Ao Ipeesp: R\$ 39,50, Ao Reg. Civil: R\$ 9,88, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 9,88, A Santa Casa: R\$ 1,88, Total: R\$ 302,02. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu, Aline Albrecht Fedrighi (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a digital. E eu, Floriano Fedrighi (Floriano Fedrighi), Substituto da Tabelião, a fiz digitar, conferi, achei na conforme e dou fé e assino em público e raço.

FLORIANO FEDRIGHI  
Substituto da Tabelião

Em Testemunho da Verdade: 4º Tabelião de Notas e Protesto de São Caetano do Sul - SP.

Floriano Fedrighi  
Substituto da Tabelião

Tarcísio Adriano de Oliveira Camargo  
Escrevente

0187AB294816

Registro Civil e Tabelião de Notas  
Cartório de São José  
Cidade de São José - Comarca de Campinas - SP  
- AUTENTICAÇÃO -  
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50  
04 JUN. 2013  
Este documento é autêntico a presente cópia reprográfica, que compare com o original, dou fé.  
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DEPARTAMENTO DE HABILITACAO DE PINDAMONHANGABA

DOC. IDENTIFICACAO (CPF) 208708200 289/SP

REN 129 785 588-12 05/03/1970

ALICHA  
SEBASTIAO MENDES DE  
MENDONCA  
RUA SAO LUIZ MENDONCA

SEBASTIAO MENDES DE MENDONCA

PROIBIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 378334139

PROIBIDA PLANTACAO 378334139

DATA DE EMISSAO 28/02/2011

DETRAN-SP (SAO PAULO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## PREGÃO Nº079/2013 **LISTA DE PRESENÇA**

| EMPRESA                    | REPRESENTANTE | ASSINATURA                     |
|----------------------------|---------------|--------------------------------|
| 1) Volksuagen              | Pamela        | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| 2)                         |               |                                |
| 3)                         |               |                                |
| 4)                         |               |                                |
| 5)                         |               |                                |
| 6)                         |               |                                |
| 7)                         |               |                                |
| 8)                         |               |                                |
| 9)                         |               |                                |
| 10)                        |               |                                |
| 11)                        |               |                                |
| 12)                        |               |                                |
| 13)                        |               |                                |
| 14)                        |               |                                |
| 15)                        |               |                                |
| 16)                        |               |                                |
| <b>VISTO DO PREGOEIRO:</b> |               | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Marcia Rodrigues Ortiz     |               |                                |

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PROPOSTA(S)**

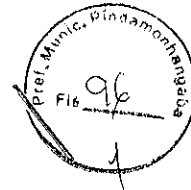




**VOLKSWAGEN**

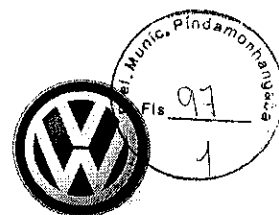
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDAMONHANGABA  
PREGÃO Nº 079/2013  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN  
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS  
AUTOMOTORES LTDA.  
CNPJ: 59.104.422/0057-04  
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PMF-Depto. de Licitações e Contratos  
Recebido em 26/06/13 às 08:28  
Nome HLR



# VOLKSWAGEN

Vendas Especiais



Pindamonhangaba, 20, Junho de 2013.

À  
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

**Ref.: Pregão Presencial N° 079/2013**

**Processo Administrativo N° 13516/2013**

**Assunto: Proposta para Fornecimento de Veículos**

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V. Sas, uma proposta especial para o fornecimento de veículos da marca VOLKSWAGEN, conforme abaixo:

| Item | Qtde. | Descrição          | Ano/ Modelo | Combustível                      | Cor    |
|------|-------|--------------------|-------------|----------------------------------|--------|
| 01   | 02    | Kombi 1.4 Standard | 2013/2014   | Bi-Combustível (Etanol/Gasolina) | Branca |

Características Técnicas:

**KOMBI 1.4 9 LUGARES** – Veículo de passageiros 9 lugares incluindo condutor, tipo van fabricação nacional, veículo zero quilômetro(km), motor total flex arrefecimento a água, injeção eletrônica digital multiponto, motor 78 cv conforme ABNT, caixa de câmbio: transmissão mecânica de 04 marchas sincronizadas à frente e uma a ré, direção mecânica, freio tipo hidráulico de duplo circuito, sendo o freio dianteiro a disco e traseiro a tambor com regulagem manual, banco dianteiro; com 03 (três) assentos com apoio de cabeça e sinto de segurança laterais (tipo 3 pontos) dianteiro automático e central estático, banco central dividido em 1/3-2/3; porta lateral: corrediça do lado direito de forma a permitir o acesso lateral para embarque e desembarque de passageiros; janelas; janelas laterais trazeiras deslizantes do lado esquerdo e janelas laterais intermediárias corrediças; luz interna no compartimento do motor e no habitáculo do motorista e Demais Exigências Conforme Edital.

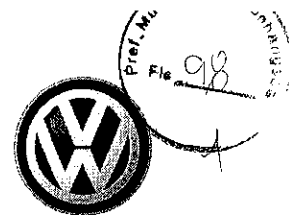
Informamos também nesta ocasião, que na hipótese de virmos as ser distinguidos com vossa preferência, as seguintes cláusulas e condições irão reger o respectivo fornecimento, a saber:

### **I - Preços Unitários e Global:**

No preço proposto estão inclusos os custos dos produtos, despesas de entrega, encargos e tributos que recaiam sobre o mesmo.

# VOLKSWAGEN

Vendas Especiais



Preço Unitário: R\$ 49.610,00. (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Dez Reais).

Preço Total: R\$ 99.220,00. (Noventa e Nove Mil e Duzentos e Vinte Reais).

## II – Condições de Pagamento e Reajustamento de Preço:

Os preços apresentados nas propostas não serão reajustados.  
O pagamento será efetuado em até 10 dias conforme edital em seu item 2.5.1.1.d.

**O pagamento da nota fiscal deve ser feito exclusivamente a Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda. Qualquer outra forma de pagamento, inclusive para o Concessionário Volkswagen não será reconhecida pela Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda.**

## III - GARANTIA:

Os veículos de fornecimento da Volkswagen do Brasil Ltda gozam de garantia por um ano de uso, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada, exceto para os veículos modelo Kombi, cuja garantia é limitada a 40.000km ou a um ano de uso, o que primeiro ocorrer.

Os motores e transmissões mecânicas e automáticas (partes internas) têm garantia de 03 (três) anos a partir da data de venda do veículo, sem limite de quilometragem, exceto os modelos Kombi, cuja garantia é limitada a 80.000 km ou 3 anos de uso, o que primeiro ocorrer.

Os Serviços de manutenção devem ser realizados a cada 6 (seis) meses ou 10.000 Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

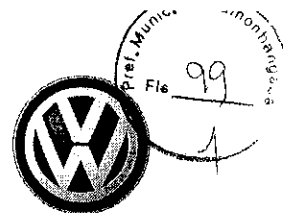
**IMPORTANTE:** Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e de montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante no Livreto de Manutenção e Garantia de cada tipo de veículo e que as mesmas sejam levadas a termo exclusivamente junto à rede de concessionárias Volkswagen e sejam aplicadas peças originais ou homologadas pela volkswagen.

## IV - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Rede de Concessionárias VOLKSWAGEN é formada por aproximadamente 550 oficinas autorizadas, estrategicamente distribuída por todo o país, oferecendo atendimento prioritário, facilitado por um amplo e completo estoque de peças de reposição.

# VOLKSWAGEN

Vendas Especiais



## V – Prazo de Entrega:

O prazo de entrega do produto será de até **60** (dias) dias a partir da data de assinatura do contrato/emissão do empenho, para efetuar a entrega dos veículos conforme item **2.5.1.1.c** do Edital.

## VI – Validade:

A presente proposta tem validade de **60** dias corridos, conforme item **2.5.1.1.e** do Edital.

## VII – Conta Bancária :

Pagamento via TED

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2659 – X

Conta Corrente no. 2000 – 1

Favorecido: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Código Identificador: 2023-0

Estamos cientes e concordamos com todos os termos e anexos do Edital.

Atenciosamente,

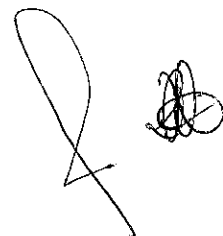
  
Uelinton Marcos de Mendonça

Consultor Comercial

Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda

Via Anchieta, Km 23,5 – S.B. Campo-SP

CNPJ: 59.104.422/0057-04





Das Auto.

# Kombi



Imagem meramente ilustrativa.

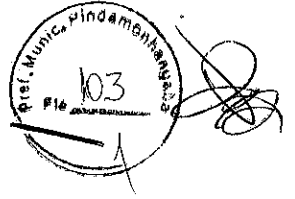
# DOCUMENTAÇÃO



**VOLKSWAGEN**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDAMONHANGABA  
PREGÃO Nº 079/2013  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN  
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS  
AUTOMOTORES LTDA.  
CNPJ: 59.104.422/0057-04  
ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para: Depto. de Licitações e Compras  
Recebido em 26/06/2013 às 08:28  
Nome Ale



**A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba-SP**

**ANEXO III**

Ref.: Pregão Presencial nº 079/2013

OBJETO: Aquisição de Veículos

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu Uelinton Marcos de Mendonça, (Representante legal da empresa), firmo a presente.

Data 20/06/2013

Assinatura e Carimbo:

*Uelinton Marcos de Mendonça*









001 00000152 CV



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São Bernardo do Campo**

Referente ao pedido 00000152 de 07/06/2013

Página 1

\* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*  
\* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 07/06/2013, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

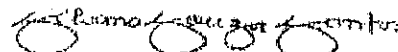
VOLKWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA\* \* \* \* \*  
WPMLXBHFO EP CSBTJM JOEVTUSJB F DPNFSDJP EF WEJDVMPT BVUPNPUPSFT MUEB\* \* \* \* \*  
XQNMYSICGP FQ DTCUKN KPEWUVTKC G EQOGTERQ FG XGKEWNQU CWVQOQVQTGU NVFC\* \* \* \* \*

CNPJ: 591044220057-04

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:  
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.  
Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).  
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).  
Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 7 de Junho de 2013.

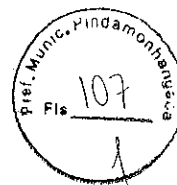
  
SILVANA CLAUDIA R.SOUZA SANTOS  
Diretora



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site ( <http://www.tj.sp.gov.br> ), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000152, Identificação= 62105 e Data= 07/06/2013.

Página 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 2.2.7

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

| IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE                                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>35213533285                                                             | CNPJ<br>59.104.422/0001-50 |
| NOME EMPRESARIAL<br>VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA |                            |

| IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL                                                                 |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário                                                 | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2012 a 31/01/2012 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>LIVRO DIÁRIO GERAL                                                        | NÚMERO DO LIVRO<br>9306                            |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>20.12.3A.72.82.29.33.96.88.E0.ED.F6.1C.EB.35.9F.6D.61.8C.EB |                                                    |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS: |                |                            |                         |                         |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO                                     | CPF            | NOME                       | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                |
| Procurador                                                     | 224.771.668-75 | JOAO PAULO PAVAN<br>ROCHA  | 6818365388520288927     | 27/10/2011 a 28/10/2013 |
| Contador                                                       | 097.380.118-25 | CARLOS ALBERTO<br>FERREIRA | 4331896565236947886     | 24/10/2012 a 24/10/2015 |

NÚMERO DO RECIBO:

2D.12.3A.72.82.29.33.96.88.E0.ED.F6.1  
C.EB.35.9F.6D.61.8C.EB-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 03/05/2013 às 08:50:18  
  
0A.EB.98.46.ED.E1.54.CC  
EC.7B.C7.DF.DE.6A.9E.3  
E



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Versão: 1.0

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 24625

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

| IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE                                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>35213533285                                                             | CNPJ<br>59.104.422/0001-50 |
| NOME EMPRESARIAL<br>VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA |                            |

| IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL                                                                     |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário                                                     | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2012 a 31/01/2012 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>LIVRO DIARIO GERAL                                                            | NÚMERO DO LIVRO<br>9305                            |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>2D.12.3A.72.82.29.33.96.88.E0.ED.F6.1C.EB.35.9F.6D.61.8C.EB - 5 |                                                    |

| IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO |                         |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| NOME                                          | JOAO PAULO PAVAN ROCHA  |
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO                    | Procurador              |
| CPF                                           | 224.771.668-75          |
| Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                       | 6816365388620288927     |
| VALIDADE                                      | 27/10/2011 a 26/10/2013 |

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| NOME                       | CARLOS ALBERTO FERREIRA |
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | Contador                |
| CPF                        | 097.380.118-25          |
| Nº SÉRIE DO CERTIFICADO    | 4331896565236947886     |
| VALIDADE                   | 24/10/2012 a 24/10/2015 |

LOCALIDADE E DATA: São Paulo, 4 de junho de 2013.

#### Identificação do Autenticador

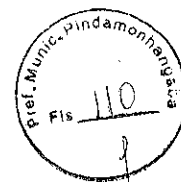
|                            |                                        |
|----------------------------|----------------------------------------|
| Nome                       | MARISA DE AZAMBUJA:03527434844         |
| CPF                        | 035.274.348-44                         |
| Nº de série do Certificado | 93281619499896919405127511920030849346 |
| Validade do Certificado    | 23/01/2013 até 22/01/2016              |

**TERMO DE ABERTURA**

|                                                                                       |                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA |
| NIRE                                                                                  | 35213533285                                                 |
| CNPJ                                                                                  | 59104422000150                                              |
| Número de Ordem                                                                       | 9305                                                        |
| Natureza/Finalidade do Livro                                                          | LIVRO DIARIO GERAL                                          |
| Município                                                                             | SAO BERNARDO DO CAMPO                                       |
| Data de arquivamento dos atos constitutivos                                           | 29/12/1995                                                  |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                                             |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 17637824                                                    |

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

|                                       |                                                             |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                      | VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA |
| Natureza/Finalidade do Livro          | LIVRO DIARIO GERAL                                          |
| Numero de ordem                       | 9305                                                        |
| Quantidade total de linhas do arquivo | 17637824                                                    |
| Data de início                        | 01/01/2012                                                  |
| Data de término                       | 31/01/2012                                                  |



|                                                                                                                    |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL<br>SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped | Versão: 2.2.7 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

| IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE                                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>35213533285                                                             | CNPJ<br>59.104.422/0001-60 |
| NOME EMPRESARIAL<br>VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA |                            |

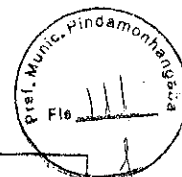
| IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL                                                                 |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário                                                 | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/12/2012 a 31/12/2012 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>LIVRO DIÁRIO GERAL                                                        | NÚMERO DO LIVRO<br>9316                            |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>9C.FF.59.44.B0.B6.E0.0B.EB.F0.AA.56.95.7C.75.E6.12.6D.3F.FF |                                                    |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS: |                |                            |                         |                         |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO                                      | CPF            | NOME                       | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                |
| Procurador                                                      | 224.771.668-75 | JOAO PAULO PAVAN<br>ROCHA  | 6818366388520288927     | 27/10/2011 a 26/10/2013 |
| Contador                                                        | 097.380.118-25 | CARLOS ALBERTO<br>FERREIRA | 4331806565236947885     | 24/10/2012 a 24/10/2015 |

NÚMERO DO RECIBO:

9C.FF.59.44.B0.B6.E0.0B.EB.F0.AA.56.  
95.7C.75.E6.12.6D.3F.FF-3

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Escrituração recebida via Internet<br>pelo Agente Receptor SERPRO<br>em 04/06/2013 às 17:07:10<br><br>FF.53.4C.EC.4A.B5.2C.91<br>F4.EC.98.E0.86.E7.80.87 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Versão: 1.0

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 26714

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

| IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE                                           |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>35213533285                                                             | CNPJ<br>59.104.422/0001-60 |
| NOME EMPRESARIAL<br>VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA |                            |

| IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL                                                                     |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário                                                     | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/12/2012 a 31/12/2012 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>LIVRO DIÁRIO GERAL                                                            | NÚMERO DO LIVRO<br>9316                            |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>9C.FF.59.44.B0.B6.E0.0B.EB.F0.AA.56.95.7C.75.E6.12.6D.3F.FF - 3 |                                                    |

| IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO |                         |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| NOME                                          | JOAO PAULO PAVAN ROCHA  |
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO                    | Procurador              |
| CPF                                           | 224.771.668-75          |
| Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                       | 6816365388520288927     |
| VALIDADE                                      | 27/10/2011 a 28/10/2013 |

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| NOME                       | CARLOS ALBERTO FERREIRA |
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | Contador                |
| CPF                        | 097.380.118-25          |
| Nº SÉRIE DO CERTIFICADO    | 4331896565236947866     |
| VALIDADE                   | 24/10/2012 a 24/10/2015 |

LOCALIDADE E DATA: São Paulo, 12 de junho de 2013.

#### Identificação do Autenticador

|                            |                                        |
|----------------------------|----------------------------------------|
| Nome                       | MARISA DE AZAMBUJA:03527434844         |
| CPF                        | 035.274.348-44                         |
| Nº de série do Certificado | 93281619499896919405127511920030649346 |
| Validade do Certificado    | 23/01/2013 até 22/01/2016              |

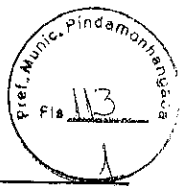
**TERMO DE ABERTURA**

|                                                                                       |                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA |
| NIRE                                                                                  | 35213533285                                                 |
| CNPJ                                                                                  | 59104422000150                                              |
| Numero de Ordem                                                                       | 9316                                                        |
| Natureza/Finalidade do Livro                                                          | LIVRO DIARIO GERAL                                          |
| Município                                                                             | SAO BERNARDO DO CAMPO                                       |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 29/12/1995                                                  |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresaria |                                                             |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 10404882                                                    |

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

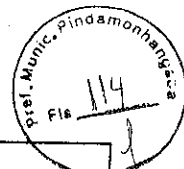
|                                       |                                                             |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                      | VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA |
| Natureza/Finalidade do Livro          | LIVRO DIARIO GERAL                                          |
| Numero de Ordem                       | 9316                                                        |
| Quantidade total de linhas do arquivo | 10404882                                                    |
| Data de inicio                        | 01/12/2012                                                  |
| Data de término                       | 31/12/2012                                                  |





| Balço Patrimonial                                                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Entidade: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA |                   |
| Período da Escrituração: 01/12/2012 a 31/12/2012                      |                   |
| Data do Balço: Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2012                  |                   |
| CNPJ: 59.104.422/0001-50                                              |                   |
| Descrição                                                             | Saldo             |
| <b>ATIVO</b>                                                          |                   |
| <b>CIRCULANTE</b>                                                     | 17.288.397.609,86 |
| Disponível                                                            | 6.533.948.585,68  |
| Contas a Receber Clientes                                             | 2.029.484.433,58  |
| Empresas Ligadas no Exterior/Pais                                     | 721.709.965,76    |
| Adiantamento e outras Contas a Receber                                | 245.060.296,75    |
| Impostos a recuperar                                                  | 169.588.912,47    |
| Estoque                                                               | 1.368.326.124,56  |
| Dutros Ativos Circulante                                              | 1.987.747.433,65  |
| Ativos Disponiveis para Venda                                         | 180.837.183,17    |
|                                                                       | 783.148,21        |
| <b>NAO CIRCULANTE</b>                                                 | 10.754.449.024,18 |
| Instrumentos Financeiros Derivativos                                  | 2.953.988,04      |
| Partes Relacionadas no Pais                                           | 1.738.140.521,88  |
| Impostos a Recuperar                                                  | 186.847.074,98    |
| Ativo Atuarial                                                        | 33.658.693,30     |
| Depositos Judiciais                                                   | 1.750.417.952,84  |
| Titulos Diferidos                                                     | 1.322.530.404,79  |
| Titulos Valores.Mobil Vinculados Conces                               | 1.346.652.514,40  |
| Outros Ativos                                                         | 8.531.806,60      |
| Investimentos                                                         | 23.149.756,37     |
| Intangivel                                                            | 595.835.040,49    |
| Marcas e Patentes                                                     | 46.731.771,27     |
| Desenvolvimento e Pré Operacional                                     | 549.103.269,22    |
| Imobilizado                                                           | 3.745.731.270,49  |

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| <b>PASSIVO</b>                            | 17.288.397.609,86 |
| <b>CIRCULANTE</b>                         | 7.127.245.896,75  |
| Fornecedores                              | 1.623.533.255,68  |
| Empréstimo e Financiamento com Inst. Fin  | 195.839.369,19    |
| Ajuste Valor Presente                     | 9.856.920,70      |
| Instrumentos Financeiros Derivativos      | 18.818.124,41     |
| Partes Relacionadas no Exterior           | 1.893.311.566,54  |
| Partes Relacionadas no Pais               | 11.635.993,48     |
| Salários e Encargos Trabalhistas          | 788.444.187,27    |
| Impostos e Taxas                          | 421.084.513,40    |
| Provisão para Imposto de Renda            | 356.990.259,38    |
| Provisão para Contribuição Social         | 128.394.098,44    |
| Conta Corrente de Revendedores            | 110.584.322,49    |
| Provisões p/ Propag. Garantia e Outras    | 110.584.322,49    |
| Provisão para Reestruturação              | 83.238,81         |
| Demais Contas a Pagar                     | 481.812.308,51    |
| <b>NAO CIRCULANTE</b>                     | 6.008.603.534,37  |
| Empr. e Financ. O/ Instituições Financeir | 717.139.185,59    |
| Ajuste Valor Presente                     | 8.152.522,29      |
| Créditos Clientes                         | 1.360.315.775,07  |
| Instrumentos Financeiros Derivativos      | 166.967,33        |
| Provisão p/ Propag. Garantia e Outras     | 51.891.852,75     |
| Provisões para Contingências              | 1.694.214.000,72  |
| Obrigações Concessionários                | 1.360.315.775,07  |
| Tributos a Recolher                       | 2.173.332.181,10  |
| Outros Passivos                           | 19.096.094,10     |



Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Período da Escrituração: 01/12/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 59.104.422/0001-50

Período: 01 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2012

| Descrição                                    | Valor               |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Receita Líquida das vendas                   | 26.506.334.062,60   |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos              | (20.775.619.050,18) |
| Lucro Bruto                                  | 5.730.715.012,42    |
| (-) DESPESA COM VENDAS                       | (3.782.080.942,85)  |
| (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS        | (500.866.984,90)    |
| TOTAL LUCRO /PREJUÍZO OPERACIONAL            | 1.447.767.084,67    |
| RECEITA NÃO OPERACIONAL                      | 261.771.655,08      |
| (-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS                | (332.564.762,33)    |
| RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA          | 1.376.973.977,42    |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                      | (122.584.130,71)    |
| (-) Imposto Renda                            | (340.851.460,18)    |
| (-) Imposto de Renda/Contrib.Social Diferido | (33.673.389,79)     |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                   | 879.864.996,74      |

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                               |                                                         |                                           |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                              |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>     |                                                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                   |                                                         |                                           |                                                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>59.104.422/0057-04</b><br>FILIAL                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                           | DATA DE ABERTURA<br><b>04/01/1991</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA</b>                                        |                                                         |                                           |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                         |                                                         |                                           |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b> |                                                         |                                           |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                              |                                                         |                                           |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>                                      |                                                         |                                           |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>EST MARGINAL DA VIA ANCHIETA</b>                                                                             | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>KM 23,5</b>             |                                                 |
| CEP<br><b>09.823-901</b>                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br><b>DEMARCHI</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>SAO BERNARDO DO CAMPO</b> | UF<br><b>SP</b>                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                            |                                                         |                                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                  |                                                         |                                           |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                    |                                                         |                                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

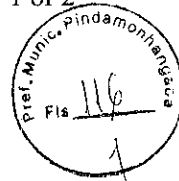
Emitido no dia **25/06/2013** às **14:21:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**Consulta Cadastral**

**Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp**

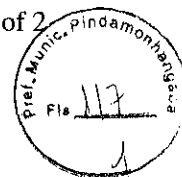
Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo  Encerr

|                                                                                      |                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>IE:</b> 635.014.699.111                                                           | <b>Situação:</b> Ativo                         |
| <b>CNPJ:</b> 59.104.422/0057-04                                                      | <b>Data da Inscrição no Estado:</b> 29/07/1955 |
| <b>Nome Empresarial:</b> VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA | <b>Regime de Apuração:</b> RPA                 |

| Empresa - Geral                                                                      |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial:</b> VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA |                                          |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                              |                                          |
| <b>Data início da Atividade:</b> 29/07/1955                                          |                                          |
| <b>CNPJ da Matriz:</b> 59.104.422/0001-50                                            |                                          |
| <b>Porte:</b> Demais                                                                 |                                          |
| <b>Capital Social:</b> R\$ 475.011.424,00                                            |                                          |
| <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO                     | <b>Data início do regime:</b> 01/07/2000 |
| <b>Regime Especial de IE Única:</b> Não                                              |                                          |

| Estabelecimento - Geral          |                                                |
|----------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Nome Fantasia:</b>            |                                                |
| <b>CNPJ:</b> 59.104.422/0057-04  | <b>Data da Inscrição no Estado:</b> 29/07/1955 |
| <b>IE:</b> 635.014.699.111       | <b>Data Início da IE:</b> 29/07/1955           |
| <b>NIRE:</b> 35.2.1353328-5      |                                                |
| <b>Situação Cadastral:</b> Ativo | <b>Data Início da Situação:</b> 31/01/1993     |
| <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  |                                                |
| <b>Tipo de Unidade:</b> -        | <b>Formas de Atuação:</b>                      |

| Tributário                                                                             |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Substituto Tributário:</b> Sim                                                      | <b>Desde:</b> 31/01/1993                     |
| <b>CPR:</b> 1031                                                                       | <b>Data Início da CPR:</b> 01/06/2000        |
| <b>CPR-ST:</b> 1090                                                                    |                                              |
| <b>CNAE Principal:</b> 29.10-7/01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários | <b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 01/01/2007 |
| <b>CNAE Secundários:</b>                                                               |                                              |



DRT: DRT-12 - ABCD

Posto Fiscal: PF-10 - SANTD ANDRÉ

**Endereço de Correspondência**

**Logradouro:** VIA ANCHIETA

**N°:** S/N

**CEP:** 09.823-000

**Município:** SAO BERNARDO DO CAMPO

**Referência:**

**Complemento:** K235

**Bairro:** CENTRO

**UF:** SP

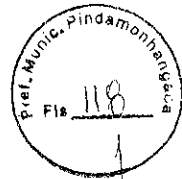
Imprimir

Voltar

Versão: 1.9.6

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

PÁGUA 1

\*\* INSCRIÇÃO SOMENTE PARA FINS TRIBUTÁRIOS \*\*  
CONTEÚDO DO CAMPO

| DESCRIÇÃO             | COD | CONTEÚDO DO CAMPO                                                                                                                               |            |
|-----------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| INSCRI. IMOBILIÁRIA   |     | 107.995-0                                                                                                                                       |            |
| DT. ALTER/MATR. FUNC  |     | 24/07/2008 - 18559                                                                                                                              |            |
| DATA DE IMPLANTACAO   |     | 02/03/1999                                                                                                                                      |            |
| CONTRIBUINTE          |     | VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC.AUTOMOTORES LTDA                                                                                                  |            |
| ENDEREÇO              |     | MARGINAL DIR. DA V. ANCHIETA                                                                                                                    | HUN.       |
| COMPLEMENTO           |     | NH. 23, S-JLA. 17                                                                                                                               |            |
| BARRIO                |     | DEMARCHI                                                                                                                                        |            |
| CEP                   |     | 09735 000                                                                                                                                       |            |
| EMAIL                 |     | VALDEMAR.PABINI@VOLKSWAGEN.COM.BR                                                                                                               |            |
| TELEFONE              |     | <0011> 43472120                                                                                                                                 |            |
| AREA TOTAL UTILIZADA  |     | 2.000,00                                                                                                                                        |            |
| CHUV                  |     | 59.104.422/0001-90                                                                                                                              |            |
| CONTRATO SOCIAL       |     | 00.000.000.279.016/JUCESP                                                                                                                       |            |
| REG. CONTRATO SOCIAL  |     | 16/10/2006                                                                                                                                      |            |
| NUMERO DE SOCIOS      |     | 02                                                                                                                                              |            |
| DATA DE INSCRICAO     |     | 02/02/1999                                                                                                                                      |            |
| COODIGO DE LOGRADOURO |     | 09021                                                                                                                                           |            |
| INSCRI. IMOBILIÁRIA   |     | 022.001.063.000                                                                                                                                 |            |
| ESTABELECIDO          |     | EM                                                                                                                                              |            |
| TIPO DE FIRMA         |     | 05 - SOC.P/COTAS DE RESPON. LIMITADA                                                                                                            |            |
| PUBLICIDADE           |     | NÃO HA                                                                                                                                          |            |
| IMP. DE LANÇAMENTO    |     | N                                                                                                                                               |            |
| SOCIO                 | 1   | EDUARDO DE AZEVEDO BARROS                                                                                                                       |            |
| ENDEREÇO              |     | RUA CONSELHEIRO SARAIVA                                                                                                                         | HUN. 1.100 |
| BARRIO                |     | SANTANA                                                                                                                                         |            |
| CEP                   |     | 04700 000                                                                                                                                       |            |
| CPF                   |     | 471.952.468-53                                                                                                                                  |            |
| DOCUMENTO             |     | RG. 4131703                                                                                                                                     |            |
| MUNICIPIO             |     | SÃO PAULO                                                                                                                                       |            |
| SUF                   |     | 99                                                                                                                                              |            |
| DT. ALTER/MATR. FUNC  |     | 02/03/1999 - 21213                                                                                                                              |            |
| SOCIO                 | 2   | VOLKSWAGEN ANTIENGELLESCHAFT                                                                                                                    |            |
| ENDEREÇO              |     | MARGINAL DIR. DA V. ANCHIETA                                                                                                                    | HUN.       |
| COMPLEMENTO           |     | NH 23, S                                                                                                                                        |            |
| BARRIO                |     | DEMARCHI                                                                                                                                        |            |
| CEP                   |     | 09735 000                                                                                                                                       |            |
| CPF                   |     | 05.711.401/0001-67                                                                                                                              |            |
| MUNICIPIO             |     | SÃO BERNARDO DO CAMPO                                                                                                                           |            |
| SUF                   |     | 99                                                                                                                                              |            |
| DT. ALTER/MATR. FUNC  |     | 19/03/2008 - 10867                                                                                                                              |            |
| COODIGO DE ATIVIDADE  | 1   | 1.420.07-0 ESCRITORIO ADMINISTRATIVO                                                                                                            |            |
| AREA UTILIZADA        | 1   | 2.000,00                                                                                                                                        |            |
| DT. ALTER/MATR. FUNC  | 1   | 02/03/1999 - 21213                                                                                                                              |            |
| OBSERVAÇÕES           | 1   | EXCLUSÃO DO SÓCIO RICARDO LUIZ DOS SANTOS CARVALHO CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL 279016/06-2 REGISTRADO NA JUCESP EM 16/10/06.<br>TEL 4332 7744 |            |
| SITUAÇÃO              |     | TEM SÉQUIA NA INTERNET                                                                                                                          |            |

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

QUALQUER ALTERAÇÃO OU ENCERRAMENTO DEVERA SER COMUNICADA EM 30 <TRINTA> DIAS, CONFORME DISPOEM OS ARTIGOS 83 E 151 DA LEI MUNICIPAL N.1802/1969.

PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS WWW.SF.SAOSBERNARDO.SP.GOV.BR





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

FOLHA 1

1º INSERÇÃO GOMENTE PARA FINS TRIBUTARIOS \*\*

| DISCRIMINACAO         | GRU | CONTEUDO DO CAMPO                                     | QUANTIDADE | METRADEM |
|-----------------------|-----|-------------------------------------------------------|------------|----------|
| INSTR. IMOBILIARIA    |     | 13-2                                                  |            |          |
| DT.ALTER/MATR.FUNIC   |     | 08/07/2011 - 32779                                    |            |          |
| CONTRIBUTANTE         |     | VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.VEIC.AUTOMOTORES LTDA        |            |          |
| EXERCICIO             |     | MARGINAL DIR.DA V.ANCIENTA                            |            | NUM.     |
| COMPLEMENTO           |     | Nº.23,5                                               |            |          |
| BAIRRO                |     | DEBARCHI                                              |            |          |
| CEP                   |     | 09823 301                                             |            |          |
| EMAIL                 |     | VALDEMAR.FASTINI@VOLKSWAGEN.COM.BR                    |            |          |
| TELEFONE              |     | -0011- 41232011                                       |            |          |
| AREA TOTAL UTILIZADA  |     | 1.329.922,57                                          |            |          |
| CNPJ                  |     | 59.104.422/0097-04                                    |            |          |
| INS. ESTADUAL         |     | 635.014.699.113                                       |            |          |
| CONTRATO SOCIAL       |     | 00.000.000.279.016/JUCESP                             |            |          |
| REG.CONTRATO SOCIAL   |     | 18/10/2006                                            |            |          |
| NUMERO DE BOMBS       |     | 02                                                    |            |          |
| DATA DE INSCRICAO     |     | 01/01/1957                                            |            |          |
| MATRICULA             |     | J2779                                                 |            |          |
| CODIGO DE LOCALIZACAO |     | 00021                                                 |            |          |
| INSTR. IMOBILIARIA    |     | 022.001.063.000                                       |            |          |
| ESTABLECIMENTO        |     | SIH                                                   |            |          |
| TIPO DE FIRMA         |     | 05 - SOC.U/COTAS DE RESPONS. LIMITADA                 |            |          |
| PUBLICIDADE           |     | CODIGO DESCRICAO                                      |            |          |
|                       |     | 01.02.01 ANUNCIO LOC.NO ESTAB. E REL.C/ATIV.EXERC     | 2          | 10,08    |
|                       |     | 02.02.01 ANUNCIO LOC.NO ESTAB. E REL.C/ATIV.EXERC     | 1          | 3.000,00 |
| REGIME DE ISS         |     | 02 - FATURADO                                         |            |          |
| ALDF                  |     | A 124701 125208 OBS. N.AUTOM. 014035 DATA 09/08/1991  |            |          |
|                       |     | A4 006451 007458 OBS. N.AUTOM. 816331 DATA 11/02/1992 |            |          |
|                       |     | A4 007451 087950 OBS. N.AUTOM. 016332 DATA 12/02/1992 |            |          |
|                       |     | RE 135701 146500 OBS. N.AUTOM. 036450 DATA 04/11/1997 |            |          |
|                       |     | RE 146501 167308 OBS. N.AUTOM. 042712 DATA 19/01/1999 |            |          |
|                       |     | RE 157301 168100 OBS. N.AUTOM. 045071 DATA 01/12/1999 |            |          |
|                       |     | RE 168101 178908 OBS. N.AUTOM. 047657 DATA 32/04/2000 |            |          |
|                       |     | RE 178901 189700 OBS. N.AUTOM. 051431 DATA 18/12/2000 |            |          |
|                       |     | RE 189701 200708 OBS. N.AUTOM. 054912 DATA 07/08/2001 |            |          |
|                       |     | RE 200701 215700 OBS. N.AUTOM. 058438 DATA 25/03/2002 |            |          |
|                       |     | RE 215701 230700 OBS. N.AUTOM. 065675 DATA 25/06/2003 |            |          |
|                       |     | RE 230701 250700 OBS. N.AUTOM. 069048 DATA 22/01/2004 |            |          |
|                       |     | RE 250701 265700 OBS. N.AUTOM. 071262 DATA 27/09/2004 |            |          |
|                       |     | RE 265701 291708 OBS. N.AUTOM. 077032 DATA 09/05/2005 |            |          |
|                       |     | RE 291701 301700 OBS. N.AUTOM. 085534 DATA 21/09/2006 |            |          |
|                       |     | RE 301701 311700 OBS. N.AUTOM. 888026 DATA 27/02/2007 |            |          |
|                       |     | RE 311701 321700 OBS. N.AUTOM. 009902 DATA 06/06/2007 |            |          |
| LIVROS                |     | MOD. 000 VOL. 19 DT.AUTOR.30/04/2009                  |            |          |
|                       |     | MOD. 010 VOL. 82 DT.AUTOR.02/07/1991                  |            |          |
| IND. DE LANÇAMENTO    |     | N                                                     |            |          |
| SÓCIO                 | 1   | EDUARDO DE AZEVEDO BARROS                             |            |          |
| ENDEREÇO              |     | RUA VOLKSWAGEN                                        | NUM.       | 291      |
| BAIRRO                |     | JABAQUARA                                             |            |          |
| CEP                   |     | 04344 020                                             |            |          |
| CPF                   |     | 471.762.468-53                                        |            |          |
| DOCUMENTO             |     | ES,4.331.703                                          |            |          |
| MUNICIPIO             |     | SAO PAULO                                             |            |          |
| UF                    |     | SP                                                    |            |          |
| T.ALTER/MATR.FUNIC    |     | 20/06/2011 - 26438                                    |            |          |
| XIS                   | 2   | VOLKSWAGEN ARTZIEGENBESCHAFT                          |            |          |



*[Handwritten signature]*





PREFECTURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

POLINA 2

| DISCRIMINACAO       | QTD | INSCRICAO SOMENTE PARA FINS TRIBUTARIOS ** | CONTENUDO DO CAMPO                                                                                 |
|---------------------|-----|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCR. HONELIARIA   |     | 800.033-2 **                               | CONTINUAÇÃO **                                                                                     |
| ENGENHEIRO          |     | 57 DOCTO. + P. JURIDICA                    | BERLING RIMO 1501. 2.330                                                                           |
| CNPJ                |     | EX                                         |                                                                                                    |
| ZUF                 |     | 20/06/2011 - 26438                         |                                                                                                    |
| DT.ALTER/MATR.FUNC  |     | 1.020.87-1                                 | SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                                                                 |
| CODIGO DE ATIVIDADE | 1   |                                            | 15,80                                                                                              |
| AREA UTILIZADA      | 1   |                                            |                                                                                                    |
| CODIGO DE SERVICO   | 1   | 1234                                       | PERCENTUAL 82,00                                                                                   |
| DATA DE INICIO      | 1   | 01/01/1984                                 |                                                                                                    |
| DT.ALTER/MATR.FUNC  |     | 28/06/2011 - 26438                         |                                                                                                    |
| CODIGO DE ATIVIDADE | 2   | 1.024.83-5                                 | SERVICOS CONTABILIS                                                                                |
| AREA UTILIZADA      | 2   |                                            | 10,00                                                                                              |
| CODIGO DE SERVICO   | 2   | 1221                                       | PERCENTUAL 02,00                                                                                   |
| DATA DE INICIO      | 2   | 01/01/2004                                 |                                                                                                    |
| DT.ALTER/MATR.FUNC  |     | 28/06/2011 - 26438                         |                                                                                                    |
| CODIGO DE ATIVIDADE | 1   | 1.025.01-2                                 | SERVICOS DE PERICIAS, LAUDOS, EXAMES TECNICOS E ANALISES TECNICAS                                  |
| AREA UTILIZADA      | 2   |                                            | 10,00                                                                                              |
| CODIGO DE SERVICO   | 3   | 1441                                       | PERCENTUAL 03,00                                                                                   |
| DATA DE INICIO      | 3   | 01/04/1984                                 |                                                                                                    |
| DT.ALTER/MATR.FUNC  |     | 28/06/2011 - 26438                         |                                                                                                    |
| CODIGO DE ATIVIDADE | 4   | 1.019.11-3                                 | AVALIACAO DE CONHECIMENTOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL                                               |
| AREA UTILIZADA      | 4   |                                            | 5,00                                                                                               |
| CODIGO DE SERVICO   | 4   | 1551                                       | PERCENTUAL 02,00                                                                                   |
| DATA DE INICIO      | 4   | 01/01/1984                                 |                                                                                                    |
| DT.ALTER/MATR.FUNC  |     | 28/06/2011 - 26438                         |                                                                                                    |
| CODIGO DE ATIVIDADE | 5   | 1.049.05-3                                 | SERVICOS DE AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS                               |
| AREA UTILIZADA      | 5   |                                            | 10,00                                                                                              |
| CODIGO DE SERVICO   | 5   | 1421                                       | PERCENTUAL 02,00                                                                                   |
| DATA DE INICIO      | 5   | 01/01/1984                                 |                                                                                                    |
| DT.ALTER/MATR.FUNC  |     | 28/06/2011 - 26438                         |                                                                                                    |
| CODIGO DE ATIVIDADE | 6   | 1.056.03-4                                 | ESTACIONAMENTO (PROPRIO)                                                                           |
| AREA UTILIZADA      | 6   |                                            | 4.397,07                                                                                           |
| DT.ALTER/MATR.FUNC  |     | 28/06/2011 - 26438                         |                                                                                                    |
| CODIGO DE ATIVIDADE | 7   | 1.075.02-0                                 | SERVICOS DE REPROGRAMA, MICROFILMAGEM OU DIGITALIZACAO                                             |
| AREA UTILIZADA      | 7   |                                            | 10,00                                                                                              |
| CODIGO DE SERVICO   | 7   | 1421                                       | PERCENTUAL 03,00                                                                                   |
| DATA DE INICIO      | 7   | 01/01/1984                                 |                                                                                                    |
| DT.ALTER/MATR.FUNC  |     | 28/06/2011 - 26438                         |                                                                                                    |
| CODIGO DE ATIVIDADE | 7   | 1.083.02-3                                 | SERVICOS DE RECRUTAMENTO, AGENCIAMENTO, SELECAO OU COLOCACAO DE MAO-DE-OBRA                        |
| AREA UTILIZADA      | 8   |                                            | 10,00                                                                                              |
| CODIGO DE SERVICO   | 8   | 1261                                       | PERCENTUAL 02,00                                                                                   |
| DATA DE INICIO      | 8   | 01/01/1984                                 |                                                                                                    |
| DT.ALTER/MATR.FUNC  |     | 28/06/2011 - 26438                         |                                                                                                    |
| CODIGO DE ATIVIDADE | 9   | 1.080.21-8                                 | OFICINA DE REPARO DE VEICULOS                                                                      |
| AREA UTILIZADA      | 9   |                                            | 10,00                                                                                              |
| CODIGO DE SERVICO   | 9   | 1521                                       | PERCENTUAL 04,00                                                                                   |
| DATA DE INICIO      | 9   | 01/01/1984                                 |                                                                                                    |
| DT.ALTER/MATR.FUNC  |     | 28/06/2011 - 26438                         |                                                                                                    |
| CODIGO DE ATIVIDADE | 10  | 1.680.23-4                                 | OFICINA DE REPARO DE AUTOPECAS                                                                     |
| AREA UTILIZADA      | 10  |                                            | 10,00                                                                                              |
| CODIGO DE SERVICO   | 10  | 1521                                       | PERCENTUAL 04,00                                                                                   |
| DATA DE INICIO      | 10  | 01/01/1984                                 |                                                                                                    |
| DT.ALTER/MATR.FUNC  |     | 28/06/2011 - 26438                         |                                                                                                    |
| CODIGO DE ATIVIDADE | 11  | 1.600.30-7                                 | SERVICOS PROPRIOS EM CONCERTO, RESTAURACAO, MANUTENCAO, INSPECAO E RECARGA E TINTORES DE INCHODID. |
| AREA UTILIZADA      | 11  |                                            | 10,00                                                                                              |

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas  
Cartório de Sousa  
Distrito de Sousa - Comarca de Campinas - SP

Sousas/Cps, 20 JUN. 2012

PREÇO POR  
AUTENTICACAO  
R\$ 2,35



Handwritten signature and initials.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

FOLHA 3

| DISCRIMINACAO       | ORD | CONTENUDO DO CAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCR. MOBILIARIA   |     | 000.013-2 ** CONTINUACAO **                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DT.ALTER/MATR.FUNC  | 11  | 28/06/2011 - 26438                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CODIGO DE ATIVIDADE | 12  | 1.020.02-9 APRESENTACAO DE PALESTRAS, CONFERENCIAS, SEMINARIOS E CONGENERES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| AREA UTILIZADA      | 12  | 10,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CODIGO DE SERVICO   | 12  | 1952 - PERCENTUAL 02,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DATA DE INICIO      | 12  | 01/08/2004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DT.ALTER/MATR.FUNC  | 12  | 28/06/2011 - 26438                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CODIGO DE ATIVIDADE | 13  | 1.999.57-9 LOCACAO DE BENS MOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| AREA UTILIZADA      | 13  | 10,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| DT.ALTER/MATR.FUNC  | 13  | 28/06/2011 - 26438                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CODIGO DE ATIVIDADE | 14  | 3.014.03-7 FABRICACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES RODOVIARIOS, PECAS E ACESSORIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| AREA UTILIZADA      | 14  | 1.323.404,70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DT.ALTER/MATR.FUNC  | 14  | 28/06/2011 - 26438                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| OBSERVAÇÕES         | 1   | INCLUSAO DA ATIVIDADE DE SERVICOS PROPRIOS EM CONCERTO, RESTAURACAO, MANUTENCAO, INSPECAO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO, NAO INCI-DENTE AO IMPOSTO SOBRE SERVICOS.<br>* ATIVIDADE CRIADA A PARTIR DESTA DATA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A LEGISLACAO DO 'IMMETRO' PORTARIA N. 150 DE 27 DE JUNHO DE 2006. PARA OBTENCAO DE CERTIFICACAO.<br>SÓB PRDC.DE EXCLUSAO-RAMO DE ATIVIDADE TEM SENHA NA INTERNET<br>*** ATENCAO ***<br>QUALQUER ALTERACAO OU ENCERRAMENTO DEVERA SER COMUNICADA EM 30 <TRIMES> DIAS, CONFORME DISPOEM OS ARTIGOS 03 E 101 DA LEI MUNICIPAL N.1802/1969. |

SITUACAO

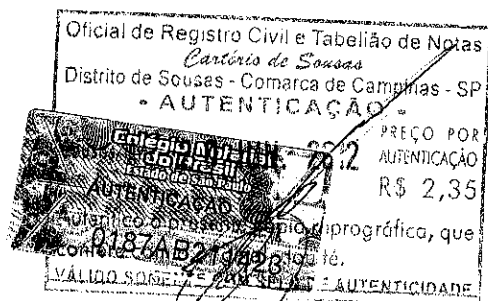
POR TAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS WWH.SF, SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

S.B.CAMPO, 05/01/2012

DOC, NOME DO RESPON. P/ DECLARACAO

ASSINATURA

ANDREA BISPO SALES  
MATR.31.905-ATENDENTE



*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001142012-21034422

Nome: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS  
AUTOMOTORES

CNPJ: 59.104.422/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 23/01/2013.  
Válida até 22/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 59104422/0057-04  
**Razão Social:** VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES  
LTDA  
**Endereço:** ESTR MARG DA VIA ANCHIETA SN KM 23 500 MT / CENTRO /  
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 9823-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

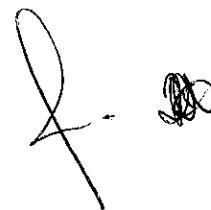
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

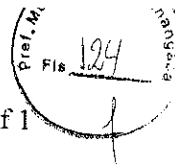
**Validade:** 23/06/2013 a 22/07/2013

**Certificação Número:** 2013062319321088578925

Informação obtida em 25/06/2013, às 14:47:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**  
CNPJ: **59.104.422/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:39:12 do dia 17/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2013.

Código de controle da certidão: **0CFC.09A7.EF8F.7354**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



SÉCRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE S. B. DO CAMPO-DRT/12

0187AB278965

de Registro Civil e Tabelião de Notas  
 Cartório de Notas  
 Distrito de Sousa - Comarca de Campinas - SP  
 - AUTENTICAÇÃO -

Cps, 08 ABR 2013

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

Autentico a presente cópia reprográfica, que contém com o original, dou fé.

VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

0187AB278965

125

1

CLAUDICE CRISTINA FIGUEIREDO PEREIRA GONCALVES  
 Escrevente

**CERTIDÃO NEGATIVA**

0145/2013

Em nome de: \* VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LT \*

Estabelecido/Residente: Estr. Marginal da Via Anchieta, KM 23,5, Demarchi, S. B. Campo – SP

Inscrição Estadual: 635.014.699.111 C. N. A. E. : 2910-7/01

CNPJ(MF)/CPF: 59.104.422/0057-04

Certifico que em nome do interessado não constam débitos fiscais relativos aos seguintes tributos estaduais: ITBI, ITCMD ( Causa Mortis e Doações) e AIR, inscritos na dívida ativa até a data de emissão deste documento.

Certifico ainda, que para o interessado acima e para outros estabelecimentos filiais constam débitos relativos ao ICM/ICMS, IPVA e Multas relativas a Processo PROCON inscritos na dívida ativa. \*

**CNPJ: 59.104.422/0001-50 – (ICMS/PROCON )**

- Registro CDA 1.001.688.340 ( Com Carta de Fiança)
- Registro CDA 1.001.725.196 ( Com ação cautelar.Inominada 940.357-5/1 )
- Registro CDA 1.005.632.240 ( Com Carta de Fiança)
- Registro CDA 1.006.183.329 ( Com depósito judicial )
- Registro CDA 1.005.989.970 ( Com Carta de Fiança)
- Registro CDA 3.509 (Suspensão conforme GDOC 1000088-170892/2006)

**I.E. 635.014.699.111 (ICMS) – Todos com Carta de Fiança**

- |                            |                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Registro CDA 1.006.835.771 | Registro CDA 1.006.884.329 | Registro CDA 1.006.952.223 |
| Registro CDA 1.007.008.640 | Registro CDA 1.002.640.474 | Registro CDA 1.001.754.136 |
| Registro CDA 1.006.574.507 | Registro CDA 1.064.432.353 | Registro CDA 1.091.741.762 |
| Registro CDA 1.091.831.694 |                            |                            |

**I.E. 635.014.699.111 (ICMS)**

Registro CDA 1.064.433.763 ( Com ação Cautelar)

**I.E. 637.123.069.112 (ICMS)**

- Registro CDA 1.001.754.136
- Registro CDA 1.006.884.329

**I.E. 688.027.786.114 (ICMS)**

- Registro CDA 1.001.754.136
- Registro CDA 1.091.862.510

Registro CDA 1.006.884.329

Registro CDA 1.060.998.425

**I.E. 816.002.032.117 (ICMS)**

- Registro CDA 1.001.754.136
- Registro CDA 1.007.008.640

- Registro CDA 1.006.884.329
- Registro CDA 1.008.952.223

Emitida por:

Cristina Gomes Leonel

Responsável:

Euler de Figueiredo Barreto  
 Chefe do PF

*[Handwritten signature]*

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas  
 Centro de Serviços de S. B. de Campina - SP  
 - AUTENTICAÇÃO

08 ABR. 2013

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

Entro a presente, cópia reprográfica, que com o original, dou fé.  
 AUTENTICADO COM SELO DE AUTENTICIDADE

0187AB278980



CRISTINA GOMES LEONARDO PEREIRA SOARES  
 Escrivente



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE S. B. DO CAMPO-DRT/12

**I.E. 635.014.699.111 (IPVA)**

- |                            |                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Registro CDA 1.009.491.485 | Registro CDA 1.009.491.520 | Registro CDA 1.009.491.530 |
| Registro CDA 1.009.491.541 | Registro CDA 1.009.491.552 | Registro CDA 1.009.491.563 |
| Registro CDA 1.009.491.574 | Registro CDA 1.009.491.585 | Registro CDA 1.009.491.596 |
| Registro CDA 1.009.491.630 | Registro CDA 1.009.491.641 | Registro CDA 1.009.941.652 |
| Registro CDA 1.009.491.663 | Registro CDA 1.009.491.663 | Registro CDA 1.009.491.674 |
| Registro CDA 1.009.491.808 | Registro CDA 1.009.491.819 | Registro CDA 1.009.491.820 |
| Registro CDA 1.082.016.585 | Registro CDA 1.082.016.596 | Registro CDA 1.079.348.267 |
- ... E outros ( Todos com depósito Judicial)

**CNPJ 59.104.422/0058-95 (IPVA)**

- |                            |                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Registro CDA 1.009.493.540 | Registro CDA 1.009.493.640 | Registro CDA 1.009.493.661 |
| Registro CDA 1.009.493.706 | Registro CDA 1.009.493.739 | Registro CDA 1.034.263.956 |
- ... E outros ....

**CNPJ 59.104.422/0059-76 (IPVA)**

- |                            |                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Registro CDA 1.091.691.344 | Registro CDA 1.072.075.190 | Registro CDA 1.072.075.213 |
| Registro CDA 1.072.075.202 | Registro CDA 1.072.075.180 |                            |
- ... E outros ....

**CNPJ 59.104.422/0001-50 (IPVA)**

- |                            |                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Registro CDA 1.046.420.970 | Registro CDA 1.046.827.129 | Registro CDA 1.063.848.281 |
| Registro CDA 1.063.848.292 | Registro CDA 1.063.848.304 | Registro CDA 1.063.848.315 |
| Registro CDA 1.063.848.326 | Registro CDA 999.385       |                            |

**CNPJ 59.104.422/0107-08 (IPVA)**

- |                            |                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Registro CDA 1.056.063.699 | Registro CDA 1.056.063.688 | Registro CDA 1.056.063.711 |
| Registro CDA 1.091.691.366 | Registro CDA 1.014.733.146 | Registro CDA 1.071.819.838 |
- ... E outros ....

*\*Certidão positiva com efeitos de negativa para a I.E. 635.014.699.111, nos termos dos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional.*

Para a finalidade de: **Licitação Pública**

- 1 - A presente Certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3 - A Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos devida foi recolhida nos termos da legislação em vigor.
- 4 - Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT-20/98 de 01/04/98.

PF-10 Santo André, 4 de Fevereiro de 2013.

Emitida por:  
 Cristina Gomes Leonar

Responsável:  
 Euler de Figueiredo Barreto  
 Chefe do PF

*[Handwritten marks and signatures]*

0187AB278904

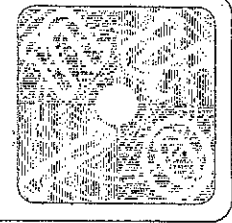
de Registro Civil e Tabelião de Notas  
Cartório de São José  
Distrito de São José - Comarca de Campinas - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50  
08 ABR. 2013

Pref. Munic. São Bernardo do Campo  
Fin. 127  
1

Autentico a presente cópia reprográfica, que  
conferi com o original, dou fé.  
TÍTULO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO



Tarcísio Adriano de Oliveira Camargo  
Escrivão

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N.º 1293/2013

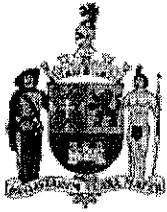
O Encarregado do Serviço de Certidões de Tributos e Rendas Municipais, da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma do Art. 340 da Lei Municipal n.º 1802 de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF n.º 525 de 06 de junho de 2012, CERTIFICA: em virtude de requerimento de **VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEÍC. AUTOMOTORES LTDA**, neste ato representada por **FELIPE GANACEVICH BERTASSI**, no processo protocolado sob n.º SB - 014/2013, e de acordo com as informações apuradas pelo Serviço de Certidões e/ou 1ª Seção de Fiscalização Tributária, que para as atividades exercidas por **VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEÍC. AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ n.º 59.104.422/0057-04, inscrita em nosso Cadastro sob n.º 13-2, não consta débito para com a Fazenda Pública Municipal, **com relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal efetuar fiscalização e cobrar dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão. O referido é verdade. Eu, Saulo Roberto Martins Saulo Roberto Martins, a digitei.

Eu, Maurício Alves de Lira Maurício Alves de Lira, a conferi e subscrevi. São Bernardo do Campo, 18 de Março de 2013.....

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA EMISSÃO".....

C-1A.DES.06.00304



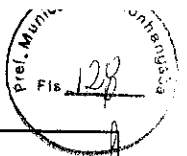


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

CERTIDÃO INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL



O DEPARTAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ATENDENDO A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, CERTIFICA QUE, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO, NÃO CONSTA NA PRESENTE DATA, IMÓVEL NO NOME E/OU CPF/CNPJ INFORMADOS:

NOME : VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEICULOS AUTOMOTORES L  
CNPJ : 591044220057-04

Certidão expedida via internet, com base na Instrução Normativa SF-1 Nº. 002/2008, de 29 de Outubro de 2008.

EMITIDO NO DIA : 18/04/2012 ÀS 18:02:19

Chave de Segurança: PJFZ9TJO

A utilização desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade no site:  
[www.sf.saobernardo.sp.gov.br](http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br)

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.104.422/0001-50

Certidão n°: 27281634/2013

Expedição: 28/03/2013, às 15:31:14

Validade: 23/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 59.104.422/0001-50, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0499000-55.2006.5.02.0085 - TRT 02ª Região \*
- 0073800-96.1996.5.02.0462 - TRT 02ª Região \*\*
- 0185600-18.1985.5.02.0462 - TRT 02ª Região \*
- 0216600-64.2007.5.02.0462 - TRT 02ª Região \*
- 0279500-45.1991.5.02.0462 - TRT 02ª Região \*\*
- 0013800-41.2007.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*
- 0033500-62.1991.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*
- 0037900-75.1998.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*
- 0069300-05.2001.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*
- 0082900-54.2005.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*
- 0094900-28.2001.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*
- 0099000-65.1997.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*
- 0125600-60.1996.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*
- 0143500-12.2003.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*
- 0160500-79.1990.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*
- 0161200-98.2003.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*
- 0180200-12.1988.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*
- 0199300-88.2004.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*
- 0209900-13.2000.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*
- 0239000-28.1991.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*
- 0259200-41.2000.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*
- 0059300-69.2003.5.02.0465 - TRT 02ª Região \*
- 0112100-74.2003.5.02.0465 - TRT 02ª Região \*
- 0125300-85.2002.5.02.0465 - TRT 02ª Região \*
- 0142700-78.2003.5.02.0465 - TRT 02ª Região \*

0167AB295090

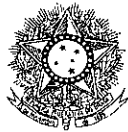
Tarcísio Adriano de Oliveira Camargo  
Escrevente

Cartório de Registro Civil e Tabelião de Notas  
Cantônio de Sousa  
Cidade de Sousa - Comarca de Campinas - SP  
- AUTENTICAÇÃO -

s/Cps 04 JUN. 2013 PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

Autentico a presente cópia regravada, que confere com o original, dou fé.

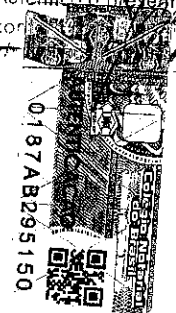
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0178100-90.2002.5.02.0465 - TRT 02ª Região \*  
0215100-22.2005.5.02.0465 - TRT 02ª Região \*  
0056300-53.2006.5.02.0466 - TRT 02ª Região \*\*  
0022400-47.2007.5.04.0027 - TRT 04ª Região \*  
0036700-29.1988.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*  
0147400-89.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região \*  
0078500-06.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*  
0123500-59.2004.5.06.0006 - TRT 06ª Região \*  
9951000-02.2005.5.09.0003 - TRT 09ª Região \*  
0423500-71.2005.5.09.0004 - TRT 09ª Região \*  
2098000-68.2007.5.09.0005 - TRT 09ª Região \*  
0043600-83.2007.5.09.0670 - TRT 09ª Região \*  
0072800-04.2008.5.09.0670 - TRT 09ª Região \*  
0117100-85.2007.5.09.0670 - TRT 09ª Região \*  
0173700-39.2001.5.09.0670 - TRT 09ª Região \*  
0200100-17.2006.5.09.0670 - TRT 09ª Região \*  
0218000-76.2007.5.09.0670 - TRT 09ª Região \*  
0242700-19.2007.5.09.0670 - TRT 09ª Região \*  
0000155-52.2012.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0000239-53.2012.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0000601-55.2012.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0000783-12.2010.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0001413-68.2010.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0001505-46.2010.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0002010-71.2009.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0002220-30.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0002638-94.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0009600-70.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0013400-09.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0025800-55.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0044800-70.2009.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0067400-22.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0071500-20.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0173000-66.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0248800-66.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0304100-81.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0328800-87.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0364100-47.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*\*  
0397400-63.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0398200-28.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0423900-69.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0439700-06.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas  
Cartório de Sousas  
Distrito de Sousas - Comarca de Campinas - SP  
- AUTENTICAÇÃO -  
Sousas/Cps, 04 JUN. 2013  
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50  
Autenticação por este meio eletrônico, que  
acontece em 04/06/2013, dou fé.  
ATA DE AUTENTICAÇÃO



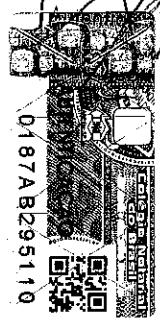
Tarcísio Adriano de Oliveira Camargo  
Escrevente



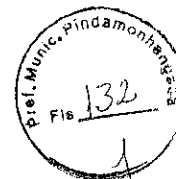
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0504800-39.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0521600-79.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0526800-33.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0549000-34.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0553400-28.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0554700-25.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0558300-54.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0560500-34.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0566000-81.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0566100-36.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0579100-06.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0585700-43.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0596300-26.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0600200-17.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0607100-16.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0622900-84.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0623200-46.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0625300-71.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0625800-40.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*\*  
0633600-22.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0659400-52.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0676500-15.2009.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0086200-39.2009.5.09.0965 - TRT 09ª Região \*  
0255700-06.2009.5.09.0965 - TRT 09ª Região \*  
0500100-24.2009.5.09.0965 - TRT 09ª Região \*  
0002700-73.2006.5.15.0008 - TRT 15ª Região \*  
0177500-68.1992.5.15.0009 - TRT 15ª Região \*  
0179500-94.1999.5.15.0009 - TRT 15ª Região \*  
0029700-16.2004.5.15.0009 - TRT 15ª Região \*  
0027800-25.1995.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0060900-97.1997.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0014900-05.1998.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*\*  
0017700-69.1999.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0035800-72.1999.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0070400-85.2000.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0155300-98.2000.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0108000-38.2003.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0144500-06.2003.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0070000-32.2004.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0072200-12.2004.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0104700-34.2004.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0155700-73.2004.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas  
Cartório de Sousas  
Distrito de Sousas - Comarca de Campinas - SP  
- AUTENTICAÇÃO -  
Sousas/CPX 04 JUN. 2013  
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50  
presente cópia reprográfica, que o original, dou fé.  
- COM SELO DE AUTENTICIDADE

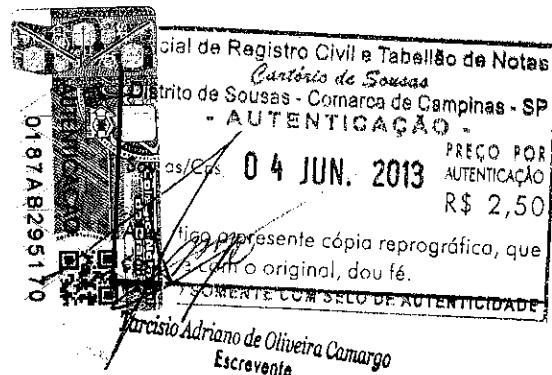


Tarcísio Adriano de Oliveira Camargo  
Escrivente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0169700-78.2004.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0175300-80.2004.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0004400-30.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0133500-38.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0149200-54.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0152900-38.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0161900-62.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0180000-65.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0192900-80.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0204200-39.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0010900-78.2006.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0013100-58.2006.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0014700-17.2006.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0089000-47.2006.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0075300-67.2007.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0083700-36.2008.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0073700-33.2006.5.15.0106 - TRT 15ª Região \*  
0005600-55.2008.5.15.0106 - TRT 15ª Região \*  
0122400-69.2008.5.15.0106 - TRT 15ª Região \*\*



\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 128.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas  
*Carbônio de Sousa*  
Distrito de Sousa - Comarca de Campinas - SP  
- AUTENTICAÇÃO -  
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50  
4 JUN. 2013  
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com a original, dou fé.  
LIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

0187AB295190

Tarcísio Adriano de Oliveira Camargo  
Escrevente



Grupo **Julio Simões**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

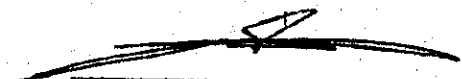
Julio Simões Transportes e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 52.548.435/0001-79, atesta para os devidos fins, que a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 59.104.422/0001-50, forneceu-nos nos últimos 12 (doze) meses, 3.374 (três mil, trezentos e setenta e quatro) veículos dos seguintes modelos, nas suas versões gasolina e total flex:

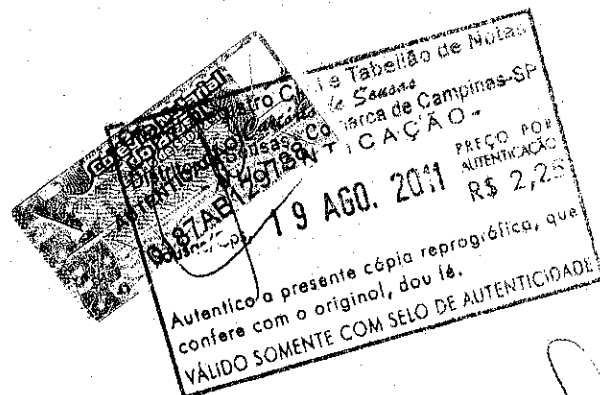
- Gol 1.0 2 (duas) portas
- Gol 1.0 4 (quatro) portas
- Gol 1.6
- Parati
- Saveiro
- Golf
- Passat
- Variant
- Kombi
- Polo
- Polo Sedan
- Fox 1.0
- Fox 1.6
- Bora
- Jetta

Atestamos também que os prazos de entrega desses veículos foram cumpridos dentro do estabelecido e a contento.

Outrossim, declaramos que não constam em nossos arquivos até a presente data, qualquer registro que desabone aquela empresa.

Mogi das Cruzes, 13 de dezembro de 2007.

  
Fernando Antonio Simões  
Diretor Vice-Presidente



**JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

SEDE ADMINISTRATIVA: Av. Saraiva, 400 - Braz Cubas - Tel.: (CXXI I) 4795-7000 (PABX) - Fax: (0XXI I) 4727-2091 - Cx. Postal 279 - CEP: 08745-140  
MOGI DAS CRUZES - SP - E-Mail: julio simoes@juliosimoes.com.br

**ATA**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 079/2013**  
**REUNIÃO Nº**  
**EDITAL DE AFIXAÇÃO Nº 079/2013**



**OBJETO: Aquisição de 02(dois) veículos, tipo Van, com no mínimo 09(nove) lugares, motor bicombustível, para atenderem a Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade**

**PREÂMBULO**

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de junho do ano dois mil e treze, reuniram-se na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, sito na Av. N. S. Bom Sucesso, 1400 - Alto do Cardoso., o(a) Pregoeiro(a) MARCIA RODRIGUES ORTIZ, e a Equipe de Apoio, MARIA CRISTINA ARAI, designados através de portaria nº 3.955 de 08 de janeiro de 2013, para a realização da Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

**CREDENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro procedeu ao credenciamento do(s) representante(s) interessado(s), visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição do licitante.

**EMPRESA(S) COM REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S):**

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS  
AUTOMOTORES LTDA

PAMELA DE CASSIA RIBEIRO

Em seguida, o Pregoeiro recebeu o(s) envelope(s) de Proposta(s) e Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) participante(s), e declarou encerrada a etapa de credenciamento, com o consequente encerramento de recebimento de propostas.

**ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) DE PROPOSTA(S)**

Ato contínuo, foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou sumariamente a compatibilidade do objeto, prazos e condições gerais de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, restando:

| PROPOSTA(S) REGULARE(S):                                                                               | MARCA      | V. PROPOSTO   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| Item 1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, CAPACIDADE DE LOTACÃO DE NO MÍNIMO 09 ( |            |               |
| 01) VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA                                        | VOLKSWAGEM | R\$ 49.610,00 |

**SELEÇÃO DE PROPOSTA(S) PARA FASE DE LANCES**

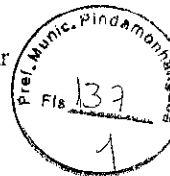
Após o exame sumário da(s) proposta(s), o Pregoeiro procedeu à seleção da(s) que atenderam aos requisitos de classificação de preços para participar da Fase de Lances, nos termos da lei declarando que as empresas assinaladas passaram para essa fase:

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA FASE DE LANCES**

| EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ UNIT  | R\$ TOTAL | CLASS P/ FASE LANCES                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-------------------------------------|
| ITEM 01 - 2 Un - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, CAPACIDADE DE LOTACÃO DE NO MÍNIMO 09 (NOVE) LUGARES, INCLUINDO O CONDUTOR, MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 78cv (100%) GASOLINA E 80cv (100%) ETANOL. |           |           |                                     |
| <b>PROPOSTAS CLASSIFICADAS</b>                                                                                                                                                                                                           |           |           |                                     |
| VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA                                                                                                                                                                              | 49.610,00 | 99.220,00 | <input checked="" type="checkbox"/> |

## FASE DE LANCES

Em seguida, o Pregoeiro convidou (individualmente) o(s) representante(s) da(s) empresa(s) selecionada(s) à formular lances em forma seqüencial (item a item) a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, conforme relacionado abaixo:



### LANCES:

**ITEM 01 - 2 Un - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, CAPACIDADE DE LOTACÃO DE NO MÍNIMO 09 (NOVE) LUGARES, INCLUINDO O CONDUTOR, MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 78cv (100%) GASOLINA E 80cv (100%) ETANOL - VLR REF: R\$ 49.273,33**

ABERTURA DOS LANCES DO ITEM 01: 26/6/2013 09:11:46

| DATA - HORA        | EMPRESA                                                     | LANCE     |
|--------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 26/6/2013 09:11:46 | VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA | 49.000,00 |

STATUS FINAL: PRÓSPERO

VENCEDOR DO ITEM: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - MARCA: VOLKSWAGEM - R\$ 49.000,00  
PERCENTUAL DE DESCONTO (Vlr. referencia): 0,53%

## HABILITAÇÃO

Encerrado a Fase de Lances (de todos os itens) o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio procederam à abertura do(s) Envelope(s) de Habilitação do(s) Licitante(s) classificado(s), com o(s) menor(es) preço(s) na fase anterior.

Após análise dos documentos o Pregoeiro decidiu pela:

HABILITAÇÃO da(s) empresa(s):

01) VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

## RESULTADO FINAL

**FICA(M) CLASSIFICADA(S) EM 1º LUGAR, A(S) PROPOSTA(S) DA(S) EMPRESA(S):**

**VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**

Item 01, valor total de R\$ 98.000,00 ( noventa e oito mil reais ).

O Pregoeiro adjudicou os itens/objeto desta licitação, às empresas acima mencionadas.

## RELATÓRIO COM CLASSIFICAÇÃO FINAL

| EMPRESA                                                                                                                                                                                                                               | RS UNIT   | RS TOTAL  | MARCA      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|
| ITEM 1 - 2 Un AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, CAPACIDADE DE LOTACÃO DE NO MÍNIMO 09 (NOVE) LUGARES, INCLUINDO O CONDUTOR, MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 78cv (100%) GASOLINA E 80cv (100%) ETANOL. |           |           |            |
| 1º) VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA                                                                                                                                                                       | 49.000,00 | 98.000,00 | VOLKSWAGEM |

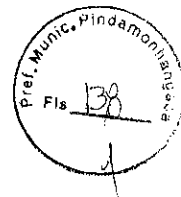
## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão. Para constar eu, MARIA CRISTINA ARAI, lavrei a presente ata que segue devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes Credenciados.

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

Pregoeiro(a):

MARCIA RODRIGUES ORTIZ



Equipe de Apoio:

MARIA CRISTINA ARAI



**PARTICIPANTES - COM REPRESENTANTE**

*Pamela C. Ribeiro*

PAMELA DE CASSIA RIBEIRO

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

**PROPOSTA(S)**  
**CONSOLIDADA(S)**

**RELATÓRIO FINANCEIRO CONSOLIDADO - RESULTADO DE PROPOSTAS**

PREGÃO: 079/2013

OBJETO: Aquisição de 02(dois) veículos, tipo Van, com no mínimo 09(nove) lugares, motor bicom bustível, para atenderem a Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                        | UN | QTD | PREÇO REFERENCIAL |           | MENOR PREÇO PROPOSTO |           | PREÇO VENCEDOR |           |
|--------------|------------------------------------------------------------------|----|-----|-------------------|-----------|----------------------|-----------|----------------|-----------|
|              |                                                                  |    |     | UNITARIO          | TOTAL     | UNITARIO             | TOTAL     | UNITARIO       | TOTAL     |
| 01           | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, CAPACIDADE | Un | 2   | 49.273,33         | 98.546,66 | 49.610,00            | 99.220,00 | 49.000,00      | 98.000,00 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                  |    |     |                   | 98.546,66 |                      | 99.220,00 |                | 98.000,00 |

**RESULTADO FINANCEIRO**

|                                          | RS      | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|------------------------------------------|---------|------------------------|
| VALOR REFERENCIAL E MENOR VALOR PROPOSTO | -673,34 | -0,68%                 |
| VALOR REFERENCIAL E PREÇO VENCEDOR       | 546,66  | 0,55%                  |

Volkswagen do Brasil. Pamela de Lania Ribeiro.



# HOMOLOGAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



Processo nº. 13516/2013

Pregão nº. 079/2013

## DESPACHO

HOMOLOGO a ADJUDICAÇÃO do Senhor Pregoeiro no procedimento licitatório supra em favor de:

**VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.** –  
Item/Lote 01, no valor total de **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais).

Faço isso com base no certame licitatório em epígrafe, regido pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações. Outrossim, a empresa acima deverá ser convocada para assinar o respectivo contrato, se necessário for.

Por fim, faço constar que os valores economizados correspondem a 0,55% em relação aos valores reservados. Vejamos:

| Valor Reservado<br>Total | Valor Contratado<br>Total | Valor Economizado<br>Total | % de Desconto<br>Total |
|--------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------|
| R\$ 98.546,67            | R\$ 98.000,00             | R\$ 546,67                 | 0,55%                  |

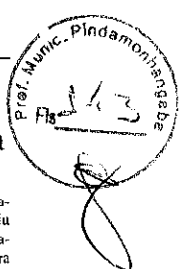
- 1) Ao Departamento de Finanças para processamento das despesas e emissão da nota de empenho.
- 2) Ao DLC para providências.

Pindamonhangaba, 28 de junho de 2013.

  
**Vito Ardito Lerario**  
Prefeito Municipal

aol/dlc

Handwritten initials 'JO' and a checkmark.



Trabalho realizado pelos presos do estado será apresentado em Showroom

A Funap - fundação vinculada à SAP - Secretária da Administração Penitenciária, responsável por contribuir para a inclusão social de presos e egressos por meio de programas e projetos sociais, irá inaugurar um novo empreendimento na sexta-feira (12), às 10 horas, na área externa da Penitenciária II de Tremembé.

de produção, já que além de agregar em um único local tudo o que é produzido nas demais unidades, apresentará todas as produtos confeccionados pelos cerca de 1.000 presos/mês que são diretamente beneficiados pelo Programa de Trabalho e Geração de Renda. Cada preso, além da geração de renda (3/4 do salário mínimo) é beneficiado pela remição da pena (a cada 3 dias de trabalho, 1 dia de pena é remido).

já certificou 32 presos. Estas duas Oficinas representam um novo paradigma do trabalho ofertado no Sistema Prisional, agregando qualidade aos produtos e capacitação formal e certificada dos envolvidos.

deste projeto de ressocialização da pessoa presa. Informações Técnicas da Diretoria de Produção Segue a relação da capacidade destes centros de produção diferenciados por segmento: - Confeccção: capacidade de produção de 150 mil conjuntos de uniformes de reeducandos (vendidos exclusivamente à SAP); - Reforma de mobiliário escolar: contrato com a SEB - 110 mil conjuntos para serem reformados, equivalente a 2.750 salas de aulas/sao;

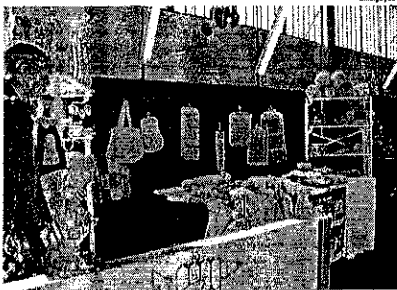
Gerdau promove Gincana de Férias no Lar Nova Esperança

A Gerdau, por meio da unidade de Pindamonhangaba, está promovendo, durante o mês de julho, a Gincana de Férias no Lar da Criança Nova Esperança, localizada no bairro Santa Cecília. Durante todos os sábados do mês, colaboradores voluntários da empresa desenvolvem diversas atividades de recreação e brincadeiras, como pega-pega, corrida do saco e futebol, com as crianças

atendidas pela instituição. O primeiro dia da gincana foi no sábado (6), e reuniu voluntários da Gerdau e colaboradores da instituição para uma tarde de atividades com as crianças. A ação acontece ainda nos dias 13, 20 e 27 de julho, das 14 às 16 horas. A iniciativa tem o direcionamento do Instituto Gerdau, responsável pelas políticas e diretrizes de responsabilidade social da companhia.



A iniciativa começou no sábado (6), e segue durante toda o mês



Os Interessados poderão conhecer os trabalhos do Centro de Qualificação e contribuir com a geração de renda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO. ADITAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012. Aditamento nº 01/2013 de Contrata nº 24/2012. Contrata: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO. ADITAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012. Aditamento nº 02/2013 de Contrata nº 148/2012. Contrata: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO. ADITAMENTO DO PREÇO Nº 08/2012. Aditamento nº 01/2013 de Contrata nº 198/2012. Contrata: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO. ADITAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2012. Aditamento nº 01/2013 de Contrata nº 118/2012. Contrata: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO. ADITAMENTO DO PREÇO Nº 08/2012. Aditamento nº 01/2013 de Contrata nº 102/2012. Contrata: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO. ADITAMENTO DO PREÇO Nº 13/2012. Aditamento nº 01/2013 de Contrata nº 265/2012. Contrata: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba...

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo. Lei Nº 540, DE 03 DE JULHO DE 2013. Torna obrigatória a realização de Teste de Corposúlvula...

Table with columns: Descrição, Anterior, Pétido, Acumulado, Conta, Descrição, Anterior, Pétido, Acumulado. Title: Balancete Sintético Junho de 2012.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º 037/2013

A Prefeitura comunica que no PP n.º 37/13, que cuida de "Aquisição de materiais para manutenções automotivas a serem aplicadas nas viaturas e máquinas desta municipalidade", a Autoridade Superior homologa a adjudicação do Sr. Pregoeiro no procedimento licitatório supra em favor das empresas (itens/lotes): Denac Comércio de Peças para Tratores Ltda. (03 e 06); T. R. Pican Guaratinguetá (02, 05 e 08). Itens impróprios: 01 e 04. Item deserto: 07.

Pindamonhangaba, 01 de julho de 2013.

PREGÃO N.º 079/2013

A Prefeitura comunica que no PP n.º 79/13, que cuida de "Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo Van, com no mínimo 09 (nove) lugares, motor biocombustível, para atenderem a Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade", a Autoridade Superior homologa a adjudicação do Sr. Pregoeiro no procedimento licitatório supra em favor da empresa (item/lote): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. (01).

\* **Publicar 01 (uma) vez**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



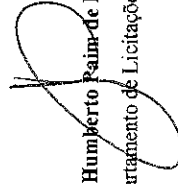
Pindamonhangaba, 11 de julho de 2013.

Prezados Senhores:

Solicitamos a veiculação das publicações por 01 (uma) vez:

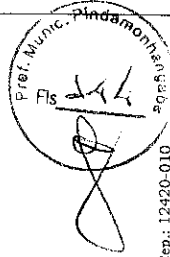
- ✓ **Pregões n.ºs: 37/13, 79/13.**

Sendo sô o que nos oferece para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

  
**Humberto Paim de Macedo**  
Departamento de Licitações e Compras

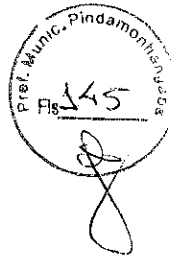
À  
**FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO "TRIBUNA DO NORTE"**  
Nesta

A/C: Juliana – ramal 5814  
rp@pindamonhangaba.sp.gov.br / juli rp@ig.com.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

**SE 001120/2013 Composição 013552** **R\$ 98.000,00**

|                       |                                                |                 |
|-----------------------|------------------------------------------------|-----------------|
| <b>SE:</b> 15/07/2013 | <b>Solicitante:</b> ANDREZZA DE OLIVEIRA LUCIO | <b>Empenho:</b> |
|-----------------------|------------------------------------------------|-----------------|

### Dotação:

|                                                                   |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Reserva:</b> 954                                               | <b>Ficha:</b> 465 |
| <b>Elemento:</b> 4.4.90.52.48 - Veículos Diversos                 |                   |
| <b>Aplicação:</b> 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL                   |                   |
| <b>Contas a pagar:</b> 511000.001 - Diversos Fornecedores a Pagar |                   |
| <b>Centro de custo:</b> 0001 - GERAL                              |                   |
| <b>Tipo de despesa:</b> 0000 - GERAL                              |                   |
| <b>Ordenador:</b> VITO ARDITO LERÁRIO                             |                   |
| <b>UO:</b> 0112 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                |                   |
| <b>UE:</b> 011231 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO FUNDAMENTAL  |                   |

### Fornecedor:

|                                                                                 |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Código:</b> 110707                                                           | <b>CNPJ:</b> 59.104.422/0057-04      |
| <b>Fornecedor:</b> VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. |                                      |
| <b>Endereço:</b> Marginal da Via Anchieta, km 23,5                              | <b>CEP:</b> 09823-901                |
| <b>Bairro:</b> Demarchi                                                         | <b>Cidade:</b> SAO BERNARDO DO CAMPO |
| <b>Tel.:</b> 0800 019 5775                                                      | <b>Fax:</b>                          |
| <b>E-mail:</b>                                                                  | <b>UF:</b> SP                        |

### Processo de compra:

|                                                  |                           |
|--------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Proc. de compra:</b> PC 013516/2013           | <b>Contrato:</b> 099/2013 |
| <b>Comprador:</b> ANDREZZA DE OLIVEIRA LUCIO     |                           |
| <b>Modalidade:</b> Pregão presencial 000079/2013 |                           |

### Objeto:

Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo Van, com no mínimo 09 (nove) lugares, motor biocombustível, para atenderem a Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade.

| Item                       | Classificação    | Descrição            | UN | Qtd    | Vi unitário (R\$) | Vi total (R\$) |
|----------------------------|------------------|----------------------|----|--------|-------------------|----------------|
| 1                          | 2.020.001.007412 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO | UN | 2,0000 | 49.000,0000       | 98.000,00      |
| <b>Total de materiais:</b> |                  |                      |    |        |                   | 98.000,00      |

PINDAMONHANGABA, 15 de Julho de 2013

Solicitante

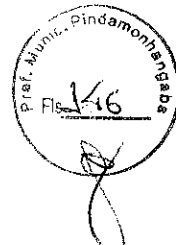
Ordenador da despesa

Obs.: Documento não é válido como autorização de fornecimento ou autorização de serviço.

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



## Controle de Execução Orçamentária NOTA DE EMPENHO 6842 / 2013

|                                                                                         |                             |                                                             |                                                                 |                                                            |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| NÚMERO / ANO<br><b>6842 / 2013</b>                                                      | TIPO DE<br><b>Ordinário</b> | REGIME<br><b>Normal</b>                                     | DATA<br><b>15/07/2013</b>                                       | NÚMERO / TIPO DO MOVIMENTO<br><b>0 - Documento Inicial</b> | Autorização de Despesa<br><b>SE 1120 / 2013</b>      |
| CREDOR<br><b>110707 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS</b>                    |                             |                                                             | TIPO CREDOR - DOCUMENTO<br><b>Jurídica - 59.104.422/0057-04</b> |                                                            | Contatos<br><b>Tel: 0800 019 5775</b><br><b>Fax:</b> |
| ENDEREÇO<br><b>Marginal da Via Anchieta, km 23,5, Demarchi-09823901-SAO BERNARDO DO</b> |                             |                                                             |                                                                 | BANCO                                                      | AGÊNCIA                                              |
| MODALIDADE - NÚMERO / ANO<br><b>Pregão - 79 / 2013</b>                                  |                             | PROCESSO DESPESA<br><b>Proc. Licitatório - 13516 / 2013</b> |                                                                 | DÍVIDA                                                     | NÚMERO/ANO PROCESSO<br><b>/</b>                      |

### DOTAÇÃO

|                                                                    |                           |                   |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|
| RESERVA: <b>954</b>                                                | ORÇADO                    | <b>700.000,00</b> |
| FICHA: <b>465</b>                                                  | ALTERAÇÕES ACUMULADAS (+) | <b>0,00</b>       |
| U.O.: <b>0112 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>               | DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)    | <b>700.000,00</b> |
| U.E.: <b>011231 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO FUNDAMENTAL</b> | RESERVADO ANTERIOR (-)    | <b>88.380,70</b>  |
| FUNÇÃO: <b>12 - Educação</b>                                       | EMPENHADO ANTERIOR (-)    | <b>474.145,00</b> |
| SUBFUNÇÃO: <b>361 - Ensino Fundamental</b>                         | SALDO ANTERIOR            | <b>137.474,30</b> |
| PROGRAMA: <b>0018 - Ensino Fundamental</b>                         | VALOR EMPENHADO (-)       | <b>98.000,00</b>  |
| AÇÃO: <b>1025 - Equipamentos em Geral</b>                          | SALDO (=)                 | <b>39.474,30</b>  |
| CONTA: <b>4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>    |                           |                   |
| SUBELEMENTO: <b>4.4.90.52.48 - Veículos Diversos</b>               |                           |                   |
| RECURSO: <b>01 - TESOURO</b>                                       |                           |                   |
| APLICAÇÃO: <b>220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>                    |                           |                   |
| CONTA A PAGAR: <b>511000.001 - Diversos Fornecedores a Pagar</b>   |                           |                   |
| CENTRO DE CUSTO: <b>0001 - GERAL</b>                               |                           |                   |
| TIPO DE DESPESA: <b>0000 - GERAL</b>                               |                           |                   |

### PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

|                  |             |             |             |             |             |
|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| JANEIRO          | FEVEREIRO   | MARÇO       | ABRIL       | MAIO        | JUNHO       |
| <b>98.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| JULHO            | AGOSTO      | SETEMBRO    | OUTUBRO     | NOVEMBRO    | DEZEMBRO    |
| <b>0,00</b>      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

### HISTÓRICO

PROC 13516/13 - SE 1120/13 - SC 872/13 - PP 79/13 - Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo Van, com no mínimo 09 (nove) lugares, motor biocombustível, para atenderem a Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade.-.

**MATHEUS DE LIMA REZENDE**  
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

**Aline Gomes da S. Rezende**  
Assessor Serviço Técnico  
Prefeitura de Pindamonhangaba

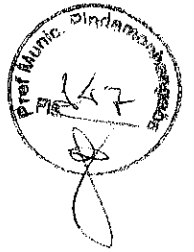
**Sidervan Luiz Alves**  
Diretor do Departamento de Finanças  
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

**Domingos Geraldo Botas**  
Secretário de Finanças  
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

*[Handwritten signature]*

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59104422/0001-50  
**Razão Social:** VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES  
LTDA  
**Endereço:** ESTR MARGINAL DA VIA ANCHIETA S/N KM 23,5 ALA 17 /  
DEMARCHI / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 9823-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2013 a 14/08/2013

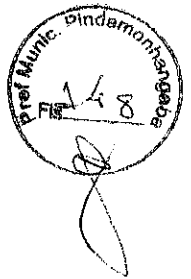
**Certificação Número:** 2013071608285605022690

Informação obtida em 22/07/2013, às 15:42:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**  
**CNPJ: 59.104.422/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:32:29 do dia 22/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2014.

Código de controle da certidão: **DD67.DF61.A9EA.C7E0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000672013-21034422  
Nome: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS  
AUTOMOTORES  
CNPJ: 59.104.422/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 03/07/2013.  
Válida até 30/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



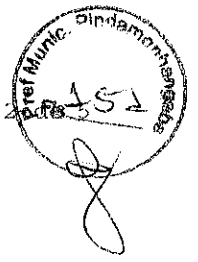
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 59.104.422/0001-50  
Certidão n°: 33006896/2013  
Expedição: 22/07/2013, às 11:36:48  
Validade: 17/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

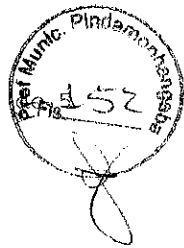
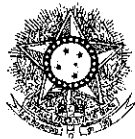
Certifica-se que VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 59.104.422/0001-  
50, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do  
inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s)  
abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0499000-55.2006.5.02.0085 - TRT 02ª Região \*  
0073800-96.1996.5.02.0462 - TRT 02ª Região \*\*  
0185600-18.1985.5.02.0462 - TRT 02ª Região \*  
0216600-64.2007.5.02.0462 - TRT 02ª Região \*  
0279500-45.1991.5.02.0462 - TRT 02ª Região \*\*  
0013800-41.2007.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*  
0033500-62.1991.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*  
0037900-75.1998.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*  
0069300-05.2001.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*  
0082900-54.2005.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*  
0094900-28.2001.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*  
0099000-65.1997.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*  
0143500-12.2003.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*  
0160500-79.1990.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*  
0161200-98.2003.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*  
0180200-12.1988.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*  
0199300-88.2004.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*  
0209900-13.2000.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*  
0239000-28.1991.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*  
0259200-41.2000.5.02.0464 - TRT 02ª Região \*  
0059300-69.2003.5.02.0465 - TRT 02ª Região \*  
0112100-74.2003.5.02.0465 - TRT 02ª Região \*  
0125300-85.2002.5.02.0465 - TRT 02ª Região \*  
0142700-78.2003.5.02.0465 - TRT 02ª Região \*  
0178100-90.2002.5.02.0465 - TRT 02ª Região \*

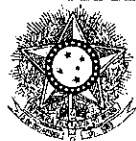
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0215100-22.2005.5.02.0465 - TRT 02ª Região \*  
0056300-53.2006.5.02.0466 - TRT 02ª Região \*\*  
0022400-47.2007.5.04.0027 - TRT 04ª Região \*  
0224300-19.2007.5.04.0662 - TRT 04ª Região \*  
0036700-29.1988.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*  
0147400-89.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região \*  
0078500-06.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*  
0123500-59.2004.5.06.0006 - TRT 06ª Região \*  
9951000-02.2005.5.09.0003 - TRT 09ª Região \*  
2098000-68.2007.5.09.0005 - TRT 09ª Região \*  
0043600-83.2007.5.09.0670 - TRT 09ª Região \*  
0072800-04.2008.5.09.0670 - TRT 09ª Região \*  
0117100-85.2007.5.09.0670 - TRT 09ª Região \*  
0173700-39.2001.5.09.0670 - TRT 09ª Região \*  
0200100-17.2006.5.09.0670 - TRT 09ª Região \*  
0218000-76.2007.5.09.0670 - TRT 09ª Região \*  
0000155-52.2012.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0000239-53.2012.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0000601-55.2012.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0001074-12.2010.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0001169-42.2010.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0001413-68.2010.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0001505-46.2010.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0002010-71.2009.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0002220-30.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0002638-94.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0009600-70.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0013400-09.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0025800-55.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0044800-70.2009.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0067400-22.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0071500-20.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0077700-77.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0173000-66.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0221300-59.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0248800-66.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0304100-81.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0328800-87.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0364100-47.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*\*  
0397400-63.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0398200-28.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0423900-69.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0424000-24.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0439700-06.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0447300-49.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0464400-17.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0504800-39.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0511900-11.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0521600-79.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0524000-66.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0526800-33.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0549000-34.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0553400-28.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0554700-25.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0558300-54.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0566000-81.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0566100-36.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0577800-09.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0579100-06.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0585700-43.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0595900-12.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0596300-26.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0600200-17.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0607100-16.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0622900-84.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0625300-71.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0625800-40.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*\*  
0633600-22.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0638200-86.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0659400-52.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0676500-15.2009.5.09.0892 - TRT 09ª Região \*  
0086200-39.2009.5.09.0965 - TRT 09ª Região \*  
0255700-06.2009.5.09.0965 - TRT 09ª Região \*  
0500100-24.2009.5.09.0965 - TRT 09ª Região \*  
0002700-73.2006.5.15.0008 - TRT 15ª Região \*  
0177500-68.1992.5.15.0009 - TRT 15ª Região \*  
0027800-25.1995.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0060900-97.1997.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0014900-05.1998.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*\*  
0017700-69.1999.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0035800-72.1999.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0070400-85.2000.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0155300-98.2000.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0108000-38.2003.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0144500-06.2003.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0070000-32.2004.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0072200-12.2004.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0155700-73.2004.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0169700-78.2004.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0175300-80.2004.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0004400-30.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0133500-38.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0149200-54.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0150700-58.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0152900-38.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0161900-62.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0180000-65.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0192900-80.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0204200-39.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0013100-58.2006.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0014700-17.2006.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0089000-47.2006.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0075300-67.2007.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0083700-36.2008.5.15.0102 - TRT 15ª Região \*  
0073700-33.2006.5.15.0106 - TRT 15ª Região \*  
0005600-55.2008.5.15.0106 - TRT 15ª Região \*  
0122400-69.2008.5.15.0106 - TRT 15ª Região \*\*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 132.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

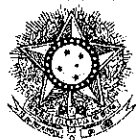
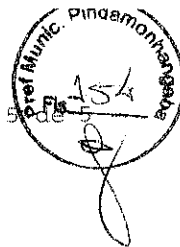
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**



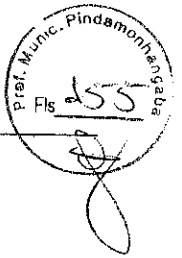
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Depto. de Negócios Jurídicos



**CONTRATO Nº 099/2013**

**AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) LUGARES, MOTOR BICOMBUSTÍVEL, PARA ATENDEREM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E A EMPRESA VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, neste ato representada pela sua Secretária de Educação e Cultura, Sra. **ELIZABETH CURSINO RODRIGUES**, brasileira, separada, supervisora de ensino, portadora da cédula de identidade nº 12.929.775, e do CPF/MF nº 019.361.198-89, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vereador Manoel Canuto Vieira, nº 100, Bairro Ouro Verde, e pelo seu Secretário de Obras e Serviços, Sr. **NELSON NASSIF DE MESQUITA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 3.933.743-1 e do CPF/MF nº 306.502.088-20, residente e domiciliado na cidade de Taubaté/SP, na Avenida Dr. Pereira Barbosa, nº 328, Bairro Vila Nogueira, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, Dermachi, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0057-04, Inscrição Estadual nº 635.014.699.111, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **UÉLITON MARCOS DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 20.070.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 128.785.588-12, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente contrato, vinculado a todos os termos expressos no edital licitatório **PREGÃO Nº 079/2013 (PMP 13516/2013)** e de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pelas Leis nº 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 e suas alterações, não podendo este desvincular sob nenhum pretexto, com as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

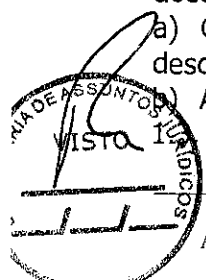
1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, com no mínimo 09 (nove) lugares, motor bicomcombustível, para atenderem a Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade**, com recursos financeiros da CONTRATANTE, conforme detalhado na solicitação nº 872/2013 – Depto. de Serviços Municipais, de 30/04/2013.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

a) O edital do certame licitatório acima indicado, seus anexos, solicitações de compras, memorial descritivo e plantas respectivas;

b) A proposta elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de **20/06/2013**.

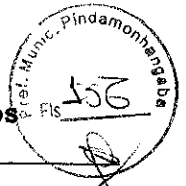
c) A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer



**DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – CEP: 12420-010  
Telefax: (12) 3644-5600

1  
mfc



supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, nas obras e serviços, mediante termo de aditamento.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência do contrato decorrente da licitação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da autorização de fornecimento, uma vez assinado este termo de contrato.

2.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato será de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, conforme proposta adjudicada da contratada.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ACEITAÇÃO

4.1. A Administração contratante efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento do material/serviço, com a apresentação da competente documentação fiscal.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Não haverá reajuste de preços durante o primeiro ano de vigência deste instrumento, ressalvadas as exceções.

5.2. Caso a prestação de serviço ultrapasse os 12 (doze) meses da apresentação da proposta, será utilizado o índice IPC-FIPE para a correção da mesma.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

6.1. Conforme o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no Sicafe, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei pelo prazo de até 05 (cinco anos), sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e demais cominações legais.

6.2. Sem prejuízo do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita a rescisão do contrato e as penalidades de acordo com os seguintes critérios:

a. Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;

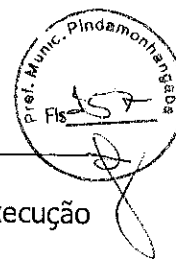
b. Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;

c. Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

d. Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração contratante, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração contratante.

No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou





mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

6.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.

6.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, bem como o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, a contar do recebimento do ofício pertinente.

6.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada.

6.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto da contratação até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Comunicar à Administração contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal.

7.1.4. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução da locação objeto desta contratação, sem exceção.

7.1.5. O não cumprimento de quaisquer obrigações pela contratada não transfere à Administração a possibilidade do respectivo ônus.

7.1.6. Obrigar-se-á pela saúde do funcionário empregado na execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.1.7. Não será considerado motivo justificado para a paralisação da entrega de todos, ou de determinado produto, pela contratada:

a) O encerramento, independentemente do motivo, por empresa fornecedora da contratada, da produção de determinado material objeto deste contrato, desde que existam outros fornecedores que possam suprir a demanda da contratante;

b) O encerramento, independentemente do motivo, por empresa fornecedora da contratada, da produção de matéria-prima para a fabricação de algum dos objetos deste contrato, desde que existam outras empresas que possam suprir o fornecimento da matéria-prima referida;

c) O erro quando da cotação de preços pela contratada junto à sua fornecedora, independentemente de quem quer que seja a culpa que resultou em ajuste com a contratante por preço inferior àquele a ser suportado pela contratada se o erro não tivesse ocorrido.

### 7.2. DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas;

7.2.2. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

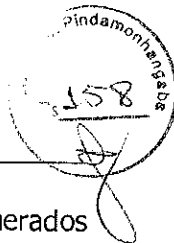
7.2.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

VISTO 8. A rescisão contratual poderá ser:

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba/SP - CEP: 12420-010  
Telefax: (12) 3644-5600



a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos casos enumerados abaixo:

- I. O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do objeto do contrato;
- V. A paralisação do cumprimento do objeto do contrato;
- VI. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- X. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

8.2. Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- II. A suspensão, por parte da Administração contratante, de serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%;
- III. A supressão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento das mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- IV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante.

## **9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral da Administração contratante, relativo ao exercício financeiro de 2013, na classificação orçamentária nº 01.12.31.12.361.0018.1025.4.4.90.52.48.01, empenho nº 6842/2013 e ficha nº 465.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. A gestão do presente contrato será realizada pela Secretaria de Educação e Cultura, tendo como responsável a Sra. Elizabeth Cursino Rodrigues.





**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, pelos preceitos do Direito Público, pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e de forma subsidiária a nº 8.666/93, bem como toda a legislação e normativas aplicáveis à espécie, em razão do objeto contratado.

11.2. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11.3. A presente contratação vincula-se, para todos os fins e efeitos de direito, aos termos do edital do antecessor pregão e seus anexos, às solicitações de compras, e à proposta adjudicada da contratada.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato é o da Comarca de Pindamonhangaba - SP.

12.2. Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Pindamonhangaba, 15 de julho de 2013.

**Elizabeth Cursino Rodrigues**  
Secretária de Educação e Cultura

**Nelson Nassif de Mesquita**  
Secretário de Obras e Serviços

**Uelinton Marcos de Mendonça**  
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

**Testemunhas:**

1) Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

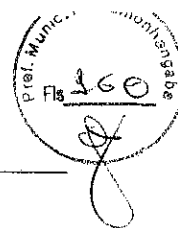
2) Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_







**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**

**Órgão ou Entidade:**

Município de Pindamonhangaba

**Contrato nº (de origem):**

099/2013 assinado em 15/07/2013

**Objeto:**

Aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, com no mínimo 09 (nove) lugares, motor bicomustível, para atenderem a Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade

**Contratante:**

Município de Pindamonhangaba

**Contratada:**

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

**Advogado(s): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709 de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pindamonhangaba, 15 de julho de 2013.

**Elizabeth Cursino Rodrigues**  
Secretária de Educação e Cultura

**Nelson Nassif de Mesquita**  
Secretário de Obras e Serviços

**Wellington Marcos de Mendonça**  
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
WELINGTON MARCOS DE MENDONÇA

**DOC. IDENTIDADE (CPF, CNH ou RG) / UF**  
20070290-588/SP

**CPF**  
128.785.588-12

**DATA NASCIMENTO**  
16/12/1970

**FILIAÇÃO**  
SEBASTIAO MENEZES DE M  
MENDONÇA  
ROSA ZAND MENDONÇA

**SEXO**  
M

**AGE**  
C

**CAT. FINE**  
C

**SP REGISTRO**  
03653630459

**VALIDADE**  
11/03/2015

**1ª HABILITAÇÃO**  
23/01/1989

**OBSERVAÇÕES**

*W. Mendonça*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
CAMPINAS, SP

**DATA EMISSÃO**  
28/02/2014

**DETRAN-SP (SAO PAULO)**

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
378334139

PROIBIDO PLASTIFICAR  
378334139

Dist. Munic. São Paulo  
Fls. 161



4ª TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL  
TABELIÃO SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO ALBEN

Oficial Registro Civil e Tabelião de Notas  
Comarca de Campinas  
Fis. 162  
0187A B290487

PROT. Nº 0096/12  
LIVRO Nº 0586-P  
PAGINA Nº 027

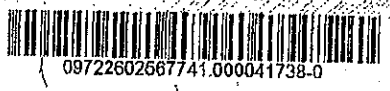
FLORIANO FEDRIGHI  
Substituto da Tabelião  
4ª Tabelião de Notas e Protesto  
de São Caetano do Sul - SP

1521 - regional - 009/12

Procuração que faz: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES LTDA.

No dia PRIMEIRO (1º) do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE (2012), nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, escrevente e o Substituto da Tabelião, que esta subscreve, compareceu como Outorgante: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES LTDA.**, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, Ala 17, em São Bernardo do Campo, neste Estado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com estabelecimentos fabris situados na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, em São Bernardo do Campo - SP (C.N.P.J./M.F. nº 59.104.422/0057-04, Inscrição Estadual nº 635.014.699.111); na Avenida Carlos Pedrosa da Silveira, nº 10.000, Piracangagua, em Taubaté - SP (C.N.P.J./M.F. nº 59.104.422/0024-46, Inscrição Estadual nº 688.027.786.114); na Rodovia Luiz Augusto Oliveira, s/n, km 148,8, Zona Rural, em São Carlos - SP, (C.N.P.J./M.F. nº 59.104.422/0098-82, Inscrição Estadual nº 637.123.069.112); na rua Antônio Singer, 6.750, Campo Largo Roseira, em São José dos Pinhais - PR (C.N.P.J./M.F. nº 59.104.422/0103-84 e Inscrição Estadual nº 90.132.763-71) e na Avenida das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, em Vinhedo - SP (C.N.P.J./M.F. nº 59.104.422/0018-06 e Inscrição Estadual nº 714.091.560.119), com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 98.658, em 29.07.55, N.I.R.E. 35.213.533.285, e posteriores alterações, sendo a última delas, consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social de 29.08.2008, arquivada na JUCESP sob nº 403.387/08-5, em sessão de 15.12.2008, cuja cópia autenticada está arquivada nestas notas em pasta própria de nº 96, folhas 59/74, neste ato, representada na forma do §4º da cláusula 9ª do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: **Josef Fidelis Senn**, alemão, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V448695-6 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 232.109.528-84; e **Carsten Isensee**, alemão, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. V486823-9, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 232.621.758-62, cujos mandatos foram ratificados por deliberação na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 21.03.2011, com a respectiva ata arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 141.321/11-8, em 18.04.2011, a qual, por cópia autenticada, está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0707/11-P). A Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP, em 09.01.2012, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1286/11-P). Os presentes, aqui de passagem, capazes, reconhecidos pelos próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pela outorgante e na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **ALAM CUZZIOL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.823.360-1-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 192.754.688-50; **ALBERTO ANDRADE**, brasileiro, solteiro, economista,

VIA DO ESTADO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER PULVERIZAÇÃO, INCLUSIVA OU EMISSÃO, IMPRIME NESTE DOCUMENTO



PRACA CARDEAL ARCO VERDE, 38  
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartorioscs.com.br

Oficial Registro Civil e Tabelião de Notas  
Distrito de Sousa - Comarca de Campinas - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
(valido somente com selo de autenticidade)  
Campinas 14 MAIO 2013  
Preço por Autenticação R\$ 2,50  
PAGINA Nº 002

0187A B290486

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PROT Nº 0096/12  
LIVRO Nº 0586-P  
PAGINA Nº 028

portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.527.419-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 073.327.968-64; **ALBERTO GRAVE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 50.655.774-21-SSP/RS, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 950.767.860-34; **ALESSANDRO DE SOUZA PADILHA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.483.334-0-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 028.015.549-28; **ALEX CAMARGOS GONCALVES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-5.666.096-SSP/MG, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 872.394.936-87; **ALEX FRANCIS JULIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.034.577-X-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 282.170.348-83; **ALFREDO IGLESI AREVALO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.438.800-5-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 221.820.138-06; **ANDERSON TADEU DE PAULA GOMES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.738.962-SSP/DF, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 559.582.221-04; **ANDRE DE PAIVA COROTTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.752.353-7-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 008.039.859-67; **ANDREAS GUNTHER**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.500.436-3-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 101.343.338-61; **ANTONIO AFONSO DA ANUNCIACÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-793.517-SSP/MG, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 219.804.546-04; **ANTHONY STEVENSON MOTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.672.104-5SP/PE, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 770.088.044-15; **APARECIDO DONIZETI COROTTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.500.778-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 916.310.688-49; **ARIADNA DE FREITAS TEIXEIRA GOMES PEREIRA**, brasileira, casada, secretária bilingue, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº M-1.401.891-SSP/MG, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 322.151.506-53; **ARTHUR CORREA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-3.665.225-SSP/MG, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 665.259.346-72; **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO MACIEL DA COSTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 669.772-SSP/MT, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 495.886.211-00; **CARLOS ANDRE NUNES FRANSOSI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 077.513.828-IFP/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 915.797.167-68; **CARLOS DE FIGUEIREDO GALVÃO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.088.473-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 816.510.748-87; **CARINA PERUSIN TEIXEIRA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 09.113.741-7-SSP/RJ, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 024.252.197-57; **CARLOS EUGENIO MATTOS LENCIONI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.921.152-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 019.640.218-20; **CÁSSIO JOSÉ MAIA HREISEMNOV**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.229.662-7-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 708.995.419-68; **CASSIO LEONE MINGATO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.656.830-5-SSP/SP.

F. JURIANO  
Substituto de M  
de São Carlos  
Pref. Municipal Pinheiro  
Fis 163

COPIA COPIA COPIA COPIA



4º TABELIAO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E  
TITULOS DE SAO CAETANO DO SUL  
TABELIA SILVIA GONCALVES DE CARVALHO DABEN

PROT. N° 0095/12  
LIVRO N° 0586-P  
PAGINA N° 029

inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 120.472.268-48; **CLAUDIA PAOLA SALTARINI TAUBE**, brasileira, casada, relações públicas, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 14.065.621-2-SSP/SP, inscrito no G.P.F./M.F. sob o n° 268.846.698-45; **DANIEL PATRONI PROENCA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 24.804.641-X-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 213.882.568-00; **DARCIO TADEU BARONE FAZENDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 17.236.702-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 110.971.928-06; **DAVILSON BRUNELE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 15.889.247-1-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 064.101.658-11; **DEVINCER MIGUEL**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 27.138.200-4-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 245.929.158-28; **DOURIVAL MARCELO CANDIDO CARNEIRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 2.071.605-1-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 104.132.448-06; **EMERSON DOS SANTOS BETTIN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 405.606.175-9-SSP/RS, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 672.797.910-34; **EVERTON FLAUSINO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 33.216.976-5-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 213.374.158-55; **FABIANO ANGELO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 3.953.406-SSP/PE, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 743.592.074-68; **FABIO AYUDARTE**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 18.935.266-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 194.909.478-22; **FABIO DE SOUSA CAMPOS**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 23.092.044-5-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 153.330.488-27; **FABIO LUIS CATAPAN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 5.940.958-1-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 022.295.789-10; **FABIO ZAMPIERI**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 14.034.757-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 064.132.148-13; **FABRICIO COLARES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. n° M-7.638.545-SSP/MG, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 646.182.696-34; **FERNANDO GONCALVES PONGITOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 2.202.610-1-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 108.918.858-70; **FLAVIO EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 654.099-SSP/MT, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 458.709.771-34; **FLAVIO GONCALVES SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 10.741.384-2-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 051.411.298-02; **GILBERT LIMA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n° M/876.524-SSP/MG, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 054.157.737-97; **GIULIANO MACHADO PINEZI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 35.119.331-5-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 016.466.659-10; **GUILHERME GOIMBRA GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 34.120.219-8-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n° 326.463.398-10; **GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA**, brasileiro,

Tab. Munic. Pindamonhangaba  
Fls. 154

REPUBLICAICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. SOALUBER AULI ENIQA, DUSUNA DO SRENDA, INVELICA ESTE DOCUMENTO

União Intercontinental  
do Material Látex  
(Fundada em 1968)



P:04148 R:001989

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38  
SAO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4carforjoscs.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Ofício de Registro Civil e Tabelião de  
Distrito de Sousa - Comarca de Campinas  
**AUTENTICAÇÃO**  
Realizada mediante selo de autenticidade  
Campinas - SP  
14 MAIO 2013

PROT Nº 0095/12  
LIVRO Nº 0586-P  
PAGINA Nº 030

PAGINA Nº 001  
Autenticada mediante cópia reprogr.  
confere com o original, dou fe.  
 CLAUDETE CRISTINA BULGARELLI P.  
PR, inscrito

solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.391.327-6-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 033.188.679-00; **HERBERT REIF JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.777.590-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 094.349.558-07; **ISABEL QUIMIE NATTO ABRANTES**, brasileira, casada, bacharel em marketing, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 671.370-SSP/DF, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 285.014.031-72; **JOSE NATALINO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.554.810-1-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 221.220.058-74; **JOSE RENATO POLYCENO BERNARDES**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.164.265-7-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 144.264.918-60; **LEONARDO JOSE BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.666.147-SSP/PE, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 683.964.574-68; **LEONARDO SETTI GUTIERREZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 927.808-SSP/DF, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 326.517.911-72; **LEONARDO SIMIELI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.478.246-3-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 308.956.888-30; **LUIZ ANTONIO TOLLER JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.288.097-0-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 276.982.088-50; **LUIZ CESAR MOLEZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.726.671-7-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 165.174.928-01; **MALU MULLER LUFT**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 904.067.364-3-SSP/RS, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 750.579.640-20; **MARCO ANTONIO TONDELI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.014.616-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 101.615.008-38; **MARCELO OLIVAL**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.243.537-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 075.437.928-00; **MARCOS ANTONIO BARONE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.765.761-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 001.529.468-45; **MARCOS JOSE DOS SANTOS CHAGAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-3.395.584-SSP/MG, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 716.440.758-87; **MAURO OSNI ROSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.429.285-2-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 859.799.108-91; **MAURO RUY TODA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 774.252-SSP/DF, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 381.668.521-87; **MICHELE VICTORINO NUNES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.119.000-5-SSP/PR, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 030.199.589-38; **OSNEIR SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.035.001-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 102.535.438-94; **PAULO CEZAR SARAUZA**, brasileiro, casado, tecnólogo da informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.930.244-3-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 131.589.128-05; **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.636.628-3-SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº

FLORES, Munic. Pindamonhangaba  
Supl. de S.  
de S.  
65

0187AB290490

UMA COPIA COPIA COPIA



4º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO CAETANO DO SUL TABELIA SILVIA GONCALVES DE CARVALHO DABE

Oficial Registrado Civil e Tabela Distrito de São Caetano - Comissão de C... 0187AB290489

LIVRO Nº 0586-P PAGINA Nº 031

PAGINA Nº 006

EDRIGHI Tabelia de Notas e Protesto de São Caetano do Sul - SP

Munic. Pindamonhangaba R\$ 306

278.847.438-50; **RAFAEL COBUCCI GONCALVES**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.927.742-2-IFP/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 091.160.417-04; **RAFAEL GONDIM COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.590.948-SSP/MG, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 041.129.126-25; **RENATA CARBONI**, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.717.273-8-SSP/SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 305.629.928-47; **RICARDO GONCALVES MARTINEZ**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 600.162.570-3-SSP/RS, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 418.226.090-20; **RODRIGO CAVALHERI LOMBARDI**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.255.611-2-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 213.093.558-35; **ROMULO DE ASSUNÇÃO MUNHOS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.815.220-5-SSP/RS, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 277.059.458-35; **RONALDO VIEIRA TELES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 390.484-SSP/DF, inscrito na O.A.B./DF sob o nº 8.559 e no C.P.F./M.F. sob o nº 117.033.931-04; **RONALDO CATAPANO MATA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.759.469-SSP/BA, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 613.802.105-34; **SALIM JORGE DA SILVA DAMASCENO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.799.286-SSP/PA, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 423.761.492-15; **SERGIO MAURICIO MARTINS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.700.835-SSP/BA, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 946.083.935-53; **UELINTON MARCOS DE MENDONCA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.070.290-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 128.785.588-12; **VAGNER SATELIS NAVAS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.286.477-4-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 094.771.928-80; **VEDERVAL BARATA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 217.643.378-SSP/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 402.360.725-87 e **WANIA LUCIA FERNANDES PESSOA**, brasileira, solteira, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.878.480-SSP/GO, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 434.946.251-15, todos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, com poderes para: **[70] isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante junto a pessoas jurídicas de direito público, órgãos federais, estaduais e municipais, para participar de todas as modalidades de licitação, requerer inscrições e apresentar propostas, formular propostas e fazer verbalmente ou por meio eletrônico lances de preço, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e assinar a ata, **podendo inclusive, substabelecer esta, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes para si; e [210] sempre dois dos outorgados em conjunto**, independentemente da ordem de nomeação, **ou qualquer um deles em conjunto com um diretor ou outro procurador com poderes bastante**, representar a Outorgante junto as pessoas jurídicas de direito público, órgãos federais, estaduais e municipais, pessoas jurídicas de direito privado, bem como pessoas físicas autorizadas a adquirir veículos diretamente da outorgante, com poderes para assinar contratos de compra e venda de veículos, receber seu preço através de cheques nominativos ou ordens de pagamento a favor da Outorgante, passar o

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL - QUALQUER ROLULTEIRO, CASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



P:04148 R:001990

PRAÇA CARDEAL ARGO VERDE, 38  
SAO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartoriosos.com.br



PROT Nº 0095/12  
LIVRO Nº 0686-P  
PAGINA Nº 032

PAGINA Nº 006

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

competente, recibo, e dar quitação; prestar e levantar cauções, ficando os Outorgados obrigados a efetuar imediata prestação de contas à Outorgante, **sendo vedado o seu substabelecimento, no todo ou em parte.** Ficam ratificados todos os atos, porventura, já praticados pelos outorgados nos termos deste mandato, **vigorará até o dia trinta e um (31) de janeiro de dois mil e quatorze (2014).** Esta procuração **revoga** a anteriormente lavrada nestas Notas, nas páginas **268/272 do Livro 581-P**, no dia 10.01.2012, sendo autorizadas todas as anotações que se fizerem necessárias. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei este Instrumento, o qual feito, li, aceitam e assinam. Eu, (a) (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a digital. E eu, (a) (Floriano Fedrighi), Substituto da Tabelião, subscrevi. (a.a) JOSEF-FIDÉLIS SENN, CARSTEN ISENSEE. **Custas: Ao Tabelião: R\$ 187,56, Ao Estado: R\$ 53,32, Ao Ipeesp: R\$ 39,50, Ao Reg. Civil: R\$ 9,88, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 9,88, A Santa Casa: R\$ 1,88, Total: R\$ 302,02.** Nada Mais. Trasladada em seguida: Eu, Aline Albrecht Fedrighi (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a digital. E eu, Floriano Fedrighi (Floriano Fedrighi), Substituto da Tabelião, a fiz digitar, conferi, achei-na conforme e dou fé e assino em público e rasgo.

FLORIANO FEDRIGHI  
Substituto da Tabelião

Em Testemunho da Verdade: 4º Tabelião de Notas e Protesto de São Caetano do Sul - SP.

Floriano Fedrighi  
Substituto da Tabelião

Registrio Civil e Tabelião de Notas de Suuzas - Comarca de Campinas - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Preço por Autenticação R\$ 2,50  
14 MAIO 2013  
co a presente cópia (reprogrática), que com o original, dou fé. Escr. Aut. JOSE CRISTINA BULGARELLI P. GONÇALVES  
0167AB290468





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CNPJ 45.226.214/0001-19

Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400 - Alto do Cardoso

Pindamonhangaba/SP CEP: 12420-010

Tel: (12) 3644-5600 Almojarifado Central: (12) 3645-3389

15:28:14



Retirada em: 06/08/2013

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nome: Pamela

AF 001110/2013

30/07/2013

Assinatura: [Signature]

Fornecedor:

|                    |                                                              |                |                       |             |    |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------|----|
| <b>Código:</b>     | 110707                                                       | <b>CNPJ:</b>   | 59.104.422/0057-04    |             |    |
| <b>Fornecedor:</b> | VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. |                |                       |             |    |
| <b>Endereço:</b>   | Marginal da Via Anchieta, km 23,5                            |                |                       |             |    |
| <b>Bairro:</b>     | Demarchi                                                     | <b>Cidade:</b> | SAO BERNARDO DO CAMPO | <b>UF:</b>  | SP |
| <b>CEP:</b>        | 09823901                                                     | <b>Tel.:</b>   | 0800 019 5775         | <b>Fax:</b> |    |
| <b>E-mail:</b>     |                                                              |                |                       |             |    |

Processo de compra:

|                         |                            |              |            |                  |          |
|-------------------------|----------------------------|--------------|------------|------------------|----------|
| <b>Proc. de compra:</b> | PC 013516/2013             | <b>Data:</b> | 24/04/2013 | <b>Contrato:</b> | 099/2013 |
| <b>Comprador:</b>       | ANDREZZA DE OLIVEIRA LUCIO |              |            |                  |          |
| <b>Modalidade:</b>      | Pregão presencial 79/2013  |              |            |                  |          |

Empenhos:

| Numero/Ano  | Tipo      | Dotação                                                                                                                                                                      | Empenhado (R\$) | Utilizado (R\$) |
|-------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 006842/2013 | Ordinário | 000465   011231   12.361.0018.1.025   01   220.0000   4.4.90.52.48<br>UO:0112 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA<br>UE:011231 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO / ENSINO FUNDAMENTAL | 98.000,00       | 98.000,00       |

|              |           |           |
|--------------|-----------|-----------|
| <b>Total</b> | 98.000,00 | 98.000,00 |
|--------------|-----------|-----------|

|                          |  |                          |  |
|--------------------------|--|--------------------------|--|
| <b>Condição de pgto:</b> |  | <b>Prazo de entrega:</b> |  |
| <b>Local de entrega:</b> |  |                          |  |
| <b>Observação:</b>       |  |                          |  |

| Item | Classificação         | Descrição                                                                                                                                                                                          | UN | Qtd    | Unitário (R\$) | Total (R\$) |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------|-------------|
| 1    | 2.020.001.007412      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO                                                                                                                                                                               | UN | 2,0000 | 49.000,0000    | 98.000,00   |
|      | <b>Marca:</b>         | VOLKSWAGEM                                                                                                                                                                                         |    |        |                |             |
|      | <b>Especificação:</b> | NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DE NO MÍNIMO 09 (NOVE) LUGARES, INCLUINDO O CONDUTOR, MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 78cv (100%) GASOLINA E 80cv (100%) ETANOL. |    |        |                |             |
|      | <b>Total</b>          |                                                                                                                                                                                                    |    |        |                | 98.000,00   |

HUMBERTO PAIM DE MACEDO  
Diretor  
Dep. de Licitações e Compras  
Prefeitura de Pindamonhangaba



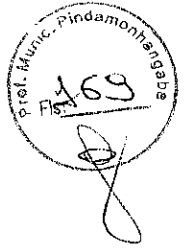
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

15:28:14

CNPJ 45.226.214/0001-19

Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400 - Alto do Cardoso  
Pindamonhangaba/SP CEP: 12420-010

Tel: (12) 3644-5600 Almojarifado Central: (12) 3645-3389



## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AF 001110/2013

30/07/2013

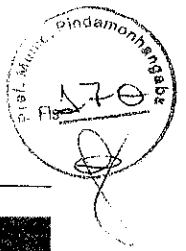
### Observações:

- Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento/Serviço, ficam V.Sas. sujeitos às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
  - Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal;
  - Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta Autorização de Fornecimento/Serviço, o número do empenho e a condição de pagamento;
- Emitir nota fiscal por Autorização de Fornecimento/Serviço.

HUMBERTO RAIM DE MACEDO  
Diretor  
Dept. de Licitações e Compras  
Prefeitura de Pindamonhangaba



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**TERMO DE RETIRADA**

Pindamonhangaba, 04 de agosto de 2013.

Nesta data, o representante da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LTDA. retirou deste Departamento de Licitações e Compras os documentos abaixo descritos referentes à/ao \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, para colher a assinatura dos responsáveis pela empresa:

- Contrato nº 099 /2013 em 3 vias
- Aditamento nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ do Contrato nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ em 3 vias;
- Ata de RP nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ em 3 vias;
- Termo de Ciência e Notificação em 2 vias;
- Autorização de Fornecimento nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ (via da empresa).

O mesmo compromete-se a devolver a referida documentação em **até 3 dias úteis** neste Departamento, juntamente com a cópia do documento de identidade do responsável pela assinatura.

Sem mais,

**RECEBIDO:**

Nome: Pamela de Cássia Rebeiro  
RG: 91440115-3

Assinatura



**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Estado de São Paulo**

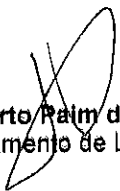


**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO N° 079/2013**

Contrato n° 099/2013  
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van, com no mínimo 09 (nove) lugares, motor bicom bustível para atender a Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba  
Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.  
Data de assinatura: 15/07/2013  
Vigência: 12 (doze) meses  
Valor: R\$ 98.000,00  
Assina pela contratante e gestor do contrato: Elizabeth Cursino Rodrigues e Nelson Nassif de Mesquita  
Assina pela contratada: Uéliton Marcos de Mendonça  
Pindamonhangaba, 20 de agosto de 2013.

\* Publicar 01 Vez

Autorizamos a veiculação:  
DATA DA VEICULAÇÃO: 23/08/2013  
FORMATO: 2x4

  
**Humberto Palm de Macedo**  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

A  
**FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO "TRIBUNA DO NORTE"**  
Nesta





**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Eu, Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio, certifico e dou fé que encerrei o Processo nº 13516/2013 – Pregão nº 079/2013 contendo 01 (um) volume, cujas folhas, numeradas e rubricadas, vão de nº 01 (um) até nº 173 (cento e setenta e três).

Pindamonhangaba, 29 de agosto de 2013.

*Regiane F. de Carvalho Lúcio*  
Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

Fls. 71  
Vito Arcangelo  
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, solicitando cópia integral do procedimento licitatório do Pregão nº. 079/2013, objeto do contrato nº. 099/2013.



Protocolo: 0003376/2013  
30/08/2013 - 16:35:03

REQ Requerimento 2156/2013

Autor: FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, SOLICITANDO CÓPIA INTEGRAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO Nº. 079/2013, OBJETO DO CDNTRATO Nº. 099/2013.

Senhor Presidente:

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando cópia integral do procedimento licitatório do Pregão nº. 079/2013, objeto do contrato nº. 099/2013.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 02 de setembro de 2013.

Vereador Felipe César - FC

*Requiere a lugares de atendimento*

URGENTE  
PRAZO CORRENDO  
vence em 20/09/13

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PINDAMONHANGABA  
06 SET. 2013  
RECEBIMENTO  
GABINETE DO PREFEITO